

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

BELÚZIA ALMEIDA SANTOS

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS:
MEMÓRIA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
SETEMBRO DE 2021

BELÚZIA ALMEIDA SANTOS

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS:
MEMÓRIA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Projeto Temático: Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas.

Orientadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

SETEMBRO DE 2021

S234v

Santos, Belúzia Almeida.

Violência doméstica e abuso de bebidas alcoólicas: memória e representações sociais. / Belúzia Almeida Santos – Vitória da Conquista, 2021.

116f.

Orientadora: Luci Mara Bertoni.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2021.

Inclui Referências: F. 108 - 115.

1. Violência doméstica – Abuso bebidas alcoólicas. 2. Memória coletiva – Violência doméstica contra a mulher. 3. Representações sociais. I. Bertoni, Luci Mara. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós- Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 305.4

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Domestic violence and alcoholic beverages abuse: memories and social representations.

Palavras-chaves em Inglês: Alcoholic beverages; collective memory; social representations; domestic woman violence.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni (presidenta), Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha (titular), Profa. Dra. Vânia Carvalho Santos (titular).

Data da Defesa: 24 de setembro de 2021.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

BELÚZIA ALMEIDA SANTOS

Violência doméstica e abuso de bebidas alcoólicas: memórias e representações sociais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestra em Memória: Linguagem e Sociedade

Local e data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 24 de setembro de 2021.

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Luci Mara Bertoni (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.: Luci Mara Bertoni

Profª. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha
Instituição: UESB

Ass.: TACunha

Profª. Dra. Vânia Carvalho Santos
Instituição: UFS

Ass.: Vânia Carvalho Santos

À minha mãe Nailde!
À minha mãe Maria, Tota tua!

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro na realização desta pesquisa de mestrado.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por disponibilizar estrutura física, material e humana.

À coordenação do Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGLMS, aos professores do programa, que contribuíram no seguimento de minha formação acadêmica, em especial agradeço ao professor Elton Quadros, que, embora não tenha sido meu professor, mesmo antes de se tornar professor do programa, incentivou-me a participar do processo seletivo. Aos funcionários do programa, que sempre, com muita dedicação, atendem às demandas dos alunos.

À Profa. Dra. Luci Mara, que, com uma orientação de excelência, deu-me apoio durante esse processo tão árduo, foi exigente quando precisou, mas também foi paciente e incentivadora e, em meio a tantas incertezas deste tempo tão difícil, por vezes, além de orientadora, foi também amiga, conselheira, minha imensa gratidão, o cumprimento de todo o processo só foi possível porque ela trilhou junto comigo esse caminho.

Às professoras doutoras presentes nas bancas de qualificação e de defesa: Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha e Dra. Vânia Carvalho Santos, pela disponibilidade em participar das bancas e por todas as contribuições que foram de extrema importância para o crescimento da pesquisa.

À Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), na pessoa do delegado que me atendeu, agradeço a toda a equipe pelo acolhimento, disponibilidade e auxílio que tornaram possível a coleta de dados.

Ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Políticas, Álcool e Drogas (G-GePAD), por todas as discussões muito relevantes para a pesquisa, em especial às professoras Ângela, Silvia e Zizelda, por suas contribuições para a pesquisa.

Aos meus colegas de turma, especialmente, Carlos Alberto, Carlos Augusto, Janderson Carneiro, Renata Meireles, as contribuições de vocês foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa, especialmente em momentos mais complexos. Agradeço também por acreditarem no potencial da pesquisa.

Às minhas amigas e amigos de longe e de perto pela torcida, por acreditarem, e pela força por meio de palavras, incentivos e orações. À Lisy, primeira a fornecer material de estudo para elaboração do pré-projeto para a seleção, um agradecimento especial às minhas

amigas Gleice Lacerda, Lila Barreto e Paula Barreto pelo apoio incondicional, Gleice, que, por diversas vezes, me acolheu em sua casa e passou noites sem dormir me ajudando a estudar, procurando artigos, livros que fossem relevantes ao tema e as valorosas discussões e contribuições, Paula não só pelas correções da escrita, mas também por me ouvir tantas vezes quando foi necessário, à Lila por todo carinho, orações, mimos e delicadeza, que são próprios dela. À minha querida amiga Ângela em São Paulo, que, mesmo distante, me apoia, torce e vibra comigo por cada conquista, a minhas amigas Sônia, Dôra e Anna que sempre acreditam que posso ir mais além. Agradeço ainda a amizade e apoio de Thayse e Elis, colegas da turma de mestrado.

Enfim, agradeço pela amizade de tantas pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram das mais variadas formas; não tenho como citar todos os nomes por falta de espaço. Obrigada por serem meus amigos e minhas amigas e por deixarem essa caminhada menos pesada. Que Deus possa abençoar a cada um e cada uma.

À minha família, pelo apoio e amor! Especialmente, a minha mãe Nailde, agradeço por tudo que sou.

Agradeço ao meu Deus por tudo, só foi possível chegar até aqui porque ele foi, é e sempre será o meu sustento. A ele toda honra, glória e louvor!

Para quem é vítima diária de violências, não há tempo. Estamos cansadas de vermos nossos direitos em modo de espera, de vermos nossos sonhos não se realizando, nossos corpos adoecendo e nossas mentes consumidas pelas mais diversas violências. Estamos cansadas de sermos expulsas do mercado de trabalho e da política porque homens não sabem se comportar com respeito diante de nossas ideias e nossos corpos.

Isabela Del Monde

RESUMO

A partir da temática da violência contra a mulher, este texto apresenta o estudo realizado com o título **Violência doméstica e abuso de bebidas alcoólicas: memórias e representações sociais**, o qual direcionou ao objetivo de analisar as manifestações de violência doméstica contra as mulheres por agressores alcoolizados. No que se refere aos aspectos metodológicos, buscou-se suporte no método qualitativo e na análise documental e tomou-se como aporte teórico a memória coletiva e a teoria das representações sociais. A pesquisa consta da análise de boletins de ocorrências e inquéritos policiais registrados em uma Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM. Para tanto, a partir da leitura do *corpus*, essa pesquisa buscou explicitar a relação da bebida alcoólica com a violência doméstica contra a mulher, pela ótica das questões de gênero, patriarcado e do ciclo da violência. Como resultado, a palavra “casamento” explicitou a relação intrínseca entre “casa”, “violência” e “bebida alcoólica”: por meio da palavra “casa”, com base nos dados demográficos, analisou-se o perfil das vítimas, contemplando idade, localização de residência e maternidade; a partir da palavra violência, foram analisados os tipos de agressões sofridas; e, em relação ao uso da bebida alcoólica, investigou-se o relacionamento e convivência com o agressor. Dentre os dados analisados, foi constatado que a casa é o local de perigo, onde a mulher vive situações de violência, quando o companheiro usa e/ou abusa da bebida alcoólica. Isso representa as condições que geraram, nas mulheres, memórias e representações sociais pautadas no medo e no sofrimento, sentimentos evidenciados pelo temor pela vida e pelo sofrimento decorrente das diversas violências. Desse modo, diante dos relatos, ainda que não se pudesse considerar, isoladamente que a bebida alcóolica fosse a substância causadora das situações de violência, verifica-se que ela pode ser apontada como um elemento potencializador. Assim, o comportamento dominador do homem, que subjuga a mulher, refere-se às desigualdades de gênero oriundas dos poderes patriarcais herdados de acordo com os interesses de uma sociedade dominante que delegou uma autoridade aos homens sobre as mulheres, estrutura preservada na memória coletiva, fundamentada nos marcos sociais da família e no contexto histórico do uso de bebida alcoólica. Tais atitudes se preservam nos grupos sociais de pertencimento e estão presentes nas representações sociais por meio das condutas agressivas do dia a dia. Essas são questões que podem justificar e legitimar a violência e a submissão vivenciadas pela mulher, noções que têm um longo passado histórico.

Palavras-chave: Bebida alcoólica; memória coletiva; representações sociais; violência doméstica contra a mulher.

ABSTRACT

From the theme of violence against women, this text presents the study conducted under the title **Domestic violence and alcohol abuse: memories and social representation** which aimed to analyze the manifestations of domestic violence against women by alcoholic aggressors. Regarding the methodological aspects, this study has been supported on the qualitative method and the documentary analysis and as a theoretical contribution, the collective memory, and the social representations theory. The research consists of police reports analysis and inquiries registered in a Police Station Specialized in Attending Women (DEAM). Proceeding by reading the corpus, this research aimed to explain the relationship between alcohol consumption and violence against women, considering issues related to gender, patriarchy, and the violence cycle. As a result, the word “marriage” made explicit the relation among “home”, “violence”, and “alcohol”: Through the word “home”, based on demographic data, was analyzed the victims’ profile, considering age, location and motherhood; by the word violence, it was investigated the types of aggression suffered, and regarding alcohol consumption, it was searched the relationship and living together with the aggressor. Among the data analyzed, it found that home is the place of danger, where the woman experiences situations of violence when her partner uses or abuses alcoholic beverages. It represents the conditions that generated, in the women, memories and social representations based on fear and suffering, feelings evidenced by the fear for their lives and the suffering resulting from the various types of violence. Thus, given the reports, even if one could not consider, in isolation, that alcohol was the substance that caused the violent situations, it is verified that it can be a potentiating element. Hence, the dominating behavior of men, who subjugate women, refers to gender inequalities arising from the patriarchal powers inherited according to the interests of a dominant society that delegated authority to men over women, a structure preserved in the collective memory, based on the social framework of the family and the historical context of the use of alcoholic beverages. Such attitudes are attached to the social groups to which they belong and are present in the social representations through the aggressive behaviors daily. These are issues that can justify and legitimize the violence and submission experienced by women, notions that have a long historical past.

Keywords: Alcoholic beverage; collective memory; social representations; domestic violence against women.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 MEMÓRIA COLETIVA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS	20
2.1 Memória coletiva	20
2.2 Representações sociais	25
2.3 Possíveis aproximações entre as teorias	29
2.4 Gênero e patriarcado	32
2.5 Ciclo de Violência	35
2.5.1 A teoria do ciclo de violência	36
2.5.1.1 Fase I – Aumento da tensão	37
2.5.1.2 Fase II – Ato de violência	39
2.5.1.3 Fase III – Arrependimento e comportamento carinhoso	40
3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E USO ABUSIVO DE BEBIDA ALCOÓLICA	43
3.1 Violência doméstica: breves interlocuções teórico-conceituais	47
3.2 Tipos de violência doméstica	54
3.2.1 Violência física	54
3.2.2 Violência sexual	55
3.2.3 Violência psicológica	55
3.2.4 Violência moral	56
3.2.5 Violência patrimonial	56
3.3 Bebida alcoólica	57
4 REPRODUÇÃO DE PRÁTICAS VIOLENTAS: RELAÇÕES ENTRE CASA, VIOLÊNCIA E BEBIDA ALCOÓLICA	66
4.1 Casamento: casa, violência e bebida alcoólica	67
4.1.1 Casa	70
4.1.2 Violência	77
4.1.3 Bebida alcoólica	88
5 CONCLUSÃO	100
REFERÊNCIAS	108
APÊNDICE A – Roteiro para coleta de dados	116

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma temática que vem sendo discutida há algum tempo. Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), muito do que se compreende em relação à violência é decorrente de estudos que são realizados em diferentes populações. O Órgão exemplifica pesquisas que mostram o aumento do percentual de agressão física praticada ao menos uma vez por parte do companheiro. Isso ocorre nas Filipinas e no Paraguai, com taxa de 10%; nos Estados Unidos, 22,1%; no Canadá, 29,0%; e no Egito, 34,4%.

Apesar de ser um tema em discussão há um tempo, a violência contra a mulher vem crescendo. Conforme apresentou o mapa de violência 2015, realizado por Waiselfisz (2015), com dados baseados no Ministério da Saúde do ano de 2013, 53,3% de mulheres no Brasil foram vítimas de agressões no ambiente doméstico. Desse percentual, 33,22% correspondem às agressões cometidas pelos próprios parceiros e, até mesmo, pelos ex-companheiros. O mapa apontou, ainda, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, que avaliou 83 países, que o Brasil apresenta a 5ª maior taxa do mundo em homicídios, alcançando 4,8 assassinatos para cada cem mil mulheres. Em 2018, o mapa de violência contra a mulher, revelou que 14.796 episódios de violência doméstica foram noticiados pela imprensa brasileira no período de janeiro a novembro do mesmo ano (BRASIL, 2018).

Os eventos de agressão à mulher são explicitados de diversas formas, dentre elas, a violência doméstica – um tipo de violação dos direitos da mulher, que pode estar relacionado ao uso abusivo de bebida alcoólica por parte do agressor¹. No presente estudo, o foco é a violência doméstica cometida por agressores em uso abusivo de bebida alcoólica, uma realidade presente e, muitas vezes, aceita na sociedade em virtude da perpetuação de memórias e representações sociais que foram alicerçadas no patriarcado e naturalizadas em nosso cotidiano. A partir disso, questiona-se o que ocorre no seio desses relacionamentos e quais as memórias e representações sociais que a mulher constrói acerca das situações da violência sofrida por ela e que partem do seu parceiro quando este se encontra em uso de bebida alcoólica.

Com a finalidade de responder a esse questionamento, o objetivo geral deste estudo consiste em analisar, sob a perspectiva da teoria das representações sociais e da memória

¹ Embora as mulheres não sofram violência doméstica apenas após os 18 anos de idade, essa idade foi definida como critério de recorte para este estudo.

coletiva, as manifestações de violência doméstica contra as mulheres por agressores alcoolizados presentes nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais. Para auxiliar na compreensão do objetivo geral proposto, tem-se os seguintes objetivos específicos: conceituar e relacionar memória e representações sociais; dissertar sobre gênero e patriarcado; investigar sobre a teoria do ciclo da violência contra as mulheres e suas fases, bem como identificar a relação da violência doméstica com o uso abusivo de bebida alcoólica.

Para essas análises, foram selecionados os boletins de ocorrência e os inquéritos policiais registrados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de uma cidade no interior da Bahia, no ano de 2018, que atenderam aos critérios previamente definidos, quais sejam: notificações de violência cometida por agressores alcoolizados, os quais possibilitaram compreender o pressuposto de que a memória e as representações sociais das vítimas de violência perpassam os relacionamentos afetivos.

Para Mincato, Dornelles Filho e Grassi (2014, p. 40), os abusos praticados contra a mulher são um fato que está diretamente ligado às questões de gênero. Para as autoras e autor, o gênero é tratado como modo de fragmentação social, a qual alicerça as “desigualdades sociais” em diversas sociedades.

Scott (1995) apresenta a definição de gênero como um elemento constitutivo nas relações sociais fundamentadas na relação desigual existente entre os seres do sexo masculino e feminino, o gênero torna-se uma maneira de dar sentido às relações desiguais. Isso se dá em virtude de um patriarcado que, para Saffioti (1987, p. 91), refere-se historicamente a uma estrutura de um sistema “de dominação-exploração”, que assegura ao homem a supremacia nas relações sociais e possibilita que a mulher esteja subordinada a ele.

A mulher que vivencia episódios recorrentes de agressão e não consegue sair do relacionamento pode estar inserida em um ciclo denominado por Walker ([1984] 2009) de “ciclo da violência doméstica”, no qual se vive uma relação abusiva que pode ou não estar relacionada ao uso da bebida alcoólica.

O desenvolvimento deste estudo fundamentou-se nos aportes teóricos da memória coletiva de Halbwachs ([1950] 2003) e da teoria das representações sociais de Moscovici ([2000] 2015), que se inspiram na vivência dos indivíduos dentro de um grupo de pertencimento; bem como outros autores e autoras que estudam temas relacionados à abusos contra a mulher e ao uso de bebida alcoólica como elemento potencializador do exercício deste tipo de violação dos direitos das mulheres.

Na perspectiva de se compreender as memórias e representações sociais de mulheres que sofreram agressão por parte de seus respectivos parceiros sob o efeito de bebida alcoólica, foi selecionado um *corpus* a partir das denúncias de mulheres que fizeram o registro entre janeiro e novembro do ano de 2018 na DEAM.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, mais conhecida como Delegacia da Mulher, é um órgão público criado no Brasil para o enfrentamento de abusos praticados contra as mulheres. É uma delegacia especializada, encarregada de executar as operações de cunho preventivo e investigativo, por fornecer proteção e coibir os crimes realizados contra a mulher, dentre eles, a violência doméstica. O órgão ainda tem o papel de fazer o encaminhamento das vítimas aos setores psicossocial e jurídico da localidade.

No Brasil, a criação das DEAMs, bem como a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha, são marcos fundamentais, relacionados às políticas públicas, no que se refere ao combate de eventos violentos exercidos contra as mulheres, reafirmando, ao Estado, o asseguramento dos direitos dessas mulheres e a responsabilidade em garantir a punição desse crime que, por muito tempo, foi tido como de cunho privativo. Tal ato, por acontecer no interior dos lares, e por não contar com uma pronta assistência, ratificou expressões do senso comum, tais como: “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, desvelando situações de poder herdadas do patriarcado, que coloca o homem em situação de superioridade, fazendo-o acreditar que pode impor à mulher uma condição de submissão gerada pelas desigualdades de gênero.

A primeira DEAM foi instalada na cidade de São Paulo, no ano de 1985. Sua origem se deve às lutas dos movimentos de mulheres em busca de políticas públicas por parte do Estado na luta contra à violência que as mulheres enfrentam, visto que esses movimentos sociais entendiam que havia uma desatenção no que se refere a esse tipo de brutalidade (BRASIL, 2010). Vale ressaltar que, mesmo que a instalação da Delegacia da Mulher tenha sido em meados da década de 1980, somente em 2006, são definidas as normas, atribuições, diretrizes e procedimentos voltados ao seu funcionamento com a elaboração da Norma Técnica de Padronização para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, produzida pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e, em 2010, a norma é atualizada, conforme orientações da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2010).

É atribuição das DEAMs a realização de um o atendimento humanizado à vítima de violência por profissionais qualificados. O acolhimento deve ser livre de qualquer tipo de discriminação e preconceitos; deve-se ouvir a mulher atentamente e sem julgamentos com o

intuito de proporcionar abertura para romper o silêncio e o isolamento. Além disso, é lavrado o boletim de ocorrência, o qual deve abranger as informações necessárias, a fim de auxiliar na explicitação do crime, pois seus dados são essenciais para a efetivação dos próximos serviços, tais como: encaminhamento do exame de corpo de delito em direção às redes de serviços disponíveis, solicitação de medida protetiva, representação criminal, audição das partes envolvidas. Todas as orientações referentes aos encaminhamentos devem ser dadas à mulher no momento do acolhimento (BRASIL, 2010).

É notável que, embora haja leis que defendam a mulher contra as situações de abusos, como, por exemplo, a Lei Maria da Penha, os eventos de agressões denunciadas nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher ainda acontecem com frequência. Isso pode ser observado no mapa de violência contra a mulher, de 2018, conforme já explicitado, gerado por um estudo realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que analisou 140.191 notícias divulgadas pela imprensa nacional do período de janeiro a novembro de 2018. Nesse ano, no Brasil, semanalmente, 33 mulheres foram assassinadas; a cada 17 minutos uma mulher se tornava vítima de agressão física; e os casos de abusos psicológicos e morais aconteciam a cada 30 minutos. O estudo identificou 68.811 casos de violência doméstica na época (BRASIL, 2018).

Além desses dados, existem as denúncias que não foram divulgadas, assim como os casos que não foram denunciados. A partir desses números divulgados, o ano de 2018 foi eleito para a coleta de dados da presente pesquisa. Todos os boletins de ocorrência e inquéritos selecionados datam desse ano. Conforme Lopes Jr. (2019), o boletim de ocorrência (BO) corresponde a uma notícia-crime simples, um documento elaborado que registra os relatos fornecidos pelo denunciante, o qual poderá dar ou não origem ao inquérito policial (IP) que permitirá a investigação dos dados relatados, averiguar e comprovar os fatos.

Desse modo, a relevância deste estudo se justifica por diversos motivos, muitos deles não precisariam ser listados aqui, visto que o teor da temática, pela sua importância social, dispensaria quaisquer justificativas. Mas, devido a questões metodológicas e de clareza textual, foram elencados alguns pontos considerados importantes e que não poderiam ser negligenciados.

Este estudo é importante para mostrar o que é o ciclo de violência contra a mulher, ao passo que evidencia uma discussão acerca de conceitos essenciais para melhor compreender esse ciclo, como: gênero e patriarcado, memória coletiva e representações sociais, tipos de agressão e sua ligação com o uso de bebida alcoólica, dentre outros. Na mesma direção, a

publicização de alguns desses conceitos e teorias podem, de alguma forma (seja de modo direto, por meio de acesso a este estudo, ou de forma indireta, por meio de outras vias), instrumentalizar as mulheres vítimas para o reconhecimento do processo violento a que estão sendo submetidas e que muitas desconhecem, de modo que saibam distinguir o tipo de abuso que vivenciam e se sintam motivadas e encorajadas a buscar ajuda e a lutar pelo direito de ter uma vida livre de qualquer tipo de privação e abuso, bem como ajudar outras mulheres que experienciam situações análogas.

Diante das inúmeras possibilidades acerca deste tema tão complexo, visto que é um problema social que viola os direitos humanos (BRASIL, 2006), esta pesquisa pode contribuir para o campo acadêmico, ao abordar, sob a perspectiva da teoria das representações sociais e da memória coletiva, as manifestações da violência doméstica contra a mulher e sua relação com o abuso da bebida alcoólica por agressores. Essa situação está imbricada nas categorias do patriarcado e nas desigualdades de gênero e fortalece as discussões existentes em torno desse assunto de grande valor social. Além disso, essa temática necessita ser percebida como um problema de saúde pública, em razão de ser uma experiência negativa que marca a história de muitas mulheres e que provoca traumas físicos e psicológicos nas vítimas, além de afetar de forma significativa as relações afetivas e sociais dessas mulheres.

Para além dos muros da universidade, essa discussão precisa ser contínua e abranger toda a sociedade. Uma questão que não envolve somente a segurança pública e a intervenção da saúde, mas deve ser amplamente discutida, visto que está longe de ser um fenômeno de âmbito privado, como muitos ainda podem acreditar.

As motivações pessoais para o desenvolvimento desta pesquisa relacionam-se com o ingresso em um grupo de estudos, o qual discute temas como gênero, política, álcool e outras drogas. Diante das discussões, no interior desse grupo, surgiu o desejo de abordar o tema da violência contra a mulher. Algum tempo depois, nasceu a ideia de elaborar um projeto de pesquisa e participar da seleção de mestrado. A ideia foi amadurecida e o projeto foi construído. A escolha pelo tema se deu, então, de modo particular, por meio dos debates nesse grupo de estudos e pesquisas em Gênero, Políticas, Álcool e Drogas (GePAD), discussões que impulsionaram a execução dessa pesquisa.

Este é um estudo qualitativo, de análise documental, feito mediante análise de um conjunto de inquéritos policiais gerados por meio de boletins de ocorrência de casos de violência doméstica contra as mulheres registrados no ano de 2018 em uma DEAM, conforme dito anteriormente. A opção por analisar os 92 boletins de ocorrência selecionados e apenas

16 inquéritos policiais, se deveu ao fato da não possibilidade de seguir com a leitura dos inquéritos devido à interrupção da pesquisa, em consequência da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão do novo coronavírus². Desse modo, foi realizada a análise documental de 92 boletins de ocorrência e dos 16 inquéritos.

A escolha pelo método qualitativo foi feita com base nos pressupostos de Minayo (2009), por ser um procedimento apropriado para interpretar a maneira como as pessoas agem no decorrer de suas vidas, no seu talento de construção, pensamentos e sentimentos no que se refere aos estudos dos campos das representações, história, crenças, opiniões, das relações e percepções. Para a autora, as abordagens do método qualitativo se adaptam melhor às pesquisas científicas de grupos sociais. Assim, nessa perspectiva, a pesquisa qualitativa é efetivada por uma linguagem que se baseia em conceitos, proposições, pressupostos e técnicas.

Segundo Cellard (2012, p. 296), pode fazer parte de uma análise documental “tudo o que é vestígio do passado e tudo o que serve de testemunho”, a saber: conteúdo escrito, filmes, fotografias, entre outros. Para o autor, considerando os aspectos que constituem a análise documental, pode-se observar uma compreensão que valida os objetivos propostos em uma pesquisa. Entende-se, então, que, a partir de uma análise documental, o documento possui relevância epistemológica e consiste em uma fonte de memória, e que a memória tem suas limitações, mediante a impossibilidade de se lembrar acontecimentos importantes e/ou ainda transformá-los.

Assim, Cellard (2012, p. 295) aponta para a importância do “documento escrito”, justificando que ele consiste em uma fonte de riqueza para os estudos da área das ciências sociais e defende que, por vezes, que em um passado não muito distante, o documento pode ser a única prova de um acontecimento.

Minayo (2009) e Cellard (2012) defendem que, em um estudo, o pesquisador deve, antes de iniciar a pesquisa, certificar-se da autenticidade e confiabilidade dos escritos. Em seguida, dedicar-se profundamente à leitura com o intuito de entender e ser fiel à essência da mensagem e ter cautela ao transmiti-la.

Nessa perspectiva, os documentos em forma de boletins de ocorrências e inquéritos policiais dão a base para a análise, sob a perspectiva da teoria das representações sociais e da

² Devido à dificuldade de acesso à primeira edição do livro *The Battered Woman Syndrome – BWS*, foi utilizada a terceira edição da obra.

memória, as manifestações de violência doméstica contra as mulheres e sua relação com o uso de bebida alcoólica pelo agressor.

No procedimento de análise dos dados, a partir dos boletins e inquéritos, ressalta-se que, embora seja analisada a fala das denunciante contidas nos documentos, não se pode desconsiderar que aquilo que está escrito passou pelo modo de entender e de escrever de quem fez o registro.

Durante a coleta de dados, ocorreu a falta de informações relevantes para o estudo, como escolaridade e profissão, por exemplo, dentre outros fatores. Isso pode ser consequência do filtro de quem realizou o atendimento. Nesse sentido, salienta-se que os dados não foram trabalhados como relatos, uma vez que as vítimas não foram ouvidas. O conteúdo presente nos dados refere-se ao resultado daquilo que foi aprendido sobre o que está exposto nos noventa e dois boletins e nos dezesseis inquéritos, que foram narrados pelas denunciante, escutados e registrados por um profissional que fez o atendimento.

Antes do início da pesquisa, foi realizada uma visita prévia na DEAM para apresentação do projeto, o qual foi acolhido e autorizado. Em um segundo momento, foi feita outra visita para conhecimento do sistema de banco de dados *online*, no qual se encontram registrados os boletins de ocorrência, bem como o local de armazenamento dos inquéritos.

A coleta de dados foi realizada de 09 a 20 de março de 2020, exceto nos finais de semana, com período diário de 4h, com média de leitura *online* de 80 boletins por dia, para a seleção dos boletins que atendessem aos critérios exigidos pelo estudo e, nos dois últimos dias, foi feita a leitura de 16 inquéritos (impressos).

Para a seleção dos documentos, foram estabelecidos critérios específicos, tais como: a vítima ter sofrido algum tipo de violência doméstica; ter idade a partir de 18 (dezoito) anos³; os casais serem compostos por um homem e uma mulher; e a agressão estar relacionada ao uso de bebida alcoólica pelo agressor. Em todas as etapas, foram preservadas as identidades das vítimas, as quais permaneceram anônimas.

Desse modo, começamos a leitura dos boletins de ocorrência para identificação daqueles que correspondiam aos critérios de seleção exigidos na pesquisa. Os boletins foram acessados no banco de dados via sistema *online* na DEAM, em seguida, de acordo com a numeração registrada no boletim, foi feita uma busca, em um livro digital, com o objetivo de

³ Embora as representações sociais sejam do casamento formalizado com um contrato civil ou por uma cerimônia religiosa, neste estudo, a expressão casamento pode ser representada por qualquer tipo de união que envolva o casal heteronormativo, independentemente de sua formalização contratual.

identificar se foi gerado o inquérito policial. Ao final da leitura, foram contabilizados, em média, 640 (seiscentos e quarenta) boletins, destes, 92 (noventa e dois) correspondiam aos requisitos solicitados e 73 (setenta e três) geraram inquéritos, destes, 16 (dezesesseis) foram lidos.

Para a leitura dos boletins, via sistema *online*, foi disponibilizado um computador com acesso à *internet*. Os inquéritos ficam arquivados em uma sala específica, armazenados a cada 100 (cem), em ordem crescente, em caixa box arquivo e identificados por ano. O acesso a esse espaço é possível apenas com autorização prévia pelo profissional responsável da delegacia, a qual foi concedida, inclusive com a destinação de um espaço reservado para a leitura dos inquéritos. Conforme sinalizado, por conta da pandemia, não foi possível dar continuidade à pesquisa, assim, foram analisados 92 boletins e 16 inquéritos.

Inicialmente, o *corpus* foi organizado. Em seguida, foi feita uma primeira leitura do material em busca de todas as informações relevantes que os dados forneciam para o tema. Então, foi feita uma análise preliminar para que se pudesse traçar as etapas seguintes da pesquisa. Depois os dados foram separados por temas e processados para se encontrar a porcentagem. Procedeu-se, então, a outra leitura, concomitantemente ao referencial teórico, para a interpretação e análise dos dados. Nessa etapa da pesquisa, foram buscadas outras referências de modo a embasar a análise documental pelo método qualitativo.

Na tentativa de facilitar a análise dos dados, foi elaborado um roteiro preliminar com o intuito de atender aos objetivos do trabalho. Entretanto, diante das informações contidas nos documentos, foi indispensável fazer uma adequação devido à necessidade de inclusão e/ou exclusão de elementos a serem considerados para as análises.

Nos parágrafos seguintes, será apresentada a forma como este trabalho ficou estruturado por meio desta dissertação. Sua organização geral se deu em 5 seções, as quais serão, resumidamente, referenciadas a seguir.

Na seção 2, tem-se a abordagem sobre a memória coletiva, conceituada pelo sociólogo francês Maurice Halbwachs ([1950] 2003), seguida da teoria das representações sociais desenvolvida pelo psicólogo social romeno Serge Moscovici ([2000] 2015). À medida que as teorias foram sendo apresentadas, foram feitas algumas possíveis aproximações entre elas. Ainda na seção, são apontadas brevemente questões relacionadas às memórias e representações sociais devido a um legado de poder que ultrapassa gerações: o patriarcado, as desigualdades de gênero, finalizando com a teoria do ciclo da violência.

Na seção 3, foi realizada uma discussão sobre a violência doméstica e sua relação com o uso abusivo de bebida alcoólica por parte dos parceiros das vítimas no agravamento dos atos violentos contra mulheres. Foram traçadas breves interlocuções teórico-conceituais sobre a violência doméstica e os seus tipos: violência sexual, física, psicológica, patrimonial e moral. Em seguida, apresenta-se a discussão sobre o envolvimento da bebida alcoólica no contexto de agressões.

Na seção 4, intitulada **Reprodução de práticas violentas: relações entre casa, violência e bebida alcoólica**, são apresentados o resultado e a análise dos dados. Por meio da leitura dos noventa e dois boletins de ocorrência e dezesseis inquéritos policiais, auxiliada pelas discussões de gênero, patriarcado, ciclo da violência, memória coletiva e representações sociais, observou-se que há um eixo condutor: o casamento. Este vincula-se a três palavras que estão intercaladas: a casa, local onde acontece o ato violento, tornando-se o lugar de perigo para a mulher; a violência, que se manifesta como múltipla e não acontece isoladamente; por fim, a bebida alcoólica, que pode potencializar e ser usada como justificativa para os atos violentos por parte dos agressores.

Na quinta e última seção, com base no desenvolvimento teórico, nas análises e nos resultados, é apresentada a conclusão dessa pesquisa. Desse modo, na perspectiva da teoria das representações sociais e da memória coletiva, pretende-se contribuir com a abordagem acerca as manifestações da violência doméstica contra a mulher e sua relação com o abuso da bebida alcoólica por agressores.

2 MEMÓRIA COLETIVA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Com base nos princípios teóricos do sociólogo Émile Durkheim (1858-1917) e mediante uma literatura psicossociológica, a presente seção tem por objetivo apresentar as contribuições de Maurice Halbwachs (1877-1945) a respeito da Memória Coletiva e de Serge Moscovici (1928-2014) sobre a Teoria das Representações Sociais (TRS), destacando os principais conceitos elaborados por esses autores e suas possíveis relações.

A memória, na condição de um constructo de natureza coletiva, não se refere meramente a uma representação de algo vivido no passado, mas trata-se de uma construção que é feita baseada nas experiências passadas (SÁ, 2007). Outrossim, a memória consiste em uma categoria multimodal, tendo em vista que tentar entendê-la, em suas diversas modalidades, pode não ser tarefa fácil, uma vez que, mesmo diante de palavras, como “reconhecer” e “recordar”, esse não é um ato mental simples de ser compreendido (FENTRESS; WICKHAM, 1992).

Para Sá (2007), o conceito de memória abrange uma conjuntura multidisciplinar e desempenha papel importante para resolver questões de toda uma sociedade. Ademais, o autor pontua que vários autores têm identificado que a temática da memória tem sido abordada a partir da vivência diária das pessoas.

O filósofo francês Henri Bergson (1895-1941) entende que a memória, sendo “praticamente inseparável da percepção, intercala o passado no presente” (BERGSON, [1939] 1999, p. 77). Halbwachs ([1950] 2003), de quem Bergson foi professor, se distancia do mestre ao defender a memória como exercício de reconstrução que perpassa os vínculos sociais através dos grupos nos quais o indivíduo está inserido.

Na constituição da memória coletiva, o membro do grupo não é responsável sozinho pelo resgate de suas lembranças; para isso acontecer, é indispensável que o grupo do qual faz parte o influencie, visto que tanto o indivíduo quanto o seu grupo sofrem a influência um do outro. Essa intimidade com o grupo compõe a memória coletiva (HALBWACHS, [1950] 2003).

2.1 Memória coletiva

O sociólogo francês Maurice Halbwachs foi o responsável por desenvolver uma nova compreensão acerca da memória, conferindo ao ato de recordar uma dimensão coletiva. Halbwachs dedicou-se aos estudos da Sociologia, acrescentando aos seus conhecimentos

ideias relacionadas aos pressupostos durkheimianos, sendo que a principal delas considera que o coletivo determina o individual.

Segundo Santos (2016, p. 109-10), Halbwachs foi influenciado pelos pensamentos de Durkheim e confiou nos aportes sociológicos para desenvolver “sua sociologia da memória”, em conformidade com o que seu mestre acreditava: a colaboração do indivíduo para um total funcionamento da sociedade. Assim, nasce, no início do século XX, a definição de memória coletiva que ofereceu uma abordagem diferente para os estudos relacionados ao conceito de memória, deslocando-o de uma tradição subjetivista para uma tradição de uma natureza coletiva.

Os estudos desenvolvidos por Halbwachs ([1950] 2003) colaboraram para o entendimento do que ele intitulou como “quadros sociais da memória”, os quais compõem a formação da memória coletiva. Para esse autor, o indivíduo leva consigo a lembrança, encontra-se em constante interação com o grupo social e as recordações desse grupo são produzidas com base na relação entre os sujeitos. O tema central dos estudos de Halbwachs direciona-se para a memória coletiva. Ele defende que a memória sempre vai existir com ênfase no coletivo e não da dimensão individual, dado que, ao lembrar do passado, o sujeito estabelece uma conexão com a recordação de outros que vivenciaram a mesma situação.

Acerca dessa teoria, não se pode deixar de mencionar os marcos sociais em que a memória está conservada, denominados pelo estudioso de “quadros sociais da memória”. Estes referem-se aos grupos nos quais os indivíduos estão inseridos e com que compartilham uma vivência com outros sujeitos em diversas instituições como a escola, a família, a igreja e demais grupos sociais.

Halbwachs ([1925] 2004) apresenta a família como um dos grandes quadros sociais da memória, posto que as recordações do grupo familiar compõem um marco que mantém uma estrutura intacta da família tradicional. A formação do grupo social familiar desenvolve-se por meio das lembranças dos diversos componentes desse grupo doméstico: unidos em presença física ou mesmo distantes, cada um lembrará, de um modo particular, do passado de seu núcleo familiar.

No caso dos cônjuges (um homem ou uma mulher), que começam a fazer parte da família do outro, os elementos sociais e costumes que compõem a materialização da memória coletiva são trazidos por cada um deles; eles passarão, então, a compartilhar costumes, hábitos e sentimentos que não são apenas deles, ou seja, não fizeram parte do passado individual, mas que existiam anteriormente.

Lima (2014) demonstra que, apesar de Halbwachs considerar somente a formação de alguns desses quadros, é possível compreender a formação grupal, de um modo específico ou no plano geral, por meio do reconhecimento social ou profissional, sem esquecer as questões afetivas, que proporcionam experiências comuns ao grupo. Desse modo, sendo a memória coletiva também social, devido ao grupo estar inserido em uma sociedade, não se pode esquecer que cada um tem suas particularidades, apesar das necessárias diferenças. Como a memória social diz respeito à sociedade, ela é constituída pelas memórias coletivas que os sujeitos adquirem a partir das relações sociais.

Halbwachs ([1950] 2003) defende que, por meio dos diversos grupos de que participa, tais como: família, trabalho, escola, igreja etc., o indivíduo sofre uma influência social, o que permite a reconstrução das suas lembranças, mediante às experiências que constroem uma memória coletivamente sustentada. Então, a memória individual, de sua parte, é determinada baseando-se em diferentes contextos, envolvendo diversos participantes, o que possibilita alterações de natureza pessoal que se constituem nos eventos partilhados pelo grupo. Assim, a composição da memória coletiva refere-se a uma memória que abrange todo o grupo, deixando de existir uma memória que envolva apenas o indivíduo.

Nesse sentido, entende-se a memória coletiva como um modo dinâmico e permanente que existirá enquanto vive seu grupo de partilha. Halbwachs ([1950] 2003) permite, ao sugerir uma abordagem nova relacionada à memória, perceber a dinamicidade dos processos sociais e o papel dessas lembranças comuns para a coesão e para uma efetiva existência grupal na malha social.

Conforme Schmidt e Mahfoud (1993), para se entender como é composta a consciência de uma sociedade, Halbwachs se apoiou em assuntos voltados para o suicídio e experiências de trabalhadores. Assim, de modo a defender, a partir de uma sociologia da memória, que o coletivo determina o individual ou que o social prevalece sobre o indivíduo, recorre-se à obra póstuma de Halbwachs ([1950] 2003), intitulada **A memória coletiva**, de modo a compreender de que maneira esse sociólogo concebe o conteúdo mnemônico como um evento coletivo e social.

Halbwachs ([1950] 2003) afirma que, ainda que se acredite que alguns acontecimentos recordados possam parecer individuais, eles só têm sentido porque são coletivos, uma vez que essa recordação acontece devido ao convívio social. O autor entende que é atribuição da memória coletiva exercer um vínculo junto aos grupos dos quais o indivíduo fez parte, dos quais compartilha as recordações, mas sem esquecer que a memória de ordem individual se

encontra interiormente unida à memória desse grupo, tendo em vista que o indivíduo recorda enquanto integrante dessa comunidade social.

Essa intimidade acerca da memória coletiva e individual possibilita ao sujeito um potencial de recordação daquilo que vivenciou no seu grupo de pertença. Como afirma Halbwachs ([1950] 2003), a fim de que uma memória se beneficie de outra, é fundamental que elas partilhem pontos, e estes concordem entre si, com o propósito de que as recordações sejam compartilhadas e construídas no coletivo e não fiquem baseadas apenas no testemunho individual.

Halbwachs ([1950] 2003) defende que, apesar da recordação ser um ato individual, compete aos indivíduos analisar que o autor da memória está constantemente interagindo com o grupo social. Assim, é justamente por meio dessas relações construídas no ambiente social que são produzidas as recordações que, ainda que individuais, estão envolvidas das memórias ao redor.

A lembrança do sujeito permanece e se encontra estabelecida em múltiplos contextos sociais, possibilitando que seja alterada em sua natureza pessoal, constituindo-se em compostos de eventos compartilhados por um grupo. Isso, certamente, permite a formação de uma memória particular e, ainda que se execute no campo subjetivo, torna-se uma memória comum ao grupo, o que confere à recordação uma dimensão coletiva, sempre regida pelas experiências sociais.

Halbwachs ([1950] 2003) constata que as lembranças são sempre coletivas, levando em conta que quem lembra sempre está ligado ao grupo, posto que leva consigo a influência desse grupo de que faz parte, ainda que a pessoa não esteja presente fisicamente. Nesse seguimento, a ação de lembrar e o modo como entende e observa as coisas que cercam o indivíduo são formadas em concordância com aquilo que foi vivido. Percebe-se que o autor apresenta a memória como um modo de reconstrução permeado por relações sociais, exercendo uma intensa conexão entre o grupo e o indivíduo, a partir de fatos e experiências recordados, tendo um tempo e um espaço definidos.

Ainda segundo Halbwachs ([1950] 1990), a memória não é um mero fruto do reflexo de experiências vividas, mas sim uma complexa elaboração que se constitui a partir dessas experiências alicerçadas no mundo real. Assim sendo, os recursos apresentados pela sociedade e pelos hábitos vivenciados, como é o caso do convívio conjugal nesta pesquisa, podem reproduzir comportamentos herdados de outros relacionamentos anteriores. Desse modo, a memória coletiva é composta pelas experiências que estão presentes nas memórias de

cada um. Dessa forma, o que Halbwachs defende é que as memórias sujeitas ao coletivo estão presentes no indivíduo.

Schmidt e Mahfoud (1993, p. 289) revelam, pelo ponto de vista halbwachiano, que a lembrança ocorre pelo “reconhecimento e reconstrução”, à medida que a pessoa conserva uma relação afetiva com aquilo que já vivenciou, participando e evocando elementos dessas experiências em virtude de interesses correntes. Então, a memória coletiva proporciona equiparar os depoimentos para maior confiabilidade das recordações, visto que o depoimento de um vai dar suporte ao depoimento de outros, como se se experimentassem novamente uma situação que foi vivida.

Halbwachs ([1950] 2003) argumenta que a memória coletiva contribui para o ato de recordar, sobretudo quando, em situações nas quais não se consegue lembrar com nitidez de um evento específico, outras pessoas podem recordar de tal acontecimento, comentando e sinalizando sobre o que foi visto conjuntamente, ou seja, qualquer pessoa que tenha participado de algum evento pode relatar o acontecido ainda que um ou outro não se lembre.

Contudo, o autor mostra ainda que, para relembrar algo que aconteceu no passado, faz-se necessário apontar que não basta somente uma evocação por outras pessoas na intenção de que esse ou aquele se recorde, mas, sobretudo, que haja algum “vestígio” das lembranças para que ocorra a construção das recordações por meio do conjunto de depoimentos elaborados pelos membros dos grupos. Destarte, pode-se perceber que, para acontecer o processo de recordação, é necessária uma harmonia entre a memória grupal e as experiências constituídas por esse grupo (HALBWACHS, [1950] 2003).

Silva (2013) afirma que, quando as recordações se encontram envolvidas em algum quadro social, isso se configura como efeito do processo coletivo. As recordações se alimentam por meio das memórias ofertadas pelo grupo, o que Halbwachs ([1950] 2003) chama de “comunidade afetiva” e afirma que, fora desse contexto, dificilmente o indivíduo se lembra, uma vez que é improvável encontrar lembranças afastadas do ambiente que caracterize um grupo. Essa ideia se justifica quando o autor explicita que nunca o indivíduo está só, pois as memórias continuam coletivas e podem ser recordadas pelos outros participantes do grupo, mesmo em episódios em que apenas houve contato.

Conforme Polak (1992), para grande parte das pessoas e de maneira muito simples, a memória parece ser um acontecimento individualizado, próprio de cada um. Entretanto, Halbwachs ([1950] 2003) aponta que a memória deve ser vista como um fato coletivo e social, ou melhor, como um fenômeno construído coletivamente, mas também sendo

reconstruído à luz das experiências do tempo presente. Santos (2016, p. 113), todavia, sinaliza que um problema da teoria da memória coletiva fundamenta-se em como Halbwachs ([1950] 1990) mantém o indivíduo preso no grupo ao qual pertence, sendo que esse é levado pelo grupo a ocupar um lugar que apresenta uma estrutura pré-existente, tornando essa relação entre indivíduo e sociedade “funcionalista e até estruturalista”.

Diante do exposto, entende-se que esse processo dinâmico da memória coletiva permanecerá enquanto existir o grupo que partilha dessa memória. Mesmo que a memória pareça ser um acontecimento individualizado, Halbwachs mostra que ela deve ser compreendida como um fenômeno construído de maneira coletiva e social, em constantes transformações e mudanças.

A partir dessa explanação, Halbwachs auxilia no entendimento de que, mesmo acreditando que o indivíduo é o único responsável pelo ato de recordar, há aproximações com outras memórias, tornando-as coletivas. Esse processo se operacionaliza, quando ele se insere em uma dinâmica social, de modo que a memória sofre uma gama de interferências, mas também exerce influência na memória dos outros, especialmente quando se está em grupos como o da família e compartilham-se momentos, também nos grupos de trabalho, escolas, igrejas, em confraternizações e tantos outros espaços.

Essa relação de pertencimento do sujeito ao meio social, que comunga de um pensamento em comum por meio das vivências, refere-se tanto à estruturação da memória coletiva quanto às representações sociais, visto que os costumes que são repassados pelos grupos repercutem nas condutas diárias e representam algo que já passou, mas devido às carências do presente são evocados.

2.2 Representações sociais

A Teoria das Representações Sociais (TRS) foi concebida pelo psicólogo social Serge Moscovici. Embora o pensamento sobre as representações coletivas de Émile Durkheim seja assentido nos saberes sociológicos, Serge Moscovici as investiga profundamente nos estudos da Psicologia Social, o que o possibilitou criar sua Teoria das Representações Sociais (OLIVEIRA; BERTONI, 2017).

Nesse ínterim, o psicólogo social afirma que o conceito sobre representações sociais deriva do conhecimento durkheimiano (MOSCOVICI, [2000] 2015); no entanto, com uma perspectiva diferente, uma vez que esse último se apossa do conceito de representações coletivas. Moscovici ([2000] 2015, p. 45), ao propor o conceito de representações sociais,

preocupou-se em trazer “como fenômeno o que era antes visto como conceito”. É assim que ele inicia os estudos sobre a TRS, concentrado nas expressões “social” e “coletivo”, evidenciando uma discrepância entre elas, mas com a evidência de que as representações consistem em uma forma de criação coletiva em circunstâncias mais contemporâneas, o que revela a expressão “social” como algo mais dinâmico das representações, diferente do caráter mais estático na teoria durkheimiana.

Farr (1995, p. 33) mostra que a TRS é uma maneira sociológica de Psicologia Social. Para esse autor, há uma sequência mais desenvolvida nos estudos das teorias que deixa o conceito de representações coletivas mais atual, no sentido de adaptar o campo da ciência social à modernidade do mundo, com seus problemas e desafios. González (2016) pontua que Moscovici reestruturou o conceito das representações coletivas, com o intuito de perceber como os seres humanos expressam suas opiniões no dia a dia em uma era informatizada e tecnológica.

Moscovici ([2000] 2015, p. 40) salienta que a teoria das representações sociais emerge das diferenças dos sujeitos, de suas atitudes e dos acontecimentos inesperados, a fim de desvendar como pessoas e grupos estruturam um mundo seguro e presumível. As representações para o autor “podem interferir na conduta de uma pessoa que faz parte do grupo. Sendo que é desse modo que são criadas e penetram no pensamento de cada indivíduo”. Assim, o autor aborda que “quando estudamos representações sociais, nós estudamos o ser humano” em tudo aquilo que ele questiona.

González (2016) corrobora ao afirmar que a TRS atesta que a pessoa cria suas representações na tentativa de compreender como funciona o mundo ao seu redor, tal qual o modo como há de se comportar. Para a autora, é a partir das representações dos grupos de convivência como família, escola, religião e outros que suas representações são criadas. Por esse caminho, Dantas (2020) afirma que, para que isso aconteça, o grupo precisa estar em harmonia social, bem como partilhar princípios, uma vez que é necessário haver a comunicação por meio dos membros.

Para Arruda (2002), a TRS nasce com o intuito de estabelecer novas maneiras de estudar e teorizar os acontecimentos da sociedade. Seu conceito perpassa as áreas das ciências humanas e transita por inúmeros outros campos científicos, Jodelet (2002) enfatiza que essa teoria percorre todos os campos de conhecimentos; Wagner (1994) apoia esse pensamento e compreende a TRS como uma noção aberta com possibilidades de ser adotada em vários campos de estudo. Nessa direção, Alexandre (2004) entende que a TRS abrange um amplo

campo de saberes e fornece condições para que os sujeitos questionem e compartilhem seus pensamentos nas relações do convívio social.

Na busca por um entendimento da realidade que se experimenta no dia a dia, os estudos das representações sociais colaboram de maneira a compreender os pensamentos, escolhas e influências dos grupos sobre os indivíduos. Deste modo, Jodelet (2002, p. 04) acredita que as representações sociais são “uma forma de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”. Em consonância a isso, Wagner (1994) argumenta que, apesar das representações sociais terem características individuais, elas são compartilhadas, tendo como aproximação em seus estudos a ideia de partilha coletiva entre os grupos sociais, seja com seus costumes, crenças e imagens.

A TRS é vista como uma “construção social” e apresenta inicialmente um caminho que mostra as representações sociais sendo construídas através dos relatos dos membros de uma sociedade. Esses relatos são gerados pelos grupos dos quais fazem parte os indivíduos e, por meio desses grupos, percebe-se a maneira como as pessoas creem e veem o mundo em que o conhecimento é gerado (WAGNER, 1994, p. 11). Assim, nota-se que a TRS não é somente uma teoria restrita, mas algo que instiga a busca dos diversos conhecimentos presentes na sociedade através do senso comum.

Santos (2005, p. 21) sinaliza que o termo “representações sociais”, utilizado na Psicologia Social, refere-se, frequentemente, tanto à teoria quanto ao objeto por ela estudado. Essa autora destaca que a TRS trata dos estudos do senso comum, contudo, indica que não é qualquer espécie de conhecimento que deve ser apontado como um objeto de representação social.

Em conformidade com os autores supracitados, Alexandre (2004) acredita que as representações sociais se refletem no dia a dia, por meio dos pensamentos, das trocas de experiências e ações, no que é real e partilhado por vários indivíduos por meio do senso comum. De modo geral, Vala (2000, p. 461) considera que uma “representação é social” porque é gerada de maneira comunitária, enquanto que as representações sociais correspondem a um “produto das interações e dos fenômenos de comunicação no interior de um grupo social”, interferindo nas condutas do grupo.

Moscovici ([2000] 2015, p. 21) mostra que o indivíduo é influenciado e influencia o meio social que habita, através de diferentes costumes, ideias, pensamentos e atitudes, e apresenta uma definição acerca da teoria como sendo:

Um sistema de valores, ideias e práticas, com dupla função: primeiro, estabelecer uma ordem que possibilitará às pessoas orientar-se em seu mundo material e social e controlá-lo; e, em segundo lugar, possibilitar que a comunicação seja possível entre os membros de uma comunidade, fornecendo-lhes um código para nomear e classificar, sem ambiguidade, os vários aspectos do seu mundo e da sua história individual e social. (MOSCOVICI, ([2000] 2015, p. 21).

Por esse ponto de vista, o autor destaca que sua teoria parte dos atos, dos acontecimentos, da diferença e do que é imprevisível na vida dos sujeitos. Ribeiro e Coutinho (2011) evidenciam que os fenômenos que surgem no contexto social são simbolicamente acometidos pelos grupos de pertencimento do sujeito.

Consoante à concepção de Moscovici ([2000] 2015), entende-se que o senso comum corresponde às representações sociais de um grupo, tendo seu conhecimento formado através do processo de ancoragem e do processo de objetivação. Esse teórico considera necessário compreender esses processos, uma vez que eles geram as representações sociais e têm o propósito de conduzir a conhecer algo até então não familiar em algo familiar. O primeiro processo apontado por Moscovici ([2000] 2015, p. 61) refere-se à:

Ancoragem – Esse é um processo que transforma algo estranho e perturbador, que nos intriga, em nosso sistema particular de categorias e o compara com um paradigma de uma categoria que nós pensamos ser apropriada. [...] é pois classificar e dar nome a alguma coisa.

O autor apresenta o processo de ancoragem como o ato de nomear coisas que são desconhecidas, que não têm nome, algo inexistente, algo que pareça imaterial, em algo mais concreto, como uma imagem, para que se passe a alocar em uma ordem que as torne capazes de ser identificadas. O outro mecanismo exposto pelo estudioso é a objetivação que “une a ideia de não familiaridade com a realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade” (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 71).

Na objetivação, busca-se uma compreensão que se tem sobre algo que já aconteceu a partir de uma interpretação que possibilite tornar o invisível palpável na realidade. Por esse caminho, Jodelet (2002, p. 17) pontua que “as representações são sociais e são tão importantes na vida cotidiana”. Ademais, convém dizer que se convive naturalmente com as RS, uma vez que elas norteiam o indivíduo no sentido de dar nomes e definir conjuntamente os diversos aspectos da realidade.

Nesse seguimento, Bertoni (2015), seguindo os pressupostos moscovicianos, afirma que as representações sociais expressam um tipo de conhecimento que está presente na realidade das vivências sociais do cotidiano. Assim, com o intuito de tornar as coisas conhecidas, é que se faz necessário dar nome às coisas.

Através dos estudos da TRS, é possível um melhor entendimento dos pensamentos e da realidade em que se está imerso, compreendem-se as escolhas, o porquê de se estar inserido e ser influenciado pelos grupos, bem como percebe-se que as representações sociais estão presentes nos acontecimentos diários. Percorrendo esse caminho, entende-se que as representações sociais levam o indivíduo a um reconhecimento da identidade de si mesmo na sociedade. Dessa forma, Moscovici ([2000] 2015) salienta que tanto o processo de ancoragem quanto o de objetivação auxiliam no melhor entendimento da memória, o que justifica, na sequência, uma breve interlocução entre as teorias.

2.3 Possíveis aproximações entre as teorias

Moscovici e Halbwachs são autores que, por meio de suas teorias, permitem entender que as representações e memórias estabelecem laços com o passado, conforme as necessidades que são criadas no presente. Essa relação entre as teorias é também evidenciada quando os autores defendem que não existe apenas individualismo em suas teorias e que as duas teorias são criadas conjuntamente.

Conforme Oliveira e Bertoni (2019), o que relaciona a teoria da memória coletiva de Halbwachs e a TRS de Moscovici é um fio condutor de origem durkheimiana entendido por representações coletivas, visto que os autores das teorias apresentadas se baseiam no pensamento de Durkheim. Tanto Halbwachs quanto Moscovici tiveram influências nos comportamentos dos grupos sociais em suas teorias. Ambos os autores usam a linguagem como forma de expressão que une o indivíduo aos grupos. González (2016) descreve que os autores sobreditos reconhecem a interação existente entre o grupo, seus membros e a comunidade, bem como o envolvimento das teorias em demonstrar o compromisso que há entre o binômio indivíduo-sociedade.

Além disso, Alba (2014) entende que existe um elo entre indivíduo e a sociedade. A autora ainda compreende as representações como material necessário para a manifestação da memória coletiva. Nessa direção, Oliveira e Bertoni (2017) mostram que as vivências partilhadas nos grupos se efetivam no presente mediante as recordações de acontecimentos do passado. Para tanto, acreditam que essa é uma condição pertinente que se configura como

uma ligação existente entre as duas teorias, sendo que ambas comungam de realidades baseadas nos pensamentos e crenças construídas em comum.

Desse modo, as representações sociais executam uma função importante para a memória coletiva, sendo que essas “[...] dotam o sujeito de insumos para ter uma visão do passado que faça sentido para ele e para os grupos em que participa”, posto que, em conformidade com as necessidades exigidas pelo momento presente, pode ser que a memória venha a sofrer transformações (ALBA, 2014, p. 554). Desse modo, na reestruturação da memória coletiva, as representações sociais tornam-se essenciais, tendo em vista que se evidencia ainda a importância do sujeito e dos grupos que são ponto em comum das teorias, sinalizando para uma interação social como fator relevante para a criação delas. Neste sentido, Moscovici ([2000] 2015) ressalta que pode não ser uma tarefa simples tornar familiar aquilo que não é familiar. Assim, destaca que os processos de ancoragem e objetivação “são, pois, maneiras de lidar com a memória” (MOSCOVICI [2000] 2015, p. 78).

Alba (2014) afirma que, em geral, a memória coletiva e a TRS estabelecem uma relação, considerando o espaço ocupado pela memória nas representações sociais. Para a autora, esses processos permitem essa aproximação, podendo concatenar o que já é passado com o que acontece no momento presente, firmando as teorias. Assim, fica evidente que ambas as teorias se relacionam e estão embasadas nos aportes sociológicos de Émile Durkheim, sobretudo se se considerar que as elaborações teóricas de Halbwachs e de Moscovici estão fundamentadas nas relações sociais.

Desse modo, através do conjunto das memórias dos mais diversos grupos de pertencimento, a memória da pessoa é constituída, pela influência dos grupos de amigos, da escola, do ambiente profissional, da igreja, da família etc. Dessa forma, entende-se que, tanto a memória individual quanto a coletiva, sustentam e preservam informações relevantes para os indivíduos, assegurando, desta forma, a harmonia no grupo. Assim, também os membros se sentem pertencentes à comunidade da qual fazem parte. Nesse contexto, a figura masculina, ocupando o centro de uma coletividade e do núcleo familiar, torna-se um forte elemento para justificar o domínio sobre a mulher, que, nesse contexto hierárquico, é levada a desempenhar um papel de submissão (BOULDING, 1981).

González (2016, p. 146) conjectura que, como Moscovici e Halbwachs embasaram e expandiram a construção de suas teorias na ideia de representações coletivas de Durkheim, é possível admitir que a “memória coletiva é um modo de representação social construída a partir do presente por indivíduos e grupos”. No entanto, a autora faz uma ressalva ao dizer

que os teóricos dão mais autonomia aos pensamentos dos indivíduos, como uma maneira mais dinâmica, “através de suas experiências, projetos, interações sociais e formas de comunicação” na elaboração de suas representações sociais e memórias coletivas. Meireles (2016) sinaliza que as duas teorias “destacam a importância do indivíduo e do grupo na construção da sociedade, da mesma forma que nos auxiliam a compreender como os fenômenos sociais ocorrem” (p. 105).

Um traço evidente nas teorias é a comunicação existente entre os grupos, uma vez que são responsáveis por manterem as memórias e representações, sendo que ambas orientam suas práticas. Da mesma forma, a memória coletiva e as representações sociais mantêm as lembranças, que tanto podem ser de um evento de festividade, como também podem se referir a um fato de natureza traumática, como acontece nos casos de abusos sofridos por mulheres.

As situações violentas vivenciadas pela mulher, no interior dos lares ou em decorrência de uma relação íntima, são naturalmente aceitas, em decorrência de serem compreendidas como algo de âmbito privativo. Cunha (2007) acredita que, ao se abordar o tema, deve-se considerar fatores que estejam relacionados à condição do ser mulher, assim, entende-se que tão somente por ser do sexo feminino, ela se torna suscetível e vulnerável a sofrer agressões.

Independentemente da idade, religião, escolaridade, etnia, cor, raça, profissão, condição social, ou qualquer outra característica, ainda nos tempos atuais, a mulher é vítima de um sistema que privilegia o homem e a coloca em uma condição desfavorável de inferioridade, levando-a a experimentar vários tipos de violência: moral, psicológica, física, sexual e patrimonial, sendo que, por vezes, pode se tornar vítima de mais de um tipo. Isso se dá devido às marcas do patriarcado, frequentes em uma memória coletiva que perpassa gerações e que estão presentes nas representações sociais que são reconstituídas nas condutas diárias por meio da dominação masculina e através da desigualdade de gênero existente na sociedade, que subjuga e tem controle sobre a mulher, permitindo que ela tenha seus direitos humanos violados.

Recorrer às teorias da memória coletiva e das representações sociais é importante pela relevância de seus conceitos para a discussão da temática proposta por este estudo. Essas são teorias que permitem compreender como as pessoas agem no seu cotidiano, seus hábitos, tradições, crenças e suas as práticas sociais, que estão permeadas em recordações em decorrências de costumes “enraizados” nos grupos sociais. As memórias e representações entrelaçam passado e presente, de acordo com as necessidades do momento. As

representações sociais orientam tanto os pensamentos quanto as atitudes diárias. Desse modo, é possível compreender as razões do fenômeno da violência contra a mulher.

2.4 Gênero e patriarcado

As desigualdades existentes nas relações conjugais entre homens e mulheres podem ser compreendidas na perspectiva dos estudos de gênero. Nessa perspectiva, entende-se que a mulher se torna vítima de violência de companheiro e conseqüentemente das heranças de um sistema patriarcal. Assim, o sentimento de posse se materializa nas diferentes violências às quais as mulheres foram submetidas, o que é apresentado no decorrer do texto.

Normalmente, quando se fala de violência doméstica, pensa-se que o agressor é do sexo masculino e que há a incidência maior da mulher como vítima, ainda que o ato violento possa ser praticado por ambos os sexos, como considerado por Saffioti (2004). Isso porque, de modo geral, há uma prevalência de homens agredindo mulheres, muitas vezes, simplesmente pelo fato de ser mulher.

Bertoni (2017, p. 8) considera que existem características que são direcionadas à mulher, como no caso de trabalhos mais voltados para ambientes domésticos privados (o de cuidadora, por exemplo); enquanto os homens ocupam os lugares de destaque, de prestígio e mais valorizados. Essas diferenças, envolvendo as questões de gênero que, historicamente, favorecem ao homem, devem-se a “valores patriarcais presentes nos pensamentos de grupos sociais” de diferentes lugares.

Em conformidade com uma perspectiva do discurso feminista, Louro (1995, p 103) conceitua gênero como “construção social e histórica dos sexos, ou seja, buscando acentuar o caráter social das distinções baseadas no sexo”. A autora compreende que a batalha que evidencia a repressão experimentada por mulheres tem sido aceita em vários ambientes sociais. Seguindo esse conceito, Radl-Phillip (2010) sinaliza que, nos anos de 1980, adentra-se, nos estudos, a definição de gênero referente às mulheres e destaca a relevância da construção social do ser homem ou do ser mulher e de seus papéis na sociedade.

Há inúmeras divisões que cercam homens e mulheres, a diferenciação biológica é uma delas. No entanto, Saffioti (1992, p. 186) aponta que “um sistema de sexo/gênero envolve mais do que as relações de procriação, reprodução no sentido biológico”. Louro (1997) defende que, tanto na linguagem científica como no senso comum, as dessemelhanças acerca da questão sexual, ou seja, das separações biológicas, não são capazes e não devem fundamentar as desigualdades. Saffioti (1992, p. 186) entende que o conceito do “sistema

sexo/gênero” se apoia nas separações existentes entre os costumes e a natureza, que foram criadas e são essenciais para a solidificação das relações de domínio do homem sobre a mulher, a qual é colocada em uma condição submissa.

Muitos movimentos se levantam para lutar contra essas injustiças. Um dos efeitos positivos dessas lutas pode ser visto na mudança do pensamento de parte da população, como Galinkin e Bertoni ressaltam (2014, p. 22):

A partir dos movimentos feministas e dos estudos sobre gênero deles decorrentes, observamos mudanças nas representações sociais de homens e mulheres, nos direitos femininos ao voto, ao trabalho remunerado, aos espaços públicos, à educação escolar, entre outros aspectos da vida social.

As representações dos grupos de lutas formam recursos importantes para estabelecer direitos, dignidade, respeito, importância etc. Nesse sentido, nota-se que as memórias e as representações sociais podem levar o indivíduo a um reconhecimento de sua identidade na sociedade. Porém, mesmo com as conquistas descritas pelas autoras, os avanços desse processo de consciência ainda são insuficientes. Embora as conquistas sejam importantes e tenham levado a mulher a ocupar lugares antes exclusivos ao sexo masculino, ainda hoje, a mulher sofre inúmeras dificuldades e preconceitos nesses ambientes.

Saffioti (2004) aponta para uma mudança de comportamento nos relacionamentos sociais em torno dos homens e das mulheres, em que modificações de pensamentos e atitudes oriundos de costumes antigos permitiriam a construção de uma sociedade livre de desigualdades em que ambos viveriam mais felizes.

As mudanças de comportamento abordadas pela autora se fazem necessárias, visto que, mesmo diante de muitas lutas, ainda existem as realidades de subordinação, dominação e preconceitos, bem como de mulheres com comportamentos e pensamentos machistas. Saffioti (2004, p. 34) justifica essa conduta de algumas mulheres como sendo herança da “ordem patriarcal de gênero” que pessoas de ambos os sexos vivem. A mulher é educada desde cedo para perpetuar tais condutas. Saffioti (1987) acredita que as ideias de uma ideologia machista não estão incutidas apenas na cabeça dos homens, uma vez que as mulheres transmitem essas ideias aos filhos, supondo que estão agindo de maneira correta ao imporem que os meninos se tornem resistentes enquanto as meninas precisam ser delicadas.

Saffioti (1987) ressalta que a educação dos filhos é responsabilidade também dos homens, uma vez que estes são omissos na educação dos filhos, deixando essa atribuição apenas com a mulher. Por vezes, os pais cobram das filhas comportamentos diferenciados dos

filhos: os meninos têm a liberdade que as meninas não possuem. Muitos ainda cobram que as filhas vivam castidade enquanto que os homens podem viver uma relação extraconjugal, alimentando, assim, condutas sociais que colocam a mulher em um plano inferior. Enquanto esse pensamento for perpetuado, pouca coisa mudará a respeito da condição das mulheres (SAFFIOTI, 1987).

A construção de hábitos predominantemente em favor da dominação masculina e que desfavorecem a mulher em todos os âmbitos mudará apenas com a conscientização das novas gerações, as mudanças de comportamentos e o fim das desigualdades entre os sexos. Como contribuição para a obtenção de direitos iguais, os grupos sociais como escola, famílias, entre outros, para Galinkin e Bertoni (2014, p. 23), representam meios de “aprendizagem de papéis sociais e de gênero” como forma do sujeito desvincular-se dos costumes socialmente repassados.

Davis (2017) incentiva os movimentos feministas a permanecerem nas lutas, mesmo que, muitas vezes, sejam cansativas e pareçam não surtir efeito. A autora encoraja a mulher a continuar lutando até a conquista da liberdade, porque ela não pode mais pagar um preço tão alto em virtude das desigualdades.

As memórias coletivas e as representações sociais podem auxiliar as mulheres na compreensão de si mesmas e na busca contínua de encontrar seu lugar no ambiente em que vivem. Seguindo as premissas dos estudos de Halbwachs ([1950] 2003) sobre memória coletiva, pode-se considerar que essas condutas estão relacionadas aos costumes dos grupos em que as pessoas estão inseridas. Nesse sentido, os pensamentos de resquícios patriarcais ainda existentes reforçam a memória coletiva de um “ser frágil” relacionado à mulher e as semelhanças presentes entre homens e mulheres que, historicamente, existem, revelando o que foi vivido pelos grupos sociais. “A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais” (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

O comportamento que defende as desigualdades existentes entre homens e mulheres caminha na contramão da busca de uma igualdade social por parte das mulheres e entra em defesa das injustiças que elas sofrem devido à dominação masculina, visto que foram formadas para obedecerem aos homens e a se submeterem às suas vontades.

Esse pensamento está contido nas memórias e representações sociais de muitos homens e, por que não dizer também, de muitas mulheres que conservam e repassam aos grupos sociais esses pensamentos opressores. Esses dois vieses podem mostrar que existe a

possibilidade de a mulher se “libertar” de situações abusivas e, por outra perspectiva, existem questões emocionais, econômicas, de valores patriarcais, entre outros que as impossibilita de tomar uma atitude.

Esses privilégios de ordem patriarcal são destinados ao ser do sexo masculino, o qual dispõe de autoridade, esse preferencialmente quando branco e heterossexual. Contrário a isso, a mulher está sempre em segundo plano, condição que fica ainda mais desfavorável quando a mulher é pobre e negra (SAFFIOTI, 1987). Assim, é importante reconhecer a necessidade dos movimentos que lutam por uma conscientização da sociedade nas diversidades que envolvem as questões de raça, sexualidade, agressões contra a mulher, gênero, entre outros.

A sociedade patriarcal reserva à mulher um papel secundário, marcado pela submissão, principalmente no âmbito familiar, mas que se ramifica em outras esferas sociais, devido a um conjunto de representações e obrigações, quando uma criança do sexo feminino nasce, surge também “um ser submisso da supremacia masculina” (SAFFIOTI, 1992, p. 186).

Para que possa exercer seu poder, o homem institui um lugar inferior à mulher para ser seu objeto de ataque como, onde e quando quiser, posto que “o homem é visto como essencial, a mulher, como inessencial” (SAFFIOTI, 2004, p. 130). Nesse contexto, a mulher é considerada como objeto que pode ser usado da forma que seja conveniente aos homens, razão que conduz a mulher a uma condição de extrema fragilidade, a qual passa a viver em situação de alerta total, pois a qualquer momento pode sofrer uma agressão.

Esses acontecimentos vão se repetindo, podendo levá-la ao isolamento, distanciamento, vergonha por se encontrar nessa situação e de ser julgada por não conseguir sair. Além disso, o medo de denunciar pode levar, até mesmo, à morte. Esses fatores podem se configurar dentro de uma dinâmica denominada de ciclo da violência, que perpassa as questões de gênero e patriarcado, tema a ser abordado na sequência.

2.5 Ciclo de violência

A mulher que sofre ou sofreu agressões no relacionamento conjugal por parte do seu companheiro tende a reconhecer que está vivendo uma relação abusiva apenas quando é acometida de algum trauma físico. A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) tipifica a violência doméstica em moral, psicológica, física, patrimonial e sexual. A mulher que se encontra em uma relação abusiva pode estar enfrentando mais de um tipo de agressão. Esses eventos podem ser recorrentes e, quando tais episódios passam a fazer parte do cotidiano, tendem a ser

caracterizados como o ciclo da violência, o qual está dividido em fases distintas umas das outras; romper com uma relação abusiva pode ser uma tarefa difícil para mulheres que vivem tais processos.

2.5.1 A teoria do ciclo de violência

Em 1979, o debate acerca do tema violência doméstica ganhou novas páginas, quando a norte-americana Lenore Walker publicou o livro *The Battered Woman*, no qual apresentou os resultados primários de sua pesquisa, ora financiada pelo Instituto Nacional de Saúde Mental dos EUA. O estudo estava focado em abordar o impacto da violência doméstica nas mulheres e foi considerado pioneiro, pelo fato de uma psicóloga ter apresentado tal abordagem e perspectiva, contando com a colaboração de mais de 400 mulheres recrutadas em diversos locais como centros ambulatoriais da família, prisões, instituições de saúde mental e outros locais, para saber o que elas tinham para partilhar e depois comparar. Walker ([1984] 2009) optou pelo estudo empírico para ouvir os relatos das experiências vividas pelas pessoas envolvidas no processo abusivo nos relacionamentos conjugais, como a melhor forma de compreender essa situação que acontece no interior das casas, seja nos relatos das vítimas, agressores, testemunhas e das crianças envolvidas.

O estudo desenvolvido em 1979 está relatado na primeira edição do livro *The Battered Woman Syndrome – BWS*, de Lenore Walker (1984)⁴. No prefácio desse livro, a autora relatou que a quantidade de informações coletadas na primeira edição da pesquisa era imensa, já que continham muitas tabelas e figuras. Como forma de ajudar a explicar e exemplificar de maneira concisa a nova descoberta, algumas das informações encontradas “foram usadas para informar aos políticos, especialmente para ajudar o campo da justiça criminal a se tornar mais sensível às necessidades das mulheres agredidas para que elas pudessem ser melhor protegidas” (WALKER, [1984] 2009, p. 8, tradução nossa).

De posse dos resultados, Walker ([1984] 2009) começou a propagar o que interpretou como sendo o ciclo da violência doméstica e passou a usá-lo como forma de identificar padrões abusivos em relações afetivas, posto que o ato violento vivenciado em tais relacionamentos é construído com base em espécimes comportamentais de modo coercitivo e

⁴ À palavra “prostituta” foram agregados os termos: vagabunda, puta, rapariga, safada, desgraça, prostituta, traidora, descarada, cachorra, não presta, sem vergonha, miséria, velha, otária, porra, doída, sem que fazer, idiota, caralho, ladra, cão, égua, víbora, peste, porqueira, mentirosa, *crack* na malandragem.

controlador, o que pode levar a “n” estratégias abusivas. A partir das entrevistas com as mulheres, a autora descreve o ciclo trifásico como sendo: em um primeiro momento, o aumento da tensão, seguido pelo ato violento e, por fim, o arrependimento e comportamento carinhoso.

É possível dizer que, no momento de *stress* entre o casal, a vítima fica apreensiva com qualquer coisa, de modo a tentar evitar situações que possam acarretar a descarga de tensão, já que o ato de explosão é a concepção da violência; porém, após a ocorrência, vêm o momento de arrependimento e uma forma de tentar convencer a mulher de que foi apenas um erro que não irá se repetir e/ou irá mudar, sendo esse o momento de carinho. Mcclusky (2001) concorda com Walker ([1984] 2009), ao afirmar que os estágios trifásicos iniciam com a tensão entre a mulher e o companheiro, de modo que o “alívio” desse esgotamento mental para ambos ocorre através da consumação do ato violento partindo de quem agride. Todavia, após o período violento, o violador lamenta o sucedido, tratando a mulher com afetuosidade como forma de evitar que saia da relação (MCCLUSKY, 2001, p. 129, tradução nossa).

A mulher não inicia um relacionamento para ser maltratada, sendo o comportamento de namoro o momento de “cuidado, zelo e importância” (WALKER, [1984] 2009, p. 91, tradução nossa). São experiências vividas que, conforme Jodelet (2005, p. 31), referem-se “a um estado que o sujeito experimenta e sente de maneira emocional”, como nas experiências amorosas.

Contudo, o tempo passa e a era “preocupação” torna-se obsessão e vigilância contínua; entretanto, quando esse momento chega, e a mulher percebe, ela já está envolvida a tal ponto que “não tem energia” e, muitas vezes, vontade de cessar o relacionamento. “Além disso, muitas dessas mulheres relatam que dizem a si mesmas que, uma vez casadas, o homem se sentirá mais seguro em seu amor e não precisará continuar seu comportamento de vigilância” (WALKER, [1984] 2009, p. 91, tradução nossa).

Para melhor entendimento de cada fase do ciclo de violência, essas fases serão detalhadas a seguir.

2.5.1.1 Fase I – Aumento da tensão

Neste momento, as pequenas atitudes são vistas como “sem importância” pela vítima, a julgar que ela considera e se lembra apenas daquela pessoa do início do namoro, tão

prestativa. Sendo assim, nega ou não reconhece os indícios de agressão, entretanto o *stress* entre o casal torna-se cada vez mais frequente e maior.

No decorrer dos acontecimentos, à luz das ações abusivas e na tentativa de controlá-las, a mulher se convence de que o homem precisa dela a ponto de “tirá-lo” da situação, sendo que ela acredita que ele vai melhorar o comportamento. Segundo o Instituto Maria da Penha (IMP, 2018), nesta fase, o agressor se irrita por qualquer motivo e seu *stress* excessivo o leva a agredir a vítima com humilhações, ameaças e outros abusos.

Com isso, após um tempo, a mulher sente-se como se estivesse pisando em “cascas de ovos”, de modo a evitar qualquer situação, mínima que seja, que possa ser vista como provocativa pelo parceiro. Nesse momento, ela entra em um estágio de aflição e alerta constante, com sentimentos de angústia, desilusão, tristeza e ansiedade que são tidas como apenas algumas das sensações deliberadas por mulheres nesta fase. De modo geral, a vítima pode negar que tal situação esteja acontecendo e pode omitir as situações das pessoas por imaginar que a culpa é dela; ou que o companheiro teve um dia ruim, na tentativa de justificar o comportamento agressivo dele (IMP, 2018).

Ainda, segundo o Instituto, essa fase pode perdurar dias e anos, contudo, como o processo de tensão é verticalizado e contínuo, há grandes probabilidades de evoluir para a posição 2 do ciclo, que é a fase tida como explosão. Os fatos postos pelo IMP (2018) coadunam com a teoria proposta por Walker ([1984] 2009), pois a autora afirma que, na fase 1, ocorre uma escalada gradual da tensão, porém os atos são tidos como ações discretas, ocasionando maiores desavenças, com atos de xingamento e comportamentos intencionais, considerados “moderados”, que expressam hostilidade e insatisfação e, apesar disso, não exteriorizam de forma extrema ou com carga máxima o que compete ao processo de explosão. “A mulher tenta acalmar o agressor, fazendo o que ela acha que pode agradá-lo, acalmá-lo ou, pelo menos, o que não o agravará ainda mais” (WALKER, [1984] 2009, p. 91, tradução nossa).

Até esse momento, a vítima tenta não revidar ou responder às atitudes hostis do parceiro, fazendo uso de técnicas de redução ou controle da raiva. Às vezes, ele se acalma por um período, então ela acredita que conseguiu “controlá-lo”. A ideia de conseguir “mudar o seu homem”, torna a vítima parte do processo de imprevisibilidade, tendo em vista que a tensão é frequente, de forma a buscar corriqueiramente respostas ou planos de contingência. Porém, o tempo passa e a vítima pode ficar “condicionada mentalmente” para entender que não está em suas mãos o comando da situação, então se conforma, tornando-se apática,

“aceitando”, sem ter em conta que, embora tenha condições de sair do ciclo, não consegue pelo simples fato da internalização do desamparo do sofrimento vivido anteriormente. Isso muitas vezes resulta na “punição” própria e na desistência de tentar ir contra a situação.

2.5.1.2 Fase II – Ato de violência

A fase dois do ciclo proposto por Walker, em 1979, é considerada como a fase de maior perigo para a mulher, uma vez que as situações geradas na fase 1 se intensificam atingindo o clímax da tensão, momento em que o ato violento é consumado em sua esfera mais abusiva. Nesse instante, a dor, o medo, a solidão, a vergonha, o ódio, a confusão e a pena de si são alguns dos sentimentos que a afligem, porém ela se sente tão impotente que não consegue reagir (WALKER, [1984] 2009). Para o IMP (2018, p. 4), “mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação, aqui ainda ocorre uma severa tensão psicológica”.

A fase de explosão por parte do agressor é considerada como sendo a fase mais curta das três, pois as ações agressivas, descritas no estágio de construção e aumento de tensão, se intensificam, saindo de atos sutis para a corporificação expressa da agressividade, ainda que a violência seja “só” psicológica e/ou moral, o que provoca grandes danos à vítima. Aqui há grandes chances de uma eventual evolução para a agressão física, sem as devidas intervenções.

A crise aguda acontece quando não há intervenção, porém, por estar em um contínuo nível de *stress*, às vezes, a vítima, tentando amenizar a confusão ou dar fim, mesmo que momentaneamente, à sensação de alerta e perigo, “provoca” a explosão, com intuito de controlar o local e o momento da agressão. Com isso, ela consegue buscar as melhores alternativas para mitigar as dores e ferimentos. Ainda segundo Walker ([1984] 2009), “com o tempo, ela pode aprender a prever o ponto do ciclo em que há um período de inevitabilidade - depois que esse ponto é alcançado, não há escapatória para as mulheres, a menos que o homem permita” (WALKER, [1984] 2009, p. 94, tradução nossa). É importante ressaltar que, mesmo que a mulher “provoque” a tensão aguda, o resultado não é de responsabilidade dela, e sim do parceiro, ora classificado como um ser violento.

Essa fase do ciclo é vista pelos especialistas como sendo a mais fugaz, tendo em vista que pode durar apenas alguns segundos, minutos ou até horas, porém se encerra quando a

tensão é aliviada fisiologicamente pelo corpo (liberação da adrenalina) e, caso a polícia seja comunicada, comumente isso ocorre nesse estágio no qual a vítima procura ajuda.

2.5.1.3 Fase III - Arrependimento e comportamento carinhoso

O estágio de arrependimento é popularmente conhecido como sendo o estado de “lua de mel”, em que o agressor passa pelo sentimento de culpa, arrependimento e reconquista. Nesse momento, o agressor se sente culpado, por vezes, não por ter cometido a ação em si, mas preocupa-se com a mínima possibilidade de ser repreendido (punido) ou que as outras pessoas saibam do seu comportamento abusivo.

Na fase três que se segue, o agressor pode pedir desculpas profusamente, tentar ajudar sua vítima, demonstrar bondade e remorso e dar-lhe presentes e/ou promessas. O próprio agressor pode acreditar neste momento que nunca mais se permitirá ser violento. (WALKER, [1984] 2009, p. 94, tradução nossa).

No sentimento de arrependimento, ele pensa sobre o que fez, de forma a fantasiar para si e para a vítima “n” desculpas, tentando, ainda, assumir a responsabilidade e, por fim, na etapa da reconquista, o agressor passa a ter o comportamento tido como “normal”, como forma de provar que mudou, além de tentar fazer tudo aquilo que acredita estar ao seu alcance na tentativa de recuperar o controle/poder da situação e manter a vítima presa ao relacionamento e ao ciclo. O IMP (2018) ressalta que, no momento de lua de mel do ciclo, “a mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos”. Por consequência, desiste de ir em busca de ajuda e de seus recursos e direitos, posto que ele promete que “vai mudar”.

Nessa fase pacífica, ele pode melhorar o comportamento hostil e/ou ser uma pessoa encantadora, ocasião em que a vítima pode duvidar de si e das ocorrências, tendo ainda a esperança de que o relacionamento tem “futuro” e que, desta vez, o agressor irá mudar. A fase três também pode ser caracterizada pela inexistência de *stress* ou tensão violenta, pois, muitas vezes, “a percepção de tensão e perigo permanece muito alta e não retorna ao nível da linha de base. Isso é um indicativo de que o risco de um incidente letal é muito alto” (WALKER, [1984] 2009, p. 95, tradução nossa).

Segundo o IMP (2018), o período de calma é considerado um momento feliz para a vítima, pois é nele que ela constata a dedicação e o empenho na mudança do comportamento,

com isso, ela revive os lapsos de felicidades vividos com o parceiro. Devido à manifestação de arrependimento, por parte do agressor, a vítima se vê como responsável por ele, momento em que evidencia sua dependência de seu agressor; então, uma mistura de sentimento de culpa, de medo e ilusão surgem e tomam conta dela.

Finalmente, o *stress* retoma o seu ponto original e, com isso, os acometimentos de um novo ciclo se caracterizam. De acordo com Aquino (2006, p. 2), “a violência é um modo de relação, um comportamento repetido no dia a dia, e não apenas o clímax da agressão”. O ciclo vicioso é um fenômeno vivido por muitas vítimas que sofreram ou sofrem abusos, mas continuam com seu opressor, mesmo a agressão ainda ocorrendo de forma reiterada. Nesse sentido, existem expressões do senso comum como: “está com ele porque gosta de apanhar”, o que contribui apenas para desvalorizar ainda mais a vítima que se encontra fragilizada devido à situação em que vive.

Uma das dificuldades encontradas por mulheres que sofreram agressão é assumir o acontecido, pois, para elas, é constrangedor, vergonhoso. Aquino (2006) acredita que ao romperem as barreiras da vergonha e do constrangimento, elas denunciam acreditando que estarão protegidas pelo serviço que registrou a queixa, o que raramente acontece como o esperado.

Esse é um dos motivos que permite a permanência da mulher no chamado ciclo da violência, uma vez que, ao denunciarem, existe a promessa de mudança ou ainda as ameaças de morte, caso não retirem a queixa, como no exemplo de um relato da pesquisa realizada por Deeke *et al.* (2009, p. 251): “ele diz que se eu não for retirar a queixa, ele... me mata e me joga dentro do mar, aí ninguém vai me achar”.

A vítima, em algumas situações, permanece com o seu agressor quando este se declara alcoolista; pois, nesse momento, a mulher entende que o parceiro possui uma doença e que precisa de seu apoio para sair dela. Dos tipos de violência que existem, o foco aqui é a violência doméstica sofrida por mulheres quando seu agressor está sob o efeito abusivo de bebida alcoólica, visto que, muitas vezes, o agressor tenta justificar os abusos cometidos contra essas vítimas pelo fato de estar sob o efeito do uso de entorpecentes (lícitos e/ou ilícitos), fugindo, assim, de suas responsabilidades. Dahlberg e Krug (2007) destacam o uso abusivo da bebida alcoólica, bem como outras drogas como fator de risco para toda e qualquer forma de agressão e aponta que esse é um fato predominantemente cultural.

“À flor da pele e ao fundo da alma”, assim Dadoun (1998, p. 43) descreve os dias de quem convive com a violência, sendo que qualquer atitude, por mais simples que seja, pode

acarretar o estopim para mais uma sessão de medo, tensão, apreensão e temor por mais uma cena trágica de agressão. Para o autor, a violência caracterizada como doméstica atravessa a história por séculos sem ser notada; essa é, por sua vez, considerada extremamente silenciosa e radioativa, visto que degrada o interior da mulher aos poucos, de modo a cessar a sua autoestima, autoconfiança e, muitas vezes, a vontade de viver. Consoante a esse autor, Dahlberg e Krug (2007, p. 1164) certificam que não é possível aos olhos humanos mensurar a dimensão do sofrimento e a dor que uma pessoa que sofre agressão carrega.

Esse é um processo no qual a mulher tem sua autoestima diminuída, em que o homem passa uma falsa sensação de cuidado, querendo saber como foi o dia, com quem conversou, o que conversou e, discretamente, sem que ela perceba, começa a fazer algumas exigências, dizendo que tal roupa fica melhor, dá sugestão para usar aquele batom etc., que prefere que não “ande” com tal pessoa. Nesse ciclo, a mulher encontra-se envolvida em situações violentas que estão carregadas de memórias e representações que implicam as questões de gênero e de patriarcado, levando a mulher a ser submissa, a ter que agradar e a “aceitar” o cenário em que está sem reclamar e, frequentemente, sendo levada a crer que a culpa é dela, que ela fez alguma coisa de errado para ser punida, sofrer a agressão e apanhar. Então, depois vem o pedido de perdão, a promessa que tudo vai mudar e que a agressão não voltará a acontecer e, no entanto, tudo começa novamente. Esse ciclo ocorre dentro do fenômeno denominado de violência doméstica, que será abordado na próxima seção.

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E USO ABUSIVO DE BEBIDA ALCOÓLICA

A humanidade, ao longo da história, vem passando por diversas transformações e se modernizado, no entanto, ainda são visíveis e se repetem, nos relacionamentos atuais, acontecimentos de um passado que permanecem na memória e nas representações sociais das pessoas. Assim, como situa Halbwachs ([1950] 1990), muitas vezes inconscientemente e de modo conservador, a sociedade reproduz hoje as atitudes que são vestígios do que o passado deixou e que são visivelmente repetidas pelas pessoas.

Nesse caminho, Moscovici ([2000] 2015, p. 38) aponta que as vivências do passado não são inativas, estão vivas em no cotidiano interferindo e permeando nos pensamentos e atitudes, ou seja, “sob muitos aspectos o passado é mais real que o presente”. Desse modo, os costumes carregados de memórias e representações sociais são refletidos nos mais diversos tipos de violências, que tanto podem estar associados a questões de gênero e do patriarcado, como ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, uma vez que os abusos naturalizados pelo homem, tendo seu envolvimento ou não com a bebida alcoólica, levam-no a apropriar-se da mulher, tornando-a sua posse. Isto posto, esta seção tem por objetivo abordar a relação da bebida alcoólica com a violência doméstica entre casais, tendo a mulher como vítima e o homem como agressor.

Como o foco desse estudo são casais formados por um homem e uma mulher, modelo heteronormativo, referência de casal que vigora na sociedade brasileira, vale salientar que por heteronormatividade entende-se como um padrão de relacionamento voltado para vivências entre pessoas do sexo oposto, entre feminino e masculino (PETRY; MEYER, 2011), mobiliza-se o conceito de casamento, compreendido por Porchat (1992, p. 106) como “instituição social”, uma prática socialmente criada com interesses políticos, econômicos e reprodutivos. O tamanho da instituição varia de acordo com os costumes e com o tempo histórico. Para a autora, o modelo de casamento patriarcal está estruturado no sistema sustentado em leis, nos costumes cristãos e na legitimidade da sociedade.

O casamento tradicional alicerçado no modelo patriarcal é o padrão de relação conjugal em que o homem exerce poder sobre a mulher, a qual é submetida a cumprir suas funções de reproduzir, realizar os desejos do marido, obedecê-lo e cuidar da casa (PORCHAT, 1992). No que diz respeito ao espaço da casa, Monteiro e Souza (2007) salientam que é o espaço ocupado pela mulher, filhos, companheiro e, fatalmente, pelo fenômeno da violência.

Os dados obtidos por Engel (2020) demonstram que, no ano de 2009, o número de mulheres vítimas de agressões físicas, em suas próprias casas, foi de 43%; evidenciou-se ainda que a população entende que a casa é o local de maior insegurança para a mulher e espaço onde mais sofre agressões. Para Monteiro e Souza (2007), devido à vaga compreensão das mulheres que vivem situações abusivas, nesse ambiente, há um aprisionamento não apenas referente ao espaço, mas também de si próprias.

O homem, por sua vez, é quem detém o poder, por ter mais força e por se entender como provedor da casa, vê-se no direito de controlar a família, usando sua autoridade. Assim, cabe a ele a tomada de decisão, colocando-se em uma posição de superioridade em que ele acha ser permitido abusar de sua mulher da forma como lhe aprouver. Uma desigualdade oficializada pelo casamento que é naturalmente aceita pela sociedade (PORCHAT, 1992).

Alicerçado nas relações de poder que envolvem o casamento, o comportamento dominador do homem, como expressa Cunha (2010), efetiva um autoritarismo proveniente dos resquícios patriarcais, o homem quer definir como a mulher deve viver e quando algo não ocorre conforme o esperado, ele a castiga e não teme uma punição, pois tem o consentimento da sociedade.

Saffioti e Almeida (1995, p. 181) afirmam que, para além de outros modos de submissão e dominação, o homem exerce seu poder sobretudo ao controlar a “sexualidade da mulher”. Fundamentado por uma visão foucaultiana, Maia (1995, p. 87) entende que qualquer grupo social é transpassado pelas relações de poder”. Dentre esses, encontra-se o grupo familiar.

Em um modelo de casamento mais contemporâneo, as funções são definidas com certa flexibilidade, o casal pode decidir por arcar com as despesas da casa juntos; no entanto, é nesse momento que a mulher assume uma jornada dupla e novos enfrentamentos, visto que quando termina o trabalho remunerado, inicia o trabalho doméstico, o cuidado com os filhos e a sua função de esposa (PORCHAT, 1992).

As responsabilidades devem ser divididas de igual modo em qualquer âmbito de atuação, bem como no espaço da casa. Ao tratar-se do cenário doméstico, não quer dizer que o homem vai ajudar a mulher com as tarefas domésticas e a cuidar das crianças, uma vez que, quando se trata como ajuda, a tarefa ainda se configura como uma tarefa destinada à mulher (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995), sendo que a responsabilidade é de ambos.

Deeke *et al.* (2009) entendem que os relacionamentos conjugais são marcados por relações de poder e subordinação, dinâmica que se dá devido à desigualdade na divisão dos

papéis no ambiente da casa, onde a definição das tarefas está fundamentada na diferença entre os gêneros.

Desse modo, compreende-se que mesmo a união conjugal passando a acontecer por meio de escolhas, de sentimentos e não mais por imposição, como nos costumes tradicionais, as relações de poder permanecem; e, na visão de Porchat (1992, p. 110), mesmo a mulher passando a se casar movida por um sentimento e sendo inserida no mercado de trabalho, a condição de submissão e dependência não muda, ela continua na condição de servidora, “serve agora por amor ao marido e aos filhos”.

Para a autora, a representação de casamento perpassa pela afetividade, sexualidade, poder, valores morais e pela figura do ser masculino e o ser feminino. Ampliando a discussão, ela indica que o contexto acerca do casamento, antes do modelo atual, era de submissão, dever e abnegação; no entanto, essas condições permanecem no modelo atual de forma disfarçada, posto que, “a mesma mentalidade patriarcal atenuada e reenquadrada em novas molduras persistiria”, uma vez que o poder do homem persevera (PORCHAT, p. 109).

Esses costumes permanecem porque o homem ainda acredita que tem poder sobre a mulher e continua exercendo esse domínio que perpassa as desigualdades de gênero oriundas de um patriarcado presente nas memórias dos grupos sociais e nas representações sociais por meio das ações do dia a dia. Beccheri-Cortez e Lídio (2013) apontam que as questões de gênero determinadas pela sociedade são uma causa evidente.

Saffoti (1987, p. 16) argumenta que “o poder está concentrado em mãos masculinas há milênios. E os homens temem perder privilégios que asseguram sua supremacia sobre as mulheres”, um poder presente em todas as classes sociais e, mesmo quando uma mulher, detentora de riqueza, tem homens em seu domínio, quando esses prestam serviços, ainda assim, ela se encontra sob jugo da figura masculina, seja do pai ou do marido.

Saffioti e Almeida (1995) destacam que o poder permeia os vínculos existentes entre os seres humanos. Considerando a acepção foucaultiana, as autoras apontam que os relacionamentos entre homem e mulher são alicerçados em poderes que são distribuídos de forma desigual, um micro e um macro, sendo o macro centralizado no homem e restando o micro para a mulher. Em suas análises, “o poder na acepção foucaultiana, viabiliza um pensamento dinâmico das relações de gênero e da tensão permanente que as anima” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 195). Esse é um poder que coloca a mulher em um lugar de vítima, enquanto o homem se destaca assegurando o poder para si.

Essa relação desigual de poder pode ser elucidada por meio de Maia (1995, p. 89) quando afirma que “o poder só pode ser concebido como algo que existe em relação envolvendo forças que se chocam e se contrapõe”, ou seja, é preciso existir em uma relação um dominador para que este possa exercer sua força, seu domínio.

Mesmo não sendo detentora de um maior poder, a mulher resiste à dominação masculina como tentativa de não ser uma refém passiva, como sinaliza Cunha (2007, p. 141): “muitas mulheres submetidas à violência não contribuem para sua própria vitimização, não são receptoras passivas do poder masculino”. Ao compreender a influência de um patriarcado que historicamente ditou as regras, a mulher obteve uma visualização diferente e ampliada sobre esse sistema de dominação masculina que a oprime (CARVALHO, 2018). Nesse sentido, a partir dessa compreensão, a mulher tende a reagir à subjugação.

Para Cunha (2007), as mulheres podem se expressar de várias formas, desde a resistência até a agressões como estratégia para se sentirem mais seguras: não dependendo mais financeiramente do companheiro; ameaçando em deixar o agressor; deixando de fazer algo que seja relevante para ele; retrucando os atos violentos ao entrarem em contato com a polícia, entre outros.

Para Maia (1995), a resistência apresenta-se de diversos modos, assim, a capacidade de rebelar-se e de retrucar são também formas de manifestação de poder. Desse modo, Cunha (2007) expressa o esforço que a mulher trava no intuito de alcançar o macropoder e continuar exercitando o micropoder no dia a dia.

Para Beccheri-Cortez e Lídio (2013), o apoio familiar e de amigos, independência econômica, acesso a informações referentes ao processo de denúncia, religiosidade, aceitação social, filhos, dependência emocional e medo são fatores, dentre tantos outros, que pesam no momento de a mulher decidir por denunciar ou por não denunciar, de decidir romper ou não com a relação.

A condição de submissão, atrelada ao poder vindo da herança patriarcal, dá condição ao homem de continuar exercendo autoridade sobre a mulher, levando-o a cometer todo tipo de agressão. A violência doméstica, conforme a Lei Maria da Penha, resulta em qualquer atitude violenta que atinge as mulheres, desde agressões morais, psicológicas, patrimoniais, físicas por meio da força, sexuais, podendo chegar até a morte. Conforme será apresentado em seguida.

3.1 Violência doméstica: breves interlocuções teórico-conceituais

A violência é um fenômeno que perpassa diversos períodos da humanidade, envolve hábitos e questões específicas de cada época. Porém, é importante ressaltar que, independentemente do período, gênero ou da classe social, todos estão vulneráveis às situações violentas, posto que ela está presente e se manifesta em diversos espaços de vivências e de comunicação, tais como: escolas, ruas, ambiente corporativo, seio familiar e, mais recentemente, por meio das mídias sociais. Carvalho (2018) aponta que a violência não deve ser considerada isoladamente, mas compreende uma multiplicidade de atos que se cruzam entre si. Porém, alguns fatores podem ser considerados potencializadores de agressões como, por exemplo, a ingestão de bebida alcoólica e outras drogas.

Modena (2016, p. 8) classifica etimologicamente a palavra violência como sendo oriunda do latim *violentia*, que se refere à impetuosidade e veemência. Ainda assim, de maneira singular, pode ser definida como o ato de auto violação ou de violar o outro ou o seu espaço. É possível, ainda, ligar a palavra aos termos *violentus e violare*, que significam respectivamente “o que age com e pela força” e “tratar com desonra, de maneira abrupta e ultrajante”. Para a autora, descrever a palavra violência é muito complexo e enigmático, visto que são inúmeras as formas existentes de conceituá-la, pois é difícil elencá-las de modo satisfatório e único.

Nesse sentido, a Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência como a intenção do uso do poder ou da força física, no intuito de provocar sofrimentos como: danos psicológicos, morte, lesão, privação no desenvolvimento, com atos ou ameaças, contra um grupo ou comunidade, contra outrem ou contra si (OMS, 2002). Em consonância, Saffioti (2004) a entende como uma violação de qualquer natureza, seja sexual, psíquica, física ou moral que coloque ou prejudique a integridade da pessoa.

Minayo e Souza (1999) entendem que não é uma tarefa fácil atribuir uma definição para a palavra violência, em virtude de ela apresentar diferentes delineamentos e proporções que envolvem questões que vão desde as indagações pessoais até as políticas, posto isto, em muitas ocasiões, ela é resultado de interações sociais, que incluem costumes naturalizados. Rocha (1996) reforça que a violência deve ser classificada como sendo as diversas e inúmeras formas de manifestação, como uma força que atravessa o espaço limítrofe dos seres humanos, em suas dimensões psíquicas e físicas, além de perpassar o âmbito religioso, ético, social, estético e político. Isto é, a agressão em suas várias faces despreza a liberdade fundamental do

indivíduo, sem a qual o sujeito deixa de ser visto como ser humano que possui tanto direitos quanto deveres e começa a ser percebido como objeto. Assim, essa prática brutal é capaz de interferir nas relações sociais, causando medo e intimidação.

Na conjuntura atual, os mais diversos meios de comunicação, em especial a *internet*, a televisão e o rádio, que detêm juntos o maior poder de difusão, relatam diariamente milhares de ocorrências acerca da violência que podem ser classificadas de menor potencial em relação às aquelas de alto nível de complexidade, estas últimas, por sua vez, ocorrem de forma mais brutal.

Cunha (2007) afirma que a agressão é uma realidade que vem acontecendo de maneira contínua na história e, dependendo da época e do tipo de sociedade, ela é mais propagada, difundida, discutida e estudada de maneira copiosa por diversos estudiosos dos mais distintos campos do saber, além de atrair a atenção dos cidadãos que se preocupam com as questões inerentes aos direitos humanos.

Para a autora, além disso ocorrer devido ao poder dado ao homem e legitimado pela sociedade, ele também necessita estabelecer sua força, mostrar que é poderoso. Por sua vez, Saffioti (2004) considera que, em consequência deste poder conferido ao homem, ele considera que pode e deve cometer todo e qualquer tipo de agressão, uma vez que a dominação exercida está acima de qualquer situação, logo, é imposto à mulher tolerar abusos, pois está em seu destino.

Os motivos e as circunstâncias que levam as mulheres a serem exploradas, desacreditadas e desmerecidas, seja no ambiente profissional ou na esfera social e política, colocam em xeque suas competências e habilidades, o que as deixam ainda mais expostas a abusos, humilhações, assédios e aos mais diversos tipos de agressão. Cunha (2007) afirma que a discussão acerca da violência exercida contra a mulher envolve uma série de fatores intrínsecos à sua condição de “ser mulher” devido às desigualdades e a falta de direitos em qualquer âmbito da sociedade. Com isso, a mulher é designada a ser inferior, tornando-se vulnerável e dependente em relação ao sexo masculino, mesmo que, muitas vezes, essa dependência não seja financeira.

Neste instante, ao abordar a situação financeira, é importante trazer à tona o processo de inclusão da mulher exercendo uma função no mercado de trabalho que ocorrera de forma mais acentuada, a partir do século XVIII, em especial por volta dos anos de 1760, quando as indústrias passaram por um processo importante de mudança, oriunda de um novo modelo de

negócio, que demandou das instituições um crescimento na mão de obra. Basta ver que, neste momento, as corporações fabris passaram de *status* semiartesanal para manufatureira.

Assegura Chiavenato (2003) que uma nova e rápida concepção de trabalho apresentada na Revolução Industrial modificou por completo a composição social. Girão (2001) relata que o cenário era de grande oferta de trabalho, por outro lado, só foram ofertadas às mulheres as atividades penosas, às quais se sujeitaram como forma de contribuir e complementar a renda familiar, cedendo aos baixos salários. Vale ressaltar que nesse período já se registrava o desequilíbrio dos salários que sempre favoreceu os homens, visto que as mulheres recebiam um valor inferior, mesmo exercendo atividades iguais.

Dito isto, é possível compreender que o surgimento das diferenças trabalhistas a que as mulheres foram expostas, desde então, podem ser consideradas como sendo o “teto de vidro” que, para Menezes e Sousa (2019), significam as barreiras transparentes que impossibilitam as mulheres de galgarem e atingirem cargos e salários iguais aos oferecidos aos homens na mesma posição, atividade e organização. Assim sendo, o “teto de vidro”, termo que surgiu na década de 1980, pode ser visto como um tipo de abuso silencioso, tendo em vista que priva a mulher de alcançar os seus espaços e quando esses são alcançados, a mulher não é reconhecida e/ou remunerada na mesma proporção daquele desempenhado e recebido por homens. O “teto de vidro” é uma barreira sutil, não explícita, e que impossibilita a ascensão da mulher aos postos de trabalho, tidos como exclusivos “de homens”.

Se por um lado as mulheres experienciam um espaço mais privativo, por outro lado, os ambientes externos e de poder tendem a ser dominados pelos homens. Por vezes, quando a mulher se encaixa no mercado de trabalho, tende à culpa por deixar o lar e os filhos de lado, e ainda há a fadiga devido à dupla jornada, pois trabalha durante o dia em empregos menos qualificados e cuida dos afazeres domésticos à noite (FENTRESS; WICKHAM, 1992).

Ainda que independente financeiramente, a mulher fica subordinada a dividir ou arcar com as despesas de casa, dos filhos e, como dito, tem uma jornada laboral ora duplicada, ora triplicada, basta ver que, além de estar no mercado de trabalho (em uma função com pagamento), esbarra com a execução dos afazeres domésticos, com a educação dos filhos, ter que zelar pelo casamento e, também, pelo bem-estar do companheiro. Ainda assim, mesmo com toda essa carga, não está livre de sofrer todas as formas de abusos.

Não obstante, a mulher ter uma jornada de trabalho duplicada ou triplicada, o homem dificilmente se dispõe a dividir as tarefas domésticas com ela e comumente ainda reclama caso algo não saia conforme sua vontade. “Isto posto, pode-se concluir que o patriarcado não

se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração” (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

A expressão patriarcal, para Carvalho (2018), é associada às constituições de desigualdades entre os gêneros masculino e feminino, um sistema que comanda como as pessoas devem viver na sociedade e que provoca diferenças que favorecem o homem e o leva a crer que pode exercer poder sobre a mulher em qualquer esfera social, seja na política, na economia, na capacidade intelectual, entre outros, bem como na família.

Saffioti (1987, p. 51) salienta que, além da exploração em seu trabalho doméstico, a mulher também é explorada em seu trabalho remunerado, ficando obrigada a aceitar um salário menor, tornando-se, “no plano mais geral da sociedade, alvo da exploração do empresário capitalista. Desta sorte, fica patente a dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração”.

Na tentativa de eliminar a violência exercida contra a mulher, a Assembleia Geral das Nações Unidas apresentou a Resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993, em que qualifica tal fenômeno como:

[...] todo acto de violencia basado en la pertenencia al sexo femenino que tenga o pueda tener como resultado un daño o sufrimiento físico, sexual o psicológico para la mujer, así como las amenazas de tales actos, la coacción o la privación arbitraria de la libertad, tanto si se producen en la vida pública como en la vida privada. (ONU, 1993, p. 2).

De acordo com essa definição, as marcas, as consequências e as sequelas deixadas, sejam no físico ou psicológico da mulher, acarretam um prejuízo, muitas vezes, irreversível. Os abusos sofridos por elas no ambiente familiar, em geral, são exercidos pelos seus próprios parceiros. Os agressores dão início a um processo em que, por meio de expressões, gritos e ameaças, destroem, pouco a pouco, a autoestima e a autoconfiança das suas parceiras, levando-as a danos psicológicos gravíssimos, tornando-as ainda mais acessíveis e vulneráveis à agressão física, que pode culminar na morte da mulher caracterizada como crime de feminicídio.

Em 2015, no Brasil, foi decretada a Lei nº 13.104, denominada de feminicídio a qual alterou “o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos”

(BRASIL, 2015, p. 01). Um crime que configura a morte de uma mulher por razões relacionadas ao gênero, assim a mulher morre pela razão de ser do sexo feminino.

Em 2019, foram registrados 1.326 casos de feminicídio no Brasil, e em 90% desses homicídios o autor foi um companheiro ou ex-companheiro da vítima. E quase 60% de todos esses crimes aconteceram dentro de casa. No primeiro semestre de 2020, o número de feminicídios chegou a 648, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. (BRUM, 2021, p. 4).

O trecho da reportagem acima explicita um modelo de dominação masculina, o qual, conforme Saffioti (1987), é um sistema: oprime, explora e faz parte de uma hierarquia patriarcal. Para Santos (2012), por conta do autoritarismo social presente nos lares, a mulher ainda padece uma dominação que a leva a vivenciar diversas formas de abusos. Nessa perspectiva:

[...] a família corresponde ao lugar da virulência e da brutalidade. Nela, mulheres, crianças e adolescentes são as principais vítimas. No espaço convencionalmente socialmente como *locus* do afeto, do aconchego e da proteção, as referidas vítimas encontram espancamentos, maus tratos, abuso sexual, estupro, agressões psicológicas, desequilíbrios emocionais e, até mesmo, a morte. (SANTOS, 2012, p. 20).

Pode-se inferir que pelas representações sociais em torno do casamento, nenhuma mulher espera encontrar tais situações ao lado do companheiro, decide unir-se emocionalmente a ele para ser amada, protegida e não para se tornar vítima de vários tipos de agressões, abusos em seu domicílio. Nesse sentido, o que era para ser amizade, companheirismo, afeto, respeito e proteção, em muitos casos, passou a ser incerteza, intolerância, dor, humilhação, sofrimento, tristeza, entre outros.

A caracterização da violência que é acometida no âmbito familiar está relacionada aos abusos sofridos por pessoas que residem ou não no mesmo espaço físico, entretanto possuem vínculos afetivos. Como considerado previamente, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) é um importante marco legislativo ao enfrentamento desse tipo de violência no Brasil, sendo que, até então, não existia uma lei específica para tratar as particularidades dos abusos que ocorrem nos relacionamentos conjugais. A referida Lei qualifica a violência doméstica em toda forma de abusos, como físico, sexual ou afetivo, podendo ser em um relacionamento íntimo atual ou anterior.

A Lei Maria da Penha considera “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” como violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (BRASIL, 2006, p. 16). A Lei conta com medidas que prevê ações como: de prevenção, o direito à preservação da integridade física, asseguramento dos direitos, a punição dos agressores e ações educativas. Ainda segundo a lei, qualquer pessoa pode acioná-la quando se sentir prejudicada, seja do sexo feminino ou do sexo masculino (BRASIL, 2006).

Uma vez que os agressores são herdeiros de hábitos gerados socialmente, eles estão por toda parte e mantêm suas relações sociais sem levantar suspeitas, assim, a explicação para os crimes cometidos contra a mulher, naturalmente aceitos pela sociedade, podem ser explicados quando a sociedade alimenta, no homem, o desejo de posse sobre a mulher, sentimento que o faz acreditar ser proprietário, no direito de fazer o que quiser, dado que, não raras vezes, seus crimes ficam sem punição (SAFFIOTI, 1997).

Neste cenário, é importante destacar os desenvolvimentos produzidos na batalha contra a violência doméstica, um ganho a favor das mulheres por meio dos movimentos feministas, com a publicação da Lei Maria da Penha. Vale ressaltar que a nomenclatura da lei é um tributo a uma vítima sobrevivente, Maria da Penha Maia Fernandes, que converteu sua dor em luta, no intuito de combater os abusos que sofrera por anos do então companheiro, o que ocasionou sua paraplegia. Maria da Penha lutou até que seu ex-marido fosse condenado pelos crimes cometidos contra ela, assim sendo, tornou-se uma referência na luta para combater a violência contra as mulheres.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 é um triunfo para toda a sociedade, tida como uma melhoria significativa para a população e entidades de luta feminina, pois a lei amplia o rigor e as punições acerca dos crimes domésticos, de modo a prever ações com o objetivo de precaver, condenar, aniquilar essa forma de agressividade. No texto da referida lei, em seu Art. 2º, afirma-se que independentemente de sua situação, seja de “classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, nível educacional, idade e religião”, toda mulher tem os mesmos direitos e esses lhes serão garantidos para uma vida livre de violência. A lei assegura, ainda, o direito à preservação da saúde física, saúde mental, oferecendo possibilidades de usufruir uma vida livre de perigos e de ter possibilidades de crescimento intelectual e social (BRASIL, 2006).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em consonância com os escritos acima, quanto aos deveres e direitos, sejam coletivos, sejam individuais, descreve, no Art. 5º, que

não há distinção entre homens e mulheres, haja vista, serem todos iguais perante a lei, conferindo, ainda, garantia de liberdade, segurança, propriedade e a não violação do benefício à vida (BRASIL, 1988).

Ainda que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Maria da Penha ratifiquem e assegurem a igualdade, a liberdade e a segurança, infelizmente, o suporte oferecido pelos órgãos responsáveis para a devida proteção à mulher na condição de vulnerabilidade, é insuficiente e pulverizado, dado que, na maioria dos estados e cidades, as ações desenvolvidas no enfrentamento à violência doméstica são isoladas, não tendo uma ampla rede que assegure a liberdade à vítima e a punição legal na mesma medida. Desse modo, é possível dizer que, mesmo que tenham ocorrido avanços significativos no combate e punição aos agressores, ainda vive-se uma utopia.

As indagações postas pela Lei Maria da Penha ainda são vistas por muitas mulheres como estando no plano dos sonhos, uma vez que convivem diariamente com a dúvida de efetuar ou não a denúncia, pois o medo da retaliação pelo agressor acaba consumindo seus pensamentos e ações, um receio que não é abarcado apenas para si, mas pela integridade e segurança dos filhos e familiares. Com isso, muitas estão presas em suas próprias casas, vivendo subordinadas, submissas, sendo obrigadas, de certo modo, a aceitar os abusos, por não se sentirem seguras o bastante para denunciar.

Destacam-se os casos de mulheres que são mortas por feminicídio, não raras vezes ouve-se nos noticiários de que uma mulher foi morta pelo parceiro e, por vezes, este fica sem punição por alegar que cometeu o crime por “legítima defesa da honra”. Nesse sentido, uma reportagem da colunista Isabela Del Monde do *Universa* no site *Uol* mostra que em fevereiro do ano de 2021 houve um progresso, quando um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por meio de uma liminar que: “ficou reconhecido que os advogados de um acusado de feminicídio não podem alegar a legítima defesa da honra para pedir a absolvição de seu cliente porque essa tese de defesa é contrária à Constituição Brasileira” (DEL MONDE, 2021, p. 3).

Essa conquista acontece após 45 anos do “feminicídio de Ângela Diniz, parece que finalmente as mulheres brasileiras podem ver uma luz no fim do túnel” (DEL MONDE, 2021, p. 3) Ângela Diniz foi morta em 1976 pelo seu companheiro, Doca Street, que foi julgado conforme retratado:

Em seu primeiro julgamento no Tribunal do Júri, que foi posteriormente anulado, o conselho de sentença - isto é, os jurados - aceitou a tese do advogado de Doca: legítima defesa da honra. Ele foi condenado a 2 anos de detenção, com direito à substituição da pena. Saiu caminhando do fórum onde foi julgado, e graças à mobilização de mulheres, foi julgado novamente, tendo sido condenado a 15 anos de prisão. (DEL MONDE, 2021, p. 3).

Outro caso aconteceu no ano de 2016 em Minas Gerais, com o assassinato de uma mulher, o culpado foi inocentado em 2017 também com a alegação da “legítima defesa da honra” (DEL MONDE, 2021, p. 3). A decisão do STF foi uma vitória, no entanto, embora a Lei Maria da Penha tenha trazido “luz” às mulheres, é perceptível, diante dos casos descritos, que o caminho ainda é longo e que as lutas não podem parar.

A fim de direcionar um melhor entendimento acerca dos objetivos dessa pesquisa, os tipos de violência doméstica serão descritos a seguir.

3.2 Tipos de violência doméstica

A Lei Maria da Penha apresenta pontos importantes como tipificação e espécie de violência doméstica que pode ser cometida contra a mulher: sendo física, quando por meio de agressões sofridas no corpo, é de fácil identificação; a sexual, sendo a vítima forçada a ter relações sexuais e a ser tocada contra a sua vontade; a psicológica, levando a alterações da saúde mental, traz sofrimento psicológico à mulher; a patrimonial, provocada por danos ao patrimônio, a mulher é impedida de trabalhar, de gerir ou de gastar sua renda ou seu patrimônio, perde sua autonomia e a moral o que constitui na violação da honra “entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006, p. 17).

3.2.1 Violência física

O Art. 7º, em seu inciso I, do capítulo II, da referida lei dispõe sobre a violência doméstica física, que, para a norma, é qualquer tipo de comportamento que afronte a saúde e a integridade corporal da mulher ou daquele que se identifique com o gênero feminino (BRASIL, 2006). O Instituto Maria da Penha – IMP (2018) caracteriza esses atos como sendo as sessões de espancamento, sacudir ou pressionar os braços, provocar lesões utilizando objetos perfurocortantes, o ato de jogar objetos, estrangulamento, ferimentos ocasionados por armas de fogo, por queimaduras e até a morte.

3.2.2 Violência sexual

Na Lei Maria de Penha (BRASIL, 2006), qualquer conduta que leve a mulher a estar presente, permanecer ou exercitar atividade sexual que não foi desejada e/ou que a constranja, nestes termos, mediante ameaça, intimidação, uso de força e/ou coação, é considerada como violência sexual. A lei reitera ainda que a conduta que induz à comercialização da sexualidade ou a utilização, ou impeça de usar qualquer método de contracepção ou que a imponha a uma união conjugal, à prostituição, à gravidez ou ao aborto, mediante suborno, chantagem, manipulação, coação ou que determine limites ou, até mesmo, anule sua liberdade sexual e reprodutiva, deve ser considerada como violência doméstica do tipo sexual. O Instituto Maria da Penha (IMP, 2018) acrescenta ainda o estupro e a obrigatoriedade de cometer práticas sexuais que possa lhe causar repulsa e/ou desconforto.

A agressão sexual pode abrir feridas que jamais serão cicatrizadas, curadas e, ainda que suas memórias se mantenham adormecidas, em todo momento que houver algum acontecimento, uma situação, um comentário sobre o assunto, as memórias poderão ser ativadas. Saffioti (1987) sinaliza o poder do macho chegando ao extremo nesse tipo de crime. Zilberman e Blume (2005) abordam uma pesquisa realizada pela “Associação Médica Americana” em que mostram que, dos eventos de abusos na relação conjugal, 54% apontam para os abusos sexuais.

Davis (2017) sinaliza que inúmeras mulheres sofrem diversas formas de agressão sexual, sendo o estupro conjugal uma delas. Apesar de um número considerável de mulheres passar por esse tipo de abuso, por muito tempo na história, tanto a sociedade quanto o judiciário ignoraram tal crime e não consideravam tais situações como estupro. Muitas mulheres que sofrem ou sofreram violência sexual tendem a não denunciar seus agressores quando estes são seus próprios companheiros ou algum familiar, por vários motivos: vergonha, medo de vingança, medo da família não acreditar e por se tornar culpada diante das autoridades que deveriam protegê-las. Não é raro ouvir: “também com uma roupa dessas!”, entre outras expressões que marcam e expressam o machismo como memórias que permanecem do patriarcado.

3.2.3 Violência psicológica

O decreto de lei 2.848/1940, referente ao Código Penal, e a lei 11.340/2006 foram modificados por meio da lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018, no que diz respeito à

descrição da violência doméstica. Nos termos da lei, a agressão psicológica passa a ser vista como toda ação que diminua a autoestima, cause dano emocional, perturbe, prejudique a evolução, tenha a intenção de conter ou destruir as crenças, atitudes, decisões e comportamentos das mulheres, impondo limites na liberdade de ir e vir, que as persiga, manipule-as e vigie-as frequentemente, que lhes cause constrangimento, ameaça, violação de sua intimidade, humilhação, isolamento, chantagem, ridicularização, exploração e/ou por toda forma que acarrete estragos à sua saúde psicológica, bem como à sua autodeterminação.

A lei 13.772/2018 ainda “criminaliza o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado” de modo que se torna crime toda exibição e/ou registro sem permissão da privacidade sexual, com pena de até 01 ano de multa e detenção (BRASIL, 2018).

O IMP (2018) anuncia ainda como sendo tipos de violência psicológica: o isolamento (sempre que é impedida de falar com outras pessoas, estudar, viajar), confundir a mulher com a intenção de deixá-la em dúvida sobre sua sanidade e sua memória, escondendo e distorcendo fatos (*gaslighting*).

3.2.4 Violência moral

A agressão moral, no rigor da lei 11.340/2006, é “entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria moral” (BRASIL, 2006). Ainda em conformidade, o IMP (2018) destaca que humilhar a mulher mediante insultos que recaem em sua índole, criticar com mentiras, proferir juízos morais acerca de suas ações, expondo sua privacidade, desqualificar a vítima devido ao seu jeito de vestir-se ou acusá-la de traição são ações típicas de atos de violência doméstica de ordem moral.

3.2.5 Violência patrimonial

A conduta que configure subtração, retenção, estragar ou destruir por completo seus objetos, bens, documentos pessoais, valores, instrumentos de trabalho e direitos ou capitais financeiros, incluindo os de uso pessoal, reservados a atender suas necessidades são tidos como ações de violência doméstica de cunho patrimonial (BRASIL, 2006). De acordo ainda com o IMP (2018), são exemplos de agressão patrimonial: exercer controle sobre o dinheiro, provocar danos propositalmente a objetos pessoais ou que sejam de estimação, furtar,

extorquir, causar dano, não realizar o pagamento da pensão alimentícia, cometer estelionato, destruir documentos pessoais, obter privação dos bens ou recursos financeiros.

A agressividade pode ser provocada por diversas causas, algumas delas estão relacionadas ao uso abusivo da bebida alcoólica. Há situações de violência doméstica vivenciadas pelas mulheres, cometidas pelo agressor quando em uso de bebida alcoólica o que tem se tornado um fenômeno usual, habitual, por parte de alguns homens, o que endossa a prática de dominação masculina, aqui já abordada. Vale destacar que o uso de bebida alcoólica não justifica a agressão, mas pode ser considerado como um fator agravante, um potencializador para o cometimento do ato violento, algo que será melhor abordado nas linhas que se seguem.

3.3 Bebida alcoólica

Considerada como uma substância mundialmente conhecida, a bebida alcoólica está disponível em diversos estabelecimentos comerciais. Ela pode ser encontrada em variedades e tamanhos, os valores são diversos para contemplar todas as classes sociais.

A prática do uso da bebida alcoólica ocorre em diversos lugares e está presente em vários tipos de celebrações da história da civilização desde seus primórdios e perdura até os dias atuais. Isso acontece em razão de ser uma prática dos antepassados, transferida por meio das memórias e representações sociais, e que são passadas por gerações, através dos grupos sociais, e se mantém toda vez que essas condutas são reproduzidas no cotidiano, nas crenças, práticas, valores, posto que as memórias e representações sociais são construídas no presente, em conformidade com aquilo que foi vivido e experimentado no passado.

Em consequência disso, os efeitos provocados pelo uso do álcool de forma moderada podem ser vistos como positivos quanto ao bem-estar e ao relaxamento. No entanto, quando o uso acontece de modo abusivo pode acarretar não somente danos individuais, mas também prejuízos para a coletividade, culminando em consequências econômicas, sociais e na saúde (CISA, 2020).

Além de ser um hábito, uma prática histórica, a bebida alcoólica é considerada lícita (em muitos países, a exemplo do Brasil), aceita socialmente, é frequentemente incentivada em propagandas veiculadas nos mais diversos meios de comunicação sempre relacionada à diversão, liberdade, prazer, bem-estar; esses atributos podem transparecer representações positivas sobre a bebida alcoólica à medida que está associada, nestas propagandas, à alegria.

Saffioti (2004) ressalta que não há como negar que existe uma aceitação social relacionada ao uso dessa substância. A autora destaca que a publicidade em torno desses produtos, sempre relacionados à beleza, coragem, força, é para os jovens um incentivo ao consumo.

A bebida alcoólica que quase sempre está presente nas festividades, é encontrada com muita facilidade, em virtude da oferta e demanda em vários ambientes, está acessível a todas as classes devido aos variados preços. Esses são alguns dos aspectos que podem contribuir para seu uso, no entanto, a suposta sensação de alegria pode ser um agente intensificador de situações perigosas quando esse uso é desregrado, não só para quem consome, mas também para outros, especialmente, no caso deste estudo, para a mulher na condição da companheira desse consumidor agressor.

Lapate (2001) destaca que o álcool é uma droga psicoativa e que o indivíduo em todo o tempo esteve próximo a esse elemento. Lapate (2001, p. 27) e Carneiro (2005) apresentam que o termo “droga” deriva do termo “*droog* do holandês antigo que significa folha seca”, isto se dá devido a uma variedade de substâncias naturais usadas no preparo de fármacos e provimentos da época dos séculos XVI até o XVIII.

Meireles (2016) aborda que, na contemporaneidade, o vocábulo droga encontra-se associado a algo destrutivo, danoso, como algo que representa perigo. Para a autora, por vezes está relacionado a algo negativo. Para este estudo, deter-se-á à bebida alcoólica (álcool) que, segundo a OMS (2004), é uma droga depressora, provocadora de alterações no Sistema Nervoso Central (SNC), que pode interferir no comportamento de quem faz uso, alterando o desempenho do SNC, ocasionando mudanças biológicas ou de comportamento do usuário.

A bebida alcoólica sempre ocupou lugar de destaque nos mais variados tipos de costumes e em diferentes momentos de celebração. Fiore (2007) descreve que o uso do álcool é permanente na história da humanidade. Lapate (2001) sinaliza que em todas as culturas sempre se utilizou alguma droga e, desde então, sem cessar, o homem teve aproximação com substâncias que alterassem suas emoções. Esse autor mostra que as drogas que agem no SNC podem ser classificadas como lícitas, quando são permitidas por lei, como exemplo, tabaco e álcool, ou ilícitas, quando são consideradas como ilegais, quando sua utilização é vista como imoral, sendo proibidas por lei, como é o caso da maconha, cocaína, dentre outras.

Para que uma substância droga seja considerada lícita ou ilícita, devem-se considerar questões históricas, políticas, sociais e os hábitos de cada sociedade (MEIRELES, 2016). A licitude da bebida alcoólica, o incentivo social e econômico também pode contribuir não somente para não ser considerada droga, mas também para ignorar os danos causados por ela.

Como aponta Bertoni (2015), embora no Brasil o álcool seja considerado por lei uma droga lícita, seus danos podem ser tão ou mais desastrosos em relação às drogas classificadas como ilícitas. Desse modo, o fato de a venda do álcool não ser proibida acaba facilitando sua circulação e consumo.

A ilegalidade do álcool consiste em adulteração na fabricação e na comercialização ilegal, falsificação, sonegação, pirataria e contrabando. O consumo de uma substância ilegal pode acarretar prejuízos à saúde do consumidor, uma vez que, no processo de fabricação, pode conter produtos inadequados (CISA, 2020).

Registros arqueológicos revelam que, entre o ano 6000 a.C. até 10000 a.C., esse hábito já existia e segue ultrapassando os tempos. A preservação do costume em usar bebida alcoólica pode estar ligada ao fato de se considerar o álcool como uma substância divina, isso devido aos exemplos deixados na mitologia (BERTONI, 2015; CEBRID, 2012).

A mercantilização, aquisição e conservação do álcool, obtidos através da fermentação de frutas, em particular da uva, ocorreu desde o domínio da técnica da cerâmica, a qual data do período da pedra polida, que vai do ano 10000 a.C. a 4000 a.C. (BERTONI, 2015). Com registros desde as primeiras civilizações, a cerveja e o vinho são as bebidas mais antigas, sendo a cerveja anterior ao vinho (LAPATE, 2001; BERTONI, 2015).

Na Europa, no período da Idade Média, com o início da utilização do método de destilação, surgiram mais variedades de bebidas, as chamadas destiladas; e, com o evento da Revolução Industrial, ocorreu uma elevação no consumo desses produtos, portanto, houve aumento na fabricação e no consumo; como resultado, surgiram também os problemas provocados pelo uso indevido dessas substâncias (BERTONI, 2015; CEBRID, 2012).

Apesar do uso de drogas existirem há milhares de anos, foi no século XIX que seu uso passou a ser visto com complicações, principalmente em países ocidentais, quando a problemática começa a ser discutida por vários grupos sociais, tais como: religiosos, jurídicos, médicos, filosóficos, psicológicos (FIORE, 2007). O autor traz à luz um estudo realizado pela Gazeta Médica do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1862 e 1864, em que fica evidente que a utilização em excesso de bebida alcoólica está vinculada a problemas individuais, sociais ou raciais e até mesmo morais.

No Brasil, até o término do século XIX, não existia uma discussão direcionada para controlar a comercialização e consumo de drogas. Apenas uma tentativa de interdição a essas substâncias no período de 1890, reprimindo o consumo da maconha no Estado do Rio de

Janeiro, o que representa a primeira tentativa de inibir legalmente o uso de psicoativos no país (FIORE, 2007).

Ao contrário dos Estados Unidos, onde aconteceu um movimento político em prol da proibição de algumas substâncias, dentre elas a bebida alcoólica, no término do século XIX e princípio do século XX, o debate envolvendo o álcool não tinha muita relevância, sendo que, até então, não eram permitidas tais discussões. Para a classe médica da época, o tema também não era considerado importante, uma vez que não era a bebida alcoólica que era uma preocupação, mas o seu consumo imoral e exagerado entre as classes consideradas mais baixas (FIORE, 2007). Nesse sentido, não é difícil entender que, por vezes, as classes mais desfavorecidas são associadas à criminalidade.

Carneiro (2005) menciona que, no século XX, houve uma intervenção regulamentadora, resultando na criação de legislações específicas direcionadas ao uso de drogas por conta de dilemas ocorridos. Dentre as drogas, aparece o álcool. Assim, no esforço em solucionar os dilemas em decorrência da utilização da bebida alcoólica, iniciando o século XX, foi criada nos Estados Unidos, a “Lei Seca” de 1920 a 1933, com a intenção de proibir o comércio de bebidas alcoólicas. A lei não obteve muito sucesso, dado que serviu de incentivo para o comércio clandestino, o qual teve muita procura e obteve muitos lucros (BERTONI, 2015; LAPATE, 2001).

Para além dos anos de 1950, Carneiro (2005) considera que a droga, enquanto mercadoria que propicia riqueza e poder, é de grande interesse econômico e político, além de muito cobiçada entre reis, sacerdotes, estados e algumas instituições que disputaram o domínio comercial com a finalidade de monitorar e determinar as maneiras de uso. Mas, apesar de ser um objeto altamente lucrativo e desejado por muitos, pode causar inúmeros prejuízos para quem usa e problemas para a sociedade. Conforme explicitam Zeitoune *et al.* (2012), sejam as drogas lícitas ou ilícitas, estas podem ser consideradas uma problemática a nível de sociedade, e não é simplesmente por conta da periodicidade, mas especialmente em razão dos agravos à saúde dos usuários, em qualquer faixa etária, bem como as consequências biopsicossociais.

Entre o rol de elementos biopsicoativos, encontra-se a bebida alcóolica que, segundo Lapate (2001), é a droga mais antiga, mais consumida e está fortemente presente no dia a dia do ser humano. Assim, há uma necessidade não só de conhecer o público consumidor das bebidas alcólicas, pois pesquisas mostram que o álcool é uma substância muito consumida entre os jovens brasileiros, depois vem o tabaco, a maconha e outros estimulantes, mas

também faz-se necessário analisá-las como um agravante para condutas perigosas (PEDROSA *et al.*, 2011).

Laranjeira (2007) afirma que o uso contínuo e imoderado de bebida alcoólica pode desencadear efeitos relacionados a fatores físicos, psíquicos, familiares, sociais, econômicos, profissionais, jurídicos, e volta à atenção na direção dos atropelamentos, acidentes de trânsito, quedas etc. O autor destaca, ainda, as diferentes formas de agressão que estão relacionadas aos homicídios, roubos, violência doméstica, agressões físicas, agressão sexual, entre outros. Por todos esses pontos abordados no texto e outros tantos que não foram mencionados, é que existem leis para tentar coibir o uso indevido do álcool.

Como referido anteriormente, a bebida alcoólica, no Brasil, é uma droga lícita. A partir de 2007, surge uma legislação específica para o álcool, na tentativa de reduzir os usos indevidos. Conforme o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (CISA, 2019), pelo fato de a bebida alcoólica ser uma substância psicoativa lícita, houve a necessidade de uma política própria que direcionasse seu uso, já que, até então, isso estava inserido apenas nas políticas direcionadas às drogas ilícitas.

O ato de dirigir sob o efeito da bebida alcóolica é considerado uma das causas principais de acidentes de trânsito por afetar a execução de várias atividades motoras (BASTOS, 2017; CISA, 2020). Nos anos noventa, aconteceu, no Brasil, uma redução de acidentes no trânsito relacionados às atitudes dos condutores de veículos quando em uso de bebida alcoólica, devido a criação da lei nº 9.503/1997 que implantou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), (CISA, 2020). No entanto, é a partir de 22 de maio de 2007 que é aprovada a primeira lei referente ao uso de bebida alcóolica, o Decreto nº 6.117, que aprovou a Política Nacional sobre o Álcool e determinou ações para reduzir seu uso prejudicial e sua relação com a violência e os delitos.

A partir disso, outras leis relativas à problemática do álcool surgiram conforme panorama apresentado pelo CISA (2020) como, a lei de 19 de junho de 2008 nº 11.705, denominada de “Lei Seca” que mudou regras do Código de Trânsito e estabeleceu penas mais duras, na tentativa de reduzir acidentes no trânsito para o motorista que conduzir um veículo sob efeito do álcool. Essa lei proporcionou uma diminuição, em 27,4%, dos óbitos nas capitais brasileiras em virtude de acidentes no trânsito entre os anos 2010 e 2016.

Em 20 de dezembro de 2012, é criada a lei nº 12.760, que modifica a Lei do CTB nº 9.503, definindo critérios tanto administrativos quanto legais mais duros para aqueles que dirigirem fazendo o uso de substâncias psicoativas. Depois, em 2014, foi criada a lei nº

12.971, de 9 de maio, que alterou novamente a lei do CTB de nº 9503 para inclusão do teste toxicológico com o intuito de auxiliar nas penalidades devidas (CISA, 2020). Em 2015, foi validada a Lei nº 13.106/2015, a qual tornou crime e proibiu ações envolvendo bebida alcoólica quando se tratar de crianças e adolescentes.

Do mesmo modo, em 2016, a lei de nº 13.281 alterou a lei do Código de Trânsito Brasileiro nº 9.503 e, por fim, em dezembro de 2017, por meio da lei nº 13.546, entra em vigor alterações nos dispositivos da Lei nº 9.503/1997 que trouxeram punições mais severas aos condutores que, de alguma maneira, se envolvam em infrações de maneira culposa estando sob o efeito de qualquer outra substância psicoativa (CISA, 2020).

Por fim, é sancionada no dia 19 de dezembro do ano de 2017, a Lei nº 13.546, com alterações nos dispositivos da Lei nº 9.503/1997, que trouxe punições mais severas aos condutores que de alguma maneira se envolvam em infrações estando sob o efeito da bebida alcoólica ou qualquer outra droga. Nesse caso, o condutor fica sujeito a punições como, o risco de ser detido, perda da concessão de dispor da licença para dirigir um veículo automotivo.

A bebida alcoólica favorece não somente os casos de acidentes, é responsável também por desencadear agressividades gerando problemas e complicações de saúde para quem faz uso e para outros também. Referente à saúde da população sobre o uso do álcool, o CISA (2020) aponta para alguns elementos tanto individuais quanto ambientais que influenciam para o uso nocivo relacionando à bebida alcóolica, são fatores individuais: sexo, massa corporal, altura, idade, condição de saúde e herança genética. Nos fatores ambientais, destacam-se a disponibilidade da substância, as questões econômicas e culturais, as políticas de saúde, desde sua implementação, aplicação e abrangência. Quanto às políticas de saúde, ressalta-se que regiões mais distantes podem não ser contempladas.

Segundo a OMS (2004), o álcool, por estar disponível no mundo, contribui para elevar as doenças de forma significativa. Os efeitos provocados pelo uso das drogas, conforme Lapate (2001), consistem nas características da substância usada, nas características psicológicas e biológicas de cada consumidor e na influência que o meio ambiente exerce. Ademais, os efeitos estão relacionados aos usos e abusos inadequados e imoderados, como também, em uma possível dependência (BERTONI, 2015).

Ao afetar o SNC, as substâncias psicoativas podem estimular ou relaxar, vão além, podendo desencadear dependências, fazendo com que um usuário sinta uma necessidade descontrolada de ingeri-las. Esses elementos psicoativos agem no cérebro de formas distintas,

intensificando ou reduzindo seu funcionamento, o nível de tolerância, os efeitos e sinais de abstinência é particular a cada pessoa, no entanto, quando se trata da dependência, atuam de modo semelhante (OMS, 2004).

Lapate (2001) relaciona a dependência como um desejo difícil de ser controlado, estimulando o indivíduo a fazer o uso constante no intuito de se satisfazer. A dependência acontece por meio de um transtorno na atividade cerebral, provocado pelo uso de substâncias psicoativas afetando algumas ações como motivação, emoções e compreensão. As drogas que afetam o desempenho do SNC estão qualificadas como depressoras (ex. álcool, sedativos, solventes), estimulantes (*ecstasy*, nicotina, cocaína, anfetaminas), alucinógenos (*canabis*, LSD, PCP) e opioides (ex. heroína, morfina) (OMS, 2004).

Em 2019, da população brasileira estudada pelo CISA (2020), 78,6% já ingeriram bebida alcoólica, e 40,3% ainda fazem uso. Mulheres, jovens e idosos representam a população que aparenta ser mais vulnerável devido às especificidades fisiológicas. Chama a atenção a tendência de um maior consumo de bebida alcoólica por parte desse público.

Como explicado anteriormente, o álcool quando usado de forma desordenada pode gerar inúmeros prejuízos para o usuário e para outros. Nessa lógica, ele desempenha também um importante papel para o desencadeamento dos vários tipos de agressão, dentre elas a violência doméstica. Em um de seus estudos, Zaleski *et al.* (2010) destacaram que, em cada dez homens, quatro informaram a presença de bebida alcoólica no momento do ato violento contra a parceira. Outro estudo que evidenciou a relação da substância com a violência doméstica foi o de Beccheri-Cortez e Lídio (2013) em Bogotá, na Colômbia, nele, a bebida alcoólica foi um elemento motivador dos episódios agressivos, bem como de ciúmes.

No que diz respeito ao álcool associado às agressões sofrida pelas mulheres, Laranjeira *et al.* (2007) apresentaram o resultado de um estudo realizado, em 2002, pelo Banco Mundial, em que os homens, além de beberem em maior quantidade, têm uma despesa maior com o consumo de álcool, ao passo que as mulheres sofrem mais agressões relacionadas aos problemas advindos desse consumo. Desse modo, Zacan, Wassermann e Lima (2013) sinalizam que existe uma maior possibilidade de a mulher passar por situações violentas por parte do homem quando ele está em uso de bebida alcoólica. Estudos como esses ratificam que a bebida alcoólica é um assunto que envolve a saúde pública e necessita de intervenção por parte do governo e da sociedade como um todo.

Segundo o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), sobre a violência doméstica, 6% dos brasileiros entrevistados narraram ter sido vítimas de tais acontecimentos

sendo que, em 50% dos casos, a parte agressora havia feito ingestão de bebida alcoólica (LARANJEIRA *et al.*, 2013).

Zaleski *et al.* (2010) abordaram estudos que indicaram relações do uso de bebida alcoólica com os atos violentos de homens praticados contra suas parceiras. Essa relação mostrou que a possibilidade de acontecer tal situação é nove vezes maior quando se está em uso da substância e dezenove vezes ainda maior quando esse consumo é elevado.

Nesse contexto, a mulher vítima de violência está inserida nos dilemas resultantes da utilização excessiva do álcool por parte dos seus respectivos parceiros. Apesar da relevância das análises referentes às várias espécies de abusos enfrentados pelas mulheres e seus efeitos, as quais contribuem para uma conscientização e diminuição dessas ocorrências, é ainda grande o número de casos registrados envolvendo o abuso de álcool no cenário doméstico (LARANJEIRA *et al.*, 2007).

Diante da temática abordada, é possível refletir sobre o fato de que a prática de abusos relacionada ao consumo inadequado de bebidas alcoólicas perdura. Dessa forma, a possibilidade da ocorrência sucessiva de violência de homens contra mulheres é elevada quando há ingestão de álcool pelo agressor. Esse é um problema que, de modo geral, demanda uma mudança de postura por parte da população, na intenção de discernir as razões, impactos, prejuízos, danos, entre outros, para uma transformação não apenas de costumes, mas também uma mudança educativa envolvendo vários grupos sociais. Assim, Pedrosa *et al.* (2011) sinalizam que o álcool por ser um agravante para as condutas que comprometem à saúde, como: os atos violentos, ingerir bebida alcoólica e conduzir um veículo, atividade sexual desprotegida e até suicídio, vem sendo uma preocupação de órgãos sociais.

Posto que a violência não se justifica pelo uso de bebida alcoólica e tampouco por qualquer outro motivo, também entende-se que o usuário necessita de um acompanhamento, tanto profissional quanto familiar; pois, como foi abordado pelos estudiosos, a pessoa que é dependente precisa ser acolhida nos serviços de saúde, sem preconceitos e julgamentos, visto que guarda consigo suas inquietações, angústias, em razão de ter aprendido que não deve compartilhar suas fragilidades e, até mesmo, não tê-las. Quando o uso se torna exagerado, sem controle, essa pessoa precisa de auxílio na tentativa de controlar os danos, tanto para si quanto para a família e vítimas de agressão.

Conforme foi observado, a utilização de bebida alcoólica é um fator muito comum que pode culminar nas ações de violência doméstica vivenciadas por inúmeras mulheres. A partir desse cenário, houve a necessidade de aprofundamento dos debates em torno da temática por

toda a sociedade e, especialmente, pelo poder público, enquanto encarregado de elaborar políticas direcionadas para o tema. No entanto, essa responsabilidade cabe também a uma mudança de comportamentos da sociedade como um todo, uma vez que estes são reproduzidos em práticas, os hábitos, costumes e valores que estão arraigados de memórias e representações sociais como uma reconstrução social das recordações passadas, decorrentes dos costumes enraizados nos grupos sociais aos quais o indivíduo pertence.

Desse modo, ainda que a percepção de mundo possa estar em mudança, as memórias e representações sociais dos antecedentes tendem a se conservarem e serem reproduzidas por nós e, embora muitas lutas tenham sido travadas, ainda hoje há experiências de desigualdades de gênero e, como consequência, também a violência contra a mulher. As mulheres continuam, em muitos aspectos, sendo inferiorizadas, excluídas, perseguidas, sofrendo preconceitos, sendo vítimas das desigualdades sociais e outros tipos de agressões, o que será explicado na próxima seção com os dados obtidos nessa pesquisa.

4 REPRODUÇÃO DE PRÁTICAS VIOLENTAS: RELAÇÕES ENRE CASA, VIOLÊNCIA E BEBIDA ALCOÓLICA

Nesta seção, são apresentadas, sob a perspectiva da teoria das representações sociais e da memória, a análise dos dados coletados na DEAM de uma cidade do interior da Bahia, nos registros que apontam para a violência doméstica cometida contra a mulher relacionada ao uso de bebida alcoólica pelo agressor.

Embasadas no referencial teórico, entende-se que o agressor exerce um poder que perpassa gerações e está imbricado nas categorias do patriarcado e nas desigualdades de gênero, visto que se trata de relações entre pessoas do sexo feminino e do sexo masculino, as quais implicam, desde sempre, que o homem, na maioria das vezes, é quem tem a posse da mulher e, quando não consegue esse domínio, ele é violento; conforme descreve Maia (1995, p. 89): “há nas relações de poder um enfrentamento constante e perpétuo”.

Para a análise, foi selecionado um *corpus* composto por 92 (noventa e dois) boletins de ocorrências e 16 (dezesesseis) inquéritos policiais. Todos os documentos estão relacionados a vítimas maiores de 18 (dezoito) anos, em relações conjugais heteronormativas e que tenham feito o registro da ocorrência entre janeiro e novembro do ano de 2018.

Conforme mencionado anteriormente, este é um estudo qualitativo. Esse recurso foi utilizado porque, conforme Minayo (2009), adapta-se melhor a pesquisas científicas de grupos sociais e oferece um meio apropriado no que se refere aos estudos nos campos das representações, história, crenças, opiniões, das relações e percepções na forma como as pessoas agem, pensam e sentem.

Cellard (2012) orienta que não se pode modificar o escrito de um documento, então, deve-se aceitá-lo da maneira que está retratado, parcial, incompleto. Assim, vale ressaltar que, por vezes, informações consideradas importantes para as análises estavam incompletas ou em branco nos documentos, as quais foram sinalizadas como não informadas.

Após as leituras do *corpus* da pesquisa, identificou-se como eixo condutor o vocábulo casamento⁵. A violência doméstica vincula-se ao espaço privado que constitui o casamento, aqui entendido como o relacionamento entre um homem e uma mulher. A relação de poder acerca do casamento que ocorre no ambiente doméstico nos conduziu a três palavras-chave:

⁵ Embora esteja grafada a palavra “alcoólatra” no trecho destacado, ressalta-se que hoje o termo utilizado é alcoolista.

casa, bebida alcoólica e violência que apareceram com mais frequência nos documentos. Os estudos levam a reconhecer que uma está ligada à outra.

4.1 Casamento: casa, violência e bebida alcoólica

Figura 1 - Palavras-chave em torno do termo casamento



Fonte: Elaboração própria, 2020.

As informações consideradas relevantes nas análises estão distribuídas por meio de textos, tabelas e, por vezes, trechos contidos nos boletins e inquéritos da seguinte forma: inicialmente, o eixo condutor representado pela palavra **casamento**, que aqui simboliza as relações conjugais, presentes neste estudo; depois com a palavra **casa** foi analisada, por meio dos dados demográficos, o perfil das vítimas, contemplando idade, localização de residência e maternidade; depois, com a palavra **violência**, foram analisados os tipos de agressões sofridas; e, por fim, referente à **bebida alcoólica**, verificou-se o relacionamento e convivência com o agressor.

Porchat (1992) explica que, em um modelo de relação conjugal mais contemporâneo, é permitido ao casal unir-se ao outro pelo desejo e pelo sentimento, assim como é permitido ao casal coabitar sem ter oficializado a relação. Assim, nas representações de casamento moderno, pressupõe-se que, quando uma pessoa decide, livremente, unir-se à outra, presume-se que uma mulher não se casa com a violência. No entanto, esta acontece em virtude das desigualdades nas relações de poder que envolvem o relacionamento conjugal em processos que levam à violência. Isso se dá quando o homem reproduz, por meio de suas práticas, as representações sociais sobre o casamento e exerce o poder de uma herança patriarcal. Conforme descreve Moscovici ([2000] 2015), as representações sociais compreendem um conhecimento produzido no grupo de pertencimento.

Desse modo, para efetivar o papel de patriarca, o homem reproduz o que lhe foi transmitido pelo grupo familiar, então, subjuga a mulher e, para isso, recorre a diferentes formas de violência. As ações são justificadas por meio de suas representações sociais, em que o homem promete que tais atos não vão mais acontecer, que agiu de tal forma porque estava nervoso, enquanto a mulher precisa aceitar viver tal processo sem reclamar, pois é levada a exercer um papel de esposa feliz, que cuida dos trabalhos domésticos, dos filhos; deve estar sempre bonita e cumprir com suas obrigações, incluindo as relações sexuais. Nessa perspectiva, Porchat (1992) argumenta que homens e mulheres carregam para a relação conjugal toda a expectativa proveniente do período em que viveram com seus pais, trazem também na bagagem as insatisfações.

Para além das insatisfações, nos quadros sociais de Halbwachs, entende-se que homens e mulheres levam para o relacionamento conjugal memórias dos vínculos familiares. Halbwachs ([1925] 2004, p. 178) salienta a família enquanto marco social, e a noção de parentesco, que é anterior à própria entrada de um indivíduo na família, em razão de que, ao nascer, já tem um papel a cumprir: “[...] ambos obedecerán a reglas tradicionales que han aprendido inconscientemente en sus familias [...]”. Assim, observa-se que o lugar que a mulher ocupa no casamento já está predeterminado, ela já inicia o relacionamento com funções domésticas a cumprir, papéis que já existem e que a sociedade exige. Pode-se, portanto, considerar que também as questões de gênero são anteriores, são marcos sociais que recaem sobre os pensamentos, memórias, sobre as práticas e, quando o homem e a mulher preservam os papéis do ambiente doméstico preestabelecidos, estão preservando os interesses dominantes da sociedade.

Moscovici ([2000] 2015, p. 30) defende que as condutas são orientadas pelas representações e alerta para a dificuldade de se enxergar o que está “diante de nossos olhos” ainda que seja algo muito explícito. O autor argumenta que “nós ainda vemos o que nossos antepassados viam”. Desse modo, entende-se que as representações oriundas dos antepassados permanecem atuantes em nas atitudes presentes.

Nesse sentido, Marin (2018) enfatiza que as situações de submissão vividas pelas mulheres permanecem, ao longo dos tempos, sendo justificadas devido a várias características dadas aos homens. É importante ressaltar que nenhuma mulher entra em um relacionamento para ser martirizada, ferida ou morta, ela julga que o homem que lhe foi apresentado é um “príncipe encantado”, até porque geralmente o ciclo da violência inicia “após um período de namoro que é frequentemente descrito como tendo muito interesse do agressor na vida da

mulher e, geralmente, cheio de comportamento amoroso” (WALKER, [1984] 2009, p. 91, tradução nossa).

A palavra **casamento** foi considerada como eixo condutor nesta pesquisa. Aqui essa palavra é compreendida como relações que começaram de comum acordo, e não como relacionamentos forçados; porque, em um primeiro momento, existe uma pessoa pela qual se apaixonou, então se une a ela, mas, em algum momento, isso se quebra quando a pessoa exerce seu poder. E, em uma relação de poder, sempre tem um subordinado. Na relação discutida aqui, o gênero masculino é que exerce o poder, ainda se considere que as mulheres possuem um micropoder (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995), ou seja, quando se reforçam as memórias e representações sociais de que as mulheres são “rainha do lar”, a importância dessa função é reforçada, o que não quer dizer que de fato sejam as “chefes de família”, no sentido de quem tem o poder de decisão.

Halbwachs ([1925] 2004) considerou a família um dos marcos de constituição da memória que influencia a atividade de recordação. Apesar de não ter discutido em seu trabalho tais marcos a partir da temática da violência contra a mulher, é interessante pensar como os elementos afetivos estão presentes na constituição da memória e como ocorre a influência da família nas recordações de mulheres que sofreram abusos.

Assim, se há um histórico social, no qual a mulher foi levada a viver submissa e, conseqüentemente, sofrer situações de violência, é necessário atentar-se para que a ordem social está subjetivada na memória coletiva dos membros que estão inseridos em um grupo comum e que precisa ser entendida em sua pluralidade. O Inquérito Policial (IP) 14 expressa elementos que emergem da memória do que foi estudado, mas que também representam tantos outros grupos que não fazem parte do estudo, em que a mulher “já fez várias denúncias. Convive há 10 anos e sempre sofreu agressão. Chegou em casa visivelmente alcoolizado, ofendeu verbalmente, agrediu fisicamente, tentou atingir com um facão. Queimou documentos dela e da filha bebê”. Por sua vez, o agressor “admite que chegou alcoolizado porque chegou e não encontrou a esposa e os filhos em casa”.

Nessa conjuntura, entende-se que a diferença que há entre homens e mulheres pode indicar, de certo modo, uma ligação da memória coletiva, em que Halbwachs ([1950] 1990) revela que os valores também se firmam naquilo que foi vivido pelos grupos sociais envolvendo pessoas próximas.

Neste ponto de vista, Fentress e Wickham (1992, p. 169) descrevem:

[...] entre os vivos raras são as famílias e os grupos sociais em que a voz, os valores e as imagens masculinas não são os mais ouvidos e discutidos. Na maior parte das sociedades, as mulheres têm pouco ou nenhum espaço inteiramente autônomo fora das amizades informais.

Os autores mostram que o poder construído socialmente pelos homens, dominando a mulher, vem de muito tempo, de valores patriarcais, o que silenciou gerações de mulheres, as quais, resistindo à opressão, estão criando espaços de denúncia, com o amparo legal e por meio de instituições como as DEAMs.

4.1.1 Casa

A casa pode estar relacionada apenas à conquista de um bem material ou pode, conforme as representações sociais em torno do termo, significar um lar, um porto seguro, onde a família esteja feliz, em harmonia; a realização de um sonho. Não é a casa propriamente dita enquanto estrutura física somente, mas é o grupo de pertencimento. Então, a violência não se encaixa nesse lugar, mas ela existe e está na contramão das representações sobre a família.

Ao tomarmos como referência **Os quadros sociais da memória** (HALBWACHS, [1925] 2004), a casa é considerada como um lugar de proteção das memórias do grupo familiar, onde é conservada a sua estrutura social.

Para Saffioti (1997), trata-se do resultado de uma construção advinda de costumes que concedeu ao ser do sexo masculino o poder e, por essa condição, ele estabeleceu um espaço no qual impera poderosamente sobre todos os outros seres da mesma espécie que ele julga ser inferior, como no caso, a mulher. Esse lugar aqui corresponde à casa. Halbwachs ([1950] 2003) refere-se à casa como um espaço material que traz a marca dos que nela habitam, os quais, por sua vez, também deixam suas marcas. Esse é ainda o espaço de lembrança da família e amigos próximos.

As vítimas que denunciaram agressão são mulheres de 18 a 38 anos (25%), assim, infere-se que elas já iniciam suas relações conjugais sofrendo violência. A ocorrência de vítimas de 31 a 50 anos foi de 61%. A esse respeito, Saffioti (1997) sinalizou, em seu estudo, que as mulheres dos 18 aos 49 anos correm um maior risco de serem agredidas por apresentarem uma idade em que se encontram casadas. Essa constatação coincide com este estudo que registra 86% das mulheres nessa faixa etária. Ainda de acordo com a autora, a

partir dos 50 anos, algumas dessas mulheres estão viúvas ou separadas, supostamente uma condição que diminui o comparecimento delas enquanto vítima.

Diminui, contudo não elimina. Conforme os documentos estudados, não existe uma relação entre a idade e a mulher vítima de agressão, visto que a violência, neste caso, é múltipla, existe a agressão contra a mulher e contra a idosa, ainda que, em uma idade mais avançada, ela continue sendo alvo de agressões com um percentual de 13% em idade de 51 a 70 anos, de acordo com o que foi apurado nos boletins de ocorrência.

Com relação à região de residência das vítimas, identificamos que a zona urbana detém um índice maior de violência, alcançando 82% dos registros, enquanto a zona rural registrou 18%. No entanto, essa porcentagem, na zona rural, pode indicar a ausência de registros e não a ausência de situações violentas. Essa realidade pode também estar associada à falta de uma delegacia especializada para atender tais situações, não dando chance para as pessoas denunciarem, ou à falta de condições de acesso dessas mulheres às delegacias, algo que pode deixá-las ainda mais vulneráveis.

Neste estudo, pelos endereços indicados, há uma maior incidência de violência em bairros periféricos, o que leva a inferir que as mulheres mais pobres estão mais suscetíveis aos acontecimentos violentos ou são as que vão registrar queixa na delegacia. Sobre a periferia pobre, dados do CISA (2020) indicam para um risco maior de conflitos nas relações quando há o uso abusivo do álcool e quando está localizado nessas regiões.

Observamos a inexistência de denúncias oriundas de mulheres residentes em bairros ricos da cidade. No entanto, isso não significa que essas mulheres estejam a salvo das situações de violência. A inexistência de registros por parte dessa classe social pode estar relacionada às questões de interesses pessoais em atenção ao tipo de sociedade a que pertencem; existe implícito um medo da não aceitação social, o que, como apontado no estudo de Cunha (2007, p. 161), envolve questões econômicas, a “dependência emocional” etc. Este tipo de dependência, na opinião da autora, é a que mais leva a mulher a suportar os abusos sofridos. “Ao mesmo tempo em que sentem raiva por terem sido agredidas, elas sofrem com a possibilidade de ficar só. O medo prevalece, paralisando-as” (CUNHA, 2007, p. 162).

A partir de dados deste estudo, quanto à relação conjugal da mulher, independentemente do estado civil declarado, ela coabitava ou coabita com aquele que a agrediu. A violência que acontece nesse espaço doméstico, local em que o homem exerce seu poder sobre a mulher, é o ambiente onde ele dá as ordens e espera que elas sejam correspondidas fielmente, como observado no trecho do IP 02, no depoimento do agressor:

“Agiu assim porque usou bebida alcoólica [...]. E que, apesar de separados, mantêm uma relação de amizade e ela é quem limpa a casa e lava suas roupas”. Tal situação, deixa explícito que o homem subjuga a mulher, ainda que a relação afetiva tenha sido rompida, condicionando-a a realizar tarefas sem remuneração, como manter limpa a casa em que ela não vive.

Através desse poder socialmente legitimado, conforme indica Cunha (2010, p. 06), a violência que acontece no cenário doméstico é praticada com muita frequência, “como se fosse a coisa mais natural”. Para a autora, “muitas vezes, as próprias instituições, como a polícia e a justiça, decidem a favor de homens, considerando legítimas as atitudes de ‘castigo’ por eles praticadas contra mulheres, quando estas deixam de obedecer a suas ordens”. O homem assume então a função de superior da casa, ainda que ele não seja o provedor financeiro.

No papel de soberano, supõe que pode tratar os demais da família como subalternos, em especial, a mulher, devendo ela satisfazer suas ordens e desejos. Como ressaltam Saffioti e Almeida (1995), no plano familiar, a mulher, sendo impedida de assumir sua igualdade enquanto sujeito junto ao homem, torna-se inferior a ele, condição que pode ser comprovada no trecho abaixo, no qual há várias situações experimentadas ao mesmo tempo e que englobam as três palavras-chave em torno do termo casamento, conforme apresentadas no início desta seção: casa, bebida alcóolica e violência.

Conviveram por 17 anos. Estão (separados há 02 meses) mas vivem na mesma casa. O seu ex-companheiro lhe ameaça “dizendo que vai matá-la”, diz que não aceita a separação que é um alcoólatra e a mesma teme pela sua integridade física. Sempre que bebe fica agressivo. Resolveu se separar porque o companheiro ingere bebida alcoólica diariamente, que não gosta de trabalhar, não sustenta a casa e tenta forçá-la a sair do trabalho por ciúmes. No entanto, não pode sair do trabalho, pois é ela que sustenta a casa e a casa é dela. Então teve que sair da própria casa com medo e o agressor ficou na casa. (IP 13).

O trecho acima proferido pela vítima à autoridade policial e registrado no boletim, materializa questões discutidas nessa pesquisa, embora a mulher seja a proprietária da casa e independente financeiramente, conviveu com o companheiro durante 17 anos. Pressupomos que essa vítima sofreu outras violências anteriormente e que precisou romper com suas representações sociais de casamento, uma vez que “separar” é deixar o grupo. O registro de ocorrência significa ainda que essa mulher pode sair da condição de vítima e subjugada para se subjetivar na posição de autônoma.

Na visão de Halbwachs ([1950] 2003), embora a casa seja o ambiente que carrega a identidade do grupo que nela habita, fatores inesperados podem acontecer, o grupo então se conscientiza da gravidade da situação, e os laços que mantinham o grupo unido são rompidos. Referente aos laços do grupo que foram rompidos, Meireles (2016, p. 29) aponta que as cicatrizes permanecem presentes “em nossas experiências”, um exemplo é quando se lembra “das decepções” “o outro está presente em nossas memórias mesmo que não seja fisicamente”.

O trecho apresentado também evidencia a relação do sentimento de posse representado pelos ciúmes, e o uso da bebida alcoólica como tentativa de justificativa para a violência praticada. Por esse caminho, o estudo de Santos *et al.* (2019) mostrou a ligação existente entre pessoas que se posicionam como ciumentas e o consumo de bebida alcoólica.

A disputa do espaço físico consiste na existência de fatores econômicos, em que a representação é de quem deve sair é a pessoa que não faz parte da família. Entretanto, o agressor usa o patrimônio como peça de barganha para perpetuar a agressão. Então, sair de casa não é suficiente para frear a agressividade, e a casa acaba se tornando uma prisão para a vítima. Saffioti e Almeida (1995) acreditam que esse é o local onde a mulher corre o maior risco de sofrer violências.

Sobre a maternidade, do universo das 92 mulheres que registraram ocorrência de atos violentos, 58 têm filhos, o que representa 63% dos casos, e 34 não têm, o equivalente a 37%. As mulheres são vítimas diretas das variadas formas de agressividade e seus filhos também podem ser vítimas, de forma direta ou quando são expostos ao ambiente de conflitos.

As crianças, no ambiente doméstico, também estão sujeitas a sofrerem abusos, conforme os exemplos de dados obtidos em dois dos boletins de ocorrência (BO): BO 31 “no momento das agressões seu filho de 15 anos, tentou impedir quando também foi agredido ficando com lesões aparentes”; BO 62 “o referido agrediu a sua filha de 06 (seis) anos, com uma muleta na perna esquerda, a qual já sofreu agressões anteriores pelo referido”. Mesmo que não cheguem a sofrer agressão física, mas que a vivenciem na condição de espectadores, ainda assim, sofrem violência e se tornam vítimas, como mostra parte do BO 14, “na hora da agressão a declarante estava com sua filha no colo”. No BO 28, a própria vítima comenta sobre o abuso sofrido pelo filho: “a comunicante tem um filho de apenas seis anos e que a criança vem sofrendo distúrbios por conta da violência que presencia”.

São experiências do grupo familiar que, possivelmente, ficarão presentes em suas memórias e têm possibilidade de permanecerem presentes em suas representações sociais e se

reproduzirem em suas práticas. Conforme aponta Halbwachs ([1925] 2004), tanto o homem quanto a mulher, mesmo que inconscientemente, vão seguir o que aprenderam com suas famílias e efetivar isso, bem como seus filhos vão observar as atitudes deles e poderão exercê-las em determinadas situações. Assim, conforme Moscovici ([2000] 2015), os pensamentos e experiências vividos no passado não estão mortos, estão presentes, penetram as ideias e são atuantes em experiências atuais. Como salienta Saffioti (1997), uma criança que vivenciou agressões está inclinada a tornar-se violenta quando adulta, isso em razão da violência ser uma conduta construída socialmente.

Evidenciamos ainda a representação social sobre a responsabilidade da mulher a respeito dos filhos, como mostra este trecho retirado do IP 05, “Há muito tempo venho sofrendo com a situação de violência doméstica. Tentei contornar a situação por causa dos filhos, mas chegou em um ponto insustentável e pior de tudo que tentou manchar minha imagem diante dos filhos”. Percebemos, nessa situação, que a vítima suportou os abusos, e que a sua própria representação social do papel de mãe se sobrepôs à sua representação como mulher, ela não aceitou que lhe tirassem a maternidade. Ao mencionar que as representações reconstroem e dão formato à compreensão do grupo, Moscovici ([2000] 2015) ajuda a entender que uma situação pode se tornar possível e coincidir com algo que seja importante. No caso em questão, a maternidade teve mais relevância.

O uso do álcool é recorrente, como acontece em outro depoimento: “cheguei embriagado em casa xingando e ameaçando com uma faca” (IP 10). Neste caso, a denunciante teme sofrer agressão e deseja representar criminalmente, como consta no registro. No entanto, meses depois, a vítima retorna à delegacia e declara que “estão convivendo bem, em paz, se respeitando, pois tem dois filhos e, por isso, não deseja representar criminalmente” (IP 10).

Em tal situação, a família se torna vítima, uma inferência é a denúncia, porque além dos filhos também sofrerem violência, existe a dificuldade da denúncia por medo de que eles sofram, e a mulher sofra ainda com as retaliações, caso chegue a denunciar. Garbin (2006) sinaliza que, por vezes, as mulheres acabam desistindo de dar continuidade ao processo por vergonha, medo, por questões financeiras, dependência afetiva, “por se considerarem em condição inferior ao agressor e muitas vezes por desacreditarem nas instituições jurídicas”. (p. 2571). Os filhos, também, podem ser uma desculpa para não denunciar porque a própria mulher e a sociedade usam da afirmativa “mas você vai deixar seus filhos sem pai” para justificar os malefícios de tal atitude, porém, a denúncia poderia constituir-se em alívio para os filhos que também sofrem violência.

Essa culpabilidade que a mulher carrega pode estar nas representações sociais da família, da casa e vai ao encontro dos quadros sociais de família que Halbwachs ([1925]2004, p. 176) descreve: “[...] as tradições de família durariam até que os conviessem”. O autor aborda também: [...] “a memória familiar compõe um marco que tende a se conservar intacto e que constitui de algum modo a estrutura tradicional da família” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 181). Nesse sentido, entendemos que a mulher é levada a viver para o seu companheiro e para os filhos.

Na pesquisa ora realizada, esta é a situação do agressor:

Tabela 01 – O agressor é ex-companheiro ou atual

Situação	Nº
Ex.	39 – 42%
Atual	48 – 52%
Não informado	05 – 5%

Dos casais separados, 26% o estão apenas de corpos e residem na mesma casa, e 54% não aceitam o fim do relacionamento

Fonte: Elaboração própria, 2020.

Sobre o vínculo de convivência do casal dentro do universo pesquisado, os dados revelam duas situações. Primeiramente, indicam que, das 92 mulheres, 52% denunciaram o atual companheiro e permanecem na mesma casa com seus respectivos agressores. Tal situação remete a um corriqueiro questionamento sobre por qual motivo a mulher que sofre abusos não se separa de seu agressor.

Cunha (2007) e Garbin (2006) concordam que existem diferentes razões para as mulheres permanecerem convivendo no mesmo espaço com o agressor, para não denunciarem ou não darem continuidade com o processo penal. São causas que vão além da dependência financeira; pois, mesmo que não dependam financeiramente, porque trabalham para ter sua própria renda, passam pelo medo, pela impunidade, pelas relações de dependência emocional, entre outras. Nesse ponto, a mulher tem a subjetividade roubada dentro do contexto da violência. O agressor vai criando estratégias para dominar a companheira e fazê-la emocionalmente dependente. Existe ainda o medo de não serem aceitas socialmente, o medo de perder os filhos, bem como outras questões, até mesmo emocionais, que possam envolver os filhos.

Embora a situação da mulher tenha mudado um pouco, ainda existem mulheres que são formadas para a submissão, para a obediência e, caso escolha não seguir tais

representações, pode não ser aceita socialmente, uma vez que não será considerada boa esposa e boa mãe.

Das 92 mulheres deste estudo, 42% denunciaram o ex-companheiro e romperam o vínculo com o agressor. Beccheri-Cortez e Lídio (2013) acreditam que a denúncia é, de certo modo, uma forma que a mulher possui de reafirmar seus direitos. Dos 42%, 26% estão separadas apenas de corpos, ou seja, continuam no mesmo ambiente. Esse cenário é um fator de alto risco, que faz a mulher viver em alerta o tempo todo, na medida em que, a qualquer momento, um novo episódio de agressão pode acontecer, como explicitado por meio do BO 20.

A ameaçou dizendo que vai lhe matar, cortar o seu pescoço, amola o facão dizendo que seria para a declarante e sua família, lhe ofende moralmente xingando de prostituta entre outros, e ainda vive difamando-a para outras pessoas, denegrindo a sua imagem. Que o referido faz uso de bebidas alcoólicas, estão separados há 05 (cinco) anos, porém convivem na mesma residência.

No trecho acima, notamos uma situação recorrente, em que 54% dos homens não aceitam o rompimento da relação. A relação já não existe. Porém, a mulher continua sofrendo ameaças de morte e outros tipos de agressão. Mesmo que a casa seja da mulher, ele manda e não sai, devido ao lugar privilegiado que a sociedade legítima.

Podemos inferir que as vítimas, ao procurarem uma DEAM, possuem uma representação social de que o Estado, por meio das instituições, pode fazer cessar a violência, ainda mais quando a relação foi rompida. No entanto, os dados apresentados sinalizam que, mesmo a vítima se separando do agressor, não fica livre de sofrer agressões. Dados do Engel (2020) evidenciam tais situações, em que 70% de mulheres agredidas, em 2009, no Brasil, o foram por pessoas conhecidas, dentre elas os companheiros e ex-companheiros.

O estudo indicou elementos relevantes, casos em que a mulher já rompeu com a relação, mudou de casa, está em outro relacionamento e ainda continua sofrendo abusos do ex-companheiro, conforme trecho do BO 63: “estava na casa do seu namorado e sua filha ligou e disse que seu ex-companheiro invadiu a casa, chegou alterado e alcoolizado e a ameaçou dizendo vou matar você e seu namorado, hoje ainda eu mato você”. Em outro documento, o agressor, em depoimento, assume “que de fato ainda não aceitou a separação” IP 13.

Em razão da não aceitação do fim do relacionamento e, uma vez que entende que a mulher é sua posse, o homem começa a segui-la e a fazer ameaças de morte caso ela não

aceite reatar o relacionamento. Porchat (1992) relata que a separação é algo muito dramático para o casal, e que, por vezes, um cônjuge recorre a atitudes desesperadas e exerce a violência, o que pode levar à morte de si mesmo, através do suicídio, ou do outro, cometendo homicídio.

4.1.2 Violência

A dominação do sexo masculino é proveniente do patriarcado que constituiu as desigualdades de gênero, colocando a mulher em situação inferior ao homem e instituiu uma hierarquia em suas relações. Esse contexto gera as mais diversas formas de agressão nos relacionamentos conjugais. Maia (1995) aborda que a agressividade desempenha um papel importante para aqueles que detêm o poder, visto que usam a crueldade como recurso para exercitar e manter o seu poder.

Isso possibilita entender que as representações sociais da violência ainda sobrevivem, porque foram construídas pelos ancestrais, são repassadas pelas gerações e seguem nos hábitos presentes. Como demonstra Moscovici ([2000] 2015, p. 41), “[...] para se compreender e explicar uma representação, é necessário começar com aquela, ou aquelas das quais ela nasceu. Não é suficiente começar diretamente de tal ou tal aspecto, seja do comportamento, seja da estrutura social [...]”. Isso por ser “[...] compartilhado por todos e reforçada pela tradição, constrói uma realidade social *sui generis* [...]”.

O fragmento de um dos documentos permite notar como as situações violentas são banalizadas em desfavor da mulher: “30 anos de convivência. Já sofre violência há um tempo. Chegou em casa alcoolizado e começou a agredi-la porque o almoço não estava pronto, mesmo o almoço estando pronto” (IP 07).

Essa é uma situação em que se pode perceber a naturalização das violências nas representações sociais do agressor e da vítima. O agressor tentou justificar sua ação em virtude de o almoço não estar pronto e a vítima afirmou que estava pronto. Então o ato violento seria “justificado” se a refeição não estivesse pronta? A vítima apanhou porque o almoço era a tarefa a que lhe foi destinada, mas a tarefa foi cumprida. Essa é a evidência da relação de poder. Sempre haverá uma tentativa de justificativa, o homem detém o poder, esse é legitimado pela sociedade e continua atuante por meio das representações sociais. Moscovici ([2000] 2015), sobre esse aspecto, destaca que, quanto mais se está inconsciente das representações mais se reproduz. Para Boulding (1981), mais do que deixar tudo pronto

em casa, a mulher tem a obrigação de cumprir com todos os seus papéis, inclusive, satisfazer sexualmente seu companheiro, mesmo contra vontade. Desse modo, a mulher não tem poder sobre o seu corpo ou sua sexualidade.

Os tipos de violência encontrados estão identificados, conforme descrito pelo IMP (2018) e orientado pela Lei Maria da Penha. A agressão psicológica está presente em 83% dos registros policiais, manifestando-se como a forma mais vivenciada pelas mulheres; entretanto, é o tipo menos visível. Por não deixar marcas no corpo, é um sofrimento silencioso, que provoca feridas invisíveis. É subjetiva, está escondida e, muitas vezes, passa despercebida, até mesmo pelas próprias vítimas; no entanto, está armazenada nas emoções e pensamentos. Moscovici ([2000] 2015) salienta que superar o invisível é rigorosamente mais árduo do que superar aquilo que é visível.

Assim, essas feridas invisíveis vão gradativamente acometendo sua saúde, deixando marcas que abalam sua autoestima e o seu bem-estar. O estudo de Monteiro e Souza (2007) apontou que essas feridas deixaram um “grande sofrimento moral”; para as autoras, a agressividade faz parte do cotidiano da mulher, e o seu corpo, que carrega as marcas, retrata a maneira como ela vive. Desse modo, essa experiência torna-se tão obscura que a vítima não percebe o tamanho do sofrimento que vive.

As violências são múltiplas e não aparecem separadamente. Ao mesmo tempo, uma pessoa pode sofrer mais de uma ou até todos os tipos, como demonstra o presente estudo, em que vítimas vivenciaram mais de um ou todos os tipos. Embora uma mulher chegue à delegacia para denunciar a agressão física, sendo esta a mais reconhecida por ser visível, provavelmente ela já sofreu as outras formas, sendo a psicológica mais recorrente. Quando qualquer tipo de agressão acontece, a psicológica já aconteceu e, ainda que ocorra somente essa, o prejuízo para a vítima é imensurável e, mesmo assim, a mulher é reprimida a fazer a denúncia desse tipo de agressão.

Na visão de Saffioti (2004), as agressões moral e psicológica são as formas de agressões com um grau maior de crueldade, sendo, ainda, difíceis de serem detectadas, uma vez que não são “visíveis”. Com isso, suas consequências tendem a ser devastadoras e podem levar a vítima a tirar a própria vida, e, conforme sinaliza Meireles (2016, p. 60), não são vistas porque são difíceis de serem materializadas. Então, para conseguir identificar esses abusos, é preciso reconhecer que eles existem. Para que isso aconteça, são necessárias mudanças nas memórias e representações sociais sobre gênero. Não é simples se subjetivar no papel de vítima, por vezes, verificamos mulheres que não apoiam outras mulheres, pois elas são

produto de uma sociedade patriarcal e, portanto, precisam também ser estimuladas a romper com o ciclo de violência.

As agressões psicológicas e morais são difíceis de serem comprovadas, uma vez que acontecem no espaço privado e, muitas vezes, por não existirem outras pessoas presentes, que poderiam corroborar com as vítimas, isso tende a desestimular as mulheres a buscarem o apoio legal. Por serem abusos que envolvem as emoções, estão relacionadas ao medo, diminuem a autoestima, desqualificam e desacreditam a pessoa de si própria, como expressa o conteúdo do seguinte BO 52:

Chegou sob efeito de álcool lhe agredindo dando vários empurrões lhe dirigindo com palavras de baixo calão: doida, prostituta, vagabunda e louca, ameaçou dizendo: “pode abrir um buraco que eu vou te matar”. Salienta a mesma que esse fato já aconteceu várias vezes.

Constatamos que as ameaças são frequentes, sendo a ameaça de morte a que alcança o maior índice, 54%. O agressor usa essa estratégia não apenas como tentativa de impedir que a mulher denuncie, mas também porque ele acredita estar em seu direito de ser homem. Uma fala recorrente na sociedade é: “se não for minha, não será de mais ninguém”. Nessa frase, está implícita a intimidação, assim é possível identificar as ameaças de morte, registradas nos documentos, as memórias coletivas. No pensamento de Halbwachs ([1950] 2003), quem as evoca é o indivíduo, mas as lembranças são do grupo, nesse caso, dos homens.

Cunha (2010, p. 10-11) aponta que existem homens que nunca tocaram em suas companheiras para agredi-las fisicamente, entretanto, por vezes, exercitam o seu poderio através da violência psicológica. Essa é uma forma de suas companheiras terem seus direitos humanos violados “e destruir a autoestima das vítimas por meio de: ameaças, medo, controle, humilhação, indiferença, ciúme patológico, desqualificação, intimidação, tortura, entre outras”. As condições, citadas pela autora, intimidam a vítima e tendem a deixá-la vulnerável, fazendo-a acreditar que, a qualquer momento, o ato violento pode ser efetuado, deixando-a, muitas vezes, sem ação, o que dificulta sair da relação.

A violência moral foi percebida em 57% das ocorrências. Assim como a psicológica, ela não é explícita, causando vergonha porque expõe questões íntimas para a coletividade. Após uma aproximação de palavras, foi encontrada, na palavra prostituta, a variável com maior representação, as outras expressões contidas nos boletins e inquéritos foram utilizadas pelos agressores para ofender, xingar, acusar, humilhar, caluniar, desqualificar. Situações que

afetam a esfera íntima e moral e, mais uma vez, destacam-se, nas questões de gênero, que estão relacionadas à memória coletiva, isso permanece sendo reproduzido nas representações dos grupos como a família.

A acusação de traição também apareceu como uma tentativa de justificativa para a agressão, conforme dados do BO 04: “Estava embriagado e a acusou de estar mantendo um caso extraconjugal com o seu colega de trabalho, agredindo-a com socos e apertos nos braços, além de ofensas morais”.

Aqui podemos considerar, como pressuposto, o fato de o homem poder trair porque ele é o “macho”, ele é homem, então, tratar-se-á de uma questão de instinto, mas, no caso da mulher, ela tem que “pagar” por meio de agressões, mesmo que não passe de uma desconfiança. Isso configura uma representação social: a mulher tem a obrigação de perdoar, uma vez que, se ele trai, está agindo de acordo com suas representações que são dinamizadas através das memórias que foram transmitidas pelo grupo familiar e que exerce muita força sobre aqueles que fizeram parte. Moscovici ([2000] 2015, p. 36) mostra que “as representações são prescritivas, isto é, elas se impõem sobre nós com uma força irresistível”.

Na acusação de traição, implicitamente está o ciúme, o desejo de posse do corpo, de que ela saia do trabalho e a acusa de traição. Geralmente, acreditamos que sentir ciúmes é algo muito natural, por se compreender que há uma relação com a afetividade, como manifestado nas diversas expressões do senso comum, tais como: “quem ama cuida” ou “cuido do que é meu”. Zacan, Wassermann e Lima (2013) abordam o ciúme e o uso de drogas como aspectos relevantes que podem contribuir como motivadores dos episódios de agressão por parte do companheiro. Nessa direção, as autoras complementam: “O ciúme provoca aumento da tensão entre o casal, demonstrando um caráter de dominação e posse” (p. 12).

Referente ao ciúme, Centeville e Almeida (2007, p. 76) entendem que o ciúme está ordenado em níveis, sendo que o patológico, devido à sua intensidade, é o tipo que provoca maiores danos, tanto para quem sente quanto para os companheiros. Para a autora e o autor, o ciúme patológico tende a provocar vários “transtornos no contexto de um relacionamento amoroso, podendo prejudicar, inclusive, outros âmbitos da vida de uma pessoa, como o social, o profissional, o familiar e o íntimo, provocando, por vezes, sérios conflitos”.

Ao ampliarem a discussão, a autora e o autor defendem que a pessoa com esse grau de ciúme está o tempo todo em estado de vigília permanente, de aflição, em situação de estresse, ansiedade. É inconveniente em suas ações as quais são, na maioria das vezes, agressivas, sempre suspeitando e culpando o outro. Situação que pode ser revelada em uma parte do texto

retirado do IP 10. “O esposo chegou embriagado em casa, xingando e ameaçando com uma faca. É muito ciumento e que ela não pode conversar com ninguém que ele fica em cima. Teme sofrer agressão”.

Nesse contexto, implicitamente, podemos inferir que a mulher interpreta o ciúme para justificar os episódios violentos. O ciúme socialmente elaborado está atrelado ao sentimento, então, aqui, a mulher pode não fazer a leitura de que é porque é homem, e que este reproduz uma violência com uma estrutura social, como um agente de agressão, como se não fosse algo convencionalizado socialmente, e sim como se fosse algo particular dela.

Quando o ciúme atinge o nível patológico, pode levar a pessoa ciumenta a apresentar um sentimento de posse e supor ser o proprietário da outra e, no caso do homem, devido à ideia de poder que possui, se acha no direito de agir com autoridade, até mesmo, ser agressivo e pode, inclusive, tirar a vida do outro, visto que ele tem a mulher como posse.

Por outro lado, a mulher não pode cobrar se ele trai, porque a representação é de que “o homem não trai, ele tem instintos, isso é natural do homem”, quem não pode trair é a mulher, mas, motivado pelas questões de gênero e pelas relações de poder deixadas pelo patriarcado, o companheiro pode trair, o homem pode tudo, inclusive sob a alegação de que “se ele foi procurar na rua é porque ele não tem em casa”. O motivo aparente da violência aqui implica a questão da posse, então o proprietário acredita ter o direito sobre a vida da vítima, como ela deve viver, o que também justifica desqualificar, humilhar, bater e violentar, porque é ele que manda.

Nesse sentido, as representações que aparecem por parte do agressor, aparentemente de forma muito natural, expressam a posse, o controle, o autoritarismo. As representações que aparecem na questão de posse são manifestadas no casamento. São práticas presentes nas representações que se perpetuam na memória, conservam-se dentro dos quadros sociais, dentre eles, o da família.

Esse pensamento pode ser entendido como restaurado coletivamente e que “lhe dão forma, explicando os objetos e acontecimentos de tal forma que eles se tornam acessíveis a qualquer um e coincidem com nossos interesses imediatos” (MOSCOVICI [2000] 2015, p. 52). Dessa maneira, observamos que, ao que parece, para algumas pessoas as representações sociais em torno do casamento não mudam, visto que os documentos analisados mostram que os homens do presente estudo continuam com as práticas anteriores. Então, permanecem vivendo no passado, visto que este não passa (BERGSON, [1939] 1999), então as atitudes, o pensamento são memória, são um passado que se faz presente e muito atuante.

A violência física é a mais reconhecida, por seus danos serem visíveis, e esteve presente em 50% dos casos. O tipo de agressão física mais comum foi o soco. Dezesesseis (16) socos, que equivalem a 35%; destes, sete (7) foram no rosto, o que corresponde a 44%; sem contar as vezes em que o rosto foi atingido por tapas ou por algum objeto. Para que se compreenda melhor o significado dessa preferência em machucar essa parte do corpo, recorreremos à explicação de Saffioti e Almeida (1995), a qual explana que os homens procuram agredir a face da mulher para desvalorizar sua beleza, isso pode acarretar a perda da identidade feminina de algum modo.

Geralmente a representação em torno da violência é que ela seja física, no entanto, mesmo a agressão física sendo considerada o cume dos episódios violentos, por vezes pode ser tida como o último estágio, e é provável que aconteça quando a vítima já foi humilhada, ameaçada, desqualificada, teve sua dignidade ferida, então acontece o momento no qual o poder do macho, herdado de valores patriarcais, é explicitado em seu ápice através da força física. Conforme sinalizam Saffioti e Almeida (1995, p. 151): “Sua expressão sob a forma de agressão física representa o ápice, a exacerbação do exercício do poder do qual se revestem tais relações”. Isso está expressado nos dados abaixo, retirado de um dos documentos:

Chegou alcoolizado em casa e a agrediu utilizando um bloco de cerâmica e um pedaço de pau, batendo na cabeça da mesma e desferiu tapas na face, dizendo que só iria parar quando matá-la, xingando-a de prostituta. Ateou fogo na cama das filhas e quebrou todos os móveis, parede e portas da residência. Salienta-se que o referido rasgou todos os documentos pessoais da comunicante. (BO 42).

Esse recorte retrata todos os tipos de violência discutidos neste estudo - com exceção da sexual - situação em que o agressor, querendo impor uma relação de poder, mostrando quem é que manda, usa da força física, profere xingamentos, faz ameaça de morte e, em muitos casos, a condição da morte não fica apenas na ameaça, podendo chegar ao feminicídio.

A agressão física cometida sob o efeito do álcool pode ser evidenciada também na pesquisa de Bastos (2017), o qual observou que, do público estudado, 0,7% dos homens e 0,5% das mulheres cometeram violência física. Saffioti e Almeida (1995, p. 218) salientam que a finalidade desse tipo de agressão não é meramente uma forma de castigar o corpo, é para sujeitar o outro à sua dominação. “A realidade corpórea é tão somente uma mediação do jogo de poder [...]. Portanto essa forma de agressividade denuncia a impotência de quem consegue supremacia nesse jogo, para manter o outro sob domínio absoluto” (p. 218).

A violência patrimonial esteve presente em 21% dos casos estudados. Dentre as ações cometidas, a destruição dos móveis da casa da vítima foi a de maior atuação, seguida de destruição de documentos, atear fogo na casa, roupas e roubos. Bastos (2017) mostrou que, das pessoas estudadas, 1,1% dos homens danificaram um objeto de alguém e, no caso das mulheres, foi 0,3%.

Alega a comunicante que seu ex companheiro chegou agressivo em sua residência e lhe ofendeu e a ameaçou dizendo que iria atear fogo em sua residência. Informa a declarante que o referido ateou fogo dentro do quarto, quebrou o fogão, tv, microondas e danificou outros utensílios e partes da casa. Que o referido se encontrava alcoolizado, a pegou pelos braços para tentar apertar o seu pescoço, sendo impedido pela filha do casal. Que convivem há vinte e cinco anos, estão separados, porém convivem na mesma residência. (BO 51).

Nesse caminho, Saffioti e Almeida (1995, p. 138-39) expressam esse tipo de violência como uma condição na qual a mulher tem objetos destruídos, uma situação em que o agressor usa isso para torturar, e que “simbolicamente se trata da destruição delas próprias”. Esse é um ato violento que provoca danos, subtrai, invade, entre outros, algo que seja relevante para o outro.

A violência sexual apresenta um número baixo na presente pesquisa, apenas 3%, porém isso não significa que essa agressão não aconteça no interior desses lares. A ausência da agressão sexual pode esconder um dado muito preocupante sofrido pelas mulheres casadas, como no exemplo a seguir:

Estava embriagado começou a ofendê-la moralmente. Então entrou para o quarto trancou a porta, o referido arrombou a porta e entrou a empurrou e disse que se a declarante chamasse a polícia que iria mandar todos para o inferno. Já tiveram vários rompimentos e reataram e que sempre sofre ofensas verbais. Deseja a separação, mas não tem para onde ir. Permanece na casa e não estão dormindo juntos, mas o mesmo disse que se separar tem que sair da casa e se ficar tem que dormir com ele. (IP 16).

O agressor mostra que é ele quem manda e, enquanto a vítima estiver em sua casa, terá que dormir com ele, nessa situação, está inferida uma violência sexual vivida por essa mulher: a casa é dele, quem manda é ele, ela é posse dele, então terá que ter relações sexuais, mas os dois estão separados de corpos. Em situações como essa, a mulher é humilhada, machucada, é violentada, no entanto, nas representações do parceiro, isso é obrigação, é papel da mulher.

O estupro representa a extremidade do poder masculino sobre o feminino, segundo Saffioti (1987), ele não faz isso apenas como forma de satisfazer o desejo, mas também com o intuito de provar “sua capacidade de submeter a outra parte, ou seja, aquela que, segundo a ideologia dominante, não tem direito de desejar, não tem direito de escolha” (p. 18).

Monteiro e Souza (2007) descrevem que a agressão sexual contribui para intensificar a dependência e submissão, além de provocar mágoas profundas devido à humilhação que as mulheres sofrem ao se sentirem forçadas e submetidas a serem objetos sexuais de seus companheiros.

As relações de poder no casamento garantem ao homem a representação de que a mulher tem que manter as relações sexuais independentemente de qualquer circunstância. Essa subjugação em que a mulher foi colocada impõe uma condição de obrigação, em que ela deve satisfazer sexualmente seu companheiro mesmo contra vontade, situação que Saffioti (1987, p. 18-19) vai chamar de “dever conjugal”. A autora explica que isso esteve inscrito no “Código Civil brasileiro” e ainda é atual “na ideologia que legitima o poder do macho”. Em termos legais, o estupro no casamento é algo muito recente.

A situação que se destaca leva a entender que essa é uma condição que, por vezes, não é denunciada por se tratar de um crime que normalmente acontece no espaço privado e muitas mulheres desconhecem ser uma violência, dado que se sentem na obrigação de cumprir com a atividade sexual mesmo contra vontade ou não se sentem seguras para denunciar. Ademais, por conta, muitas vezes de uma dependência emocional, a mulher pode, na visão de Saffioti (1997), até perceber que foi abusada sexualmente, porém ignora e se sujeita à situação com receio de que o seu companheiro vá em busca de outra fora da relação.

Via de regra, podemos acreditar que a mulher que está tendo relação sexual forçada pelo seu marido não está sendo estuprada, isso porque, nas representações sociais, a mulher tem a obrigação de cumprir esse “dever” e, caso se recuse, ela apanha, é estuprada e não tem o direito de denunciar. Uma das principais causas dessa agressão, como mencionado anteriormente, é o sentimento de posse, e a mulher, enquanto posse, tem o dever de cumprir seu papel. Ao mesmo tempo, a vítima tem sido impulsionada a denunciar as situações violentas e, nestes casos, a maioria vai espontaneamente fazer o registro, conforme a tabela 02.

Tabela 02 – Denúncias

Denúncias	Nº
A vítima foi até a DEAM	73 – 79%
Encaminhada pela Polícia Militar	19 – 21%

Fonte: Elaboração própria, 2020.

A representação da denúncia manifesta um pedido de socorro. Nesse sentido, Souto e Braga (2009, p. 672) entendem que “as mulheres denunciaram uma relação fadada na ideia de perda de liberdade, no encarceramento, na dominação, na apropriação sentenciada pelo outro”. Dos números de ocorrências analisados, 79% das mulheres tiveram a iniciativa de ir até a DEAM, 21% das vítimas foram encaminhadas pela polícia militar, esse registro revela que as mulheres, embora estejam na situação de vítimas, assumem o protagonismo ao buscar do Estado as condições para romper com a violência. Ao tomar essa atitude, a mulher se liberta dessas condições que a encarceram e rompe com as representações que a mantinham como prisioneira. Nesse momento, para Cunha (2007), a mulher deixa a condição de vítima, passiva e passa a ser ativa.

Ela pode fugir da vitimização, também, quando reage ao agressor, no momento em que se afasta dos padrões estabelecidos a ela, por uma sociedade dominadora, mostra por meio da força que possui, que pode reagir. Então, para tomar o controle da situação, ensinar e mostrar quem manda, o homem age usando dos vários tipos de violência com a finalidade também de disciplinar a mulher e deter o controle sobre ela (CUNHA, 2007). Para Maia (1995), a disciplina é uma forma de controle usada como resposta a uma determinada ação, é uma estratégia de domínio que resulta em vigilância ininterrupta das pessoas.

O referido passou a discutir com a declarante e a proferir xingamentos e quando tampou a boca dele o mesmo mordeu o dedo da declarante, então entraram em luta corporal, ficando com hematomas pelo corpo. (BO 28).

No trecho apresentado, fica evidente o posicionamento da autora quando aponta que a vítima não é somente passiva, mas também ativa e que pode reagir. Ela, ainda que na condição de vítima e muitas vezes inferior na força física, busca alguma maneira de reagir, de suportar, de enfrentar.

Provavelmente, o número de registros foi inferior ao número de casos que de fato aconteceram, porque, mesmo diante de tantos casos que certamente aconteceram na cidade

onde foi realizada a pesquisa, no período entre janeiro e novembro de 2018, somente 92 boletins foram encontrados levando em consideração os critérios de inclusão.

A falta da denúncia pode estar relacionada ao fato de que ainda existem o medo e a insegurança em realizar a queixa, seja pela segurança dos filhos, seja pela sua própria segurança, porque, muitas vezes, é noticiado na imprensa que tal mulher, vítima de violência doméstica foi a óbito, mesmo tendo denunciado, mesmo tendo medida protetiva ou à espera da medida protetiva.

Um exemplo, dentre muitos, é o caso de Luana Demonier, a jovem de apenas 25 anos, assassinada com golpes de faca pelo ex-namorado quando retornava do trabalho para casa na cidade de Cariacica (ES), em fevereiro de 2021. Luana dispunha de medida protetiva, no entanto, isso não foi empecilho para o acusado, visto que ele a descumpria regularmente. É válido ressaltar que o homem é investigado por outros crimes envolvendo violência doméstica. A vítima foi assassinada quando amigavelmente conversavam sem ter a oportunidade de se defender, conforme informou a delegada responsável pelo caso (BRUM, 2021).

Outro motivo para a mulher não denunciar pode estar associado às representações sociais de que as mulheres não podem ir em busca de seus direitos; assim, elas se submetem aos caprichos de seus algozes. Até este ponto do estudo, foram analisados tanto boletins quanto inquéritos, no entanto ressaltamos que, a partir de então, as análises foram realizadas apenas por meio dos 16 inquéritos policiais.

Quando a mulher realiza o boletim de ocorrência, este gera um inquérito policial que dará sequência ao processo criminal. Não raro as mulheres retornam à delegacia para pedir o encerramento do processo, porque não desejam mais representar criminalmente. Essa é a situação encontrada nos inquéritos analisados nesta pesquisa (Tabela 03).

Tabela 03 – Representar criminalmente

Deseja representar criminalmente	Nº
Sim	09 – 56%
Não	06 – 38%
Não informado	01 – 06%

Fonte: Elaboração própria, 2020.

Nos 16 inquéritos em que foi possível realizar a análise, 56% das vítimas optaram em representar criminalmente seu agressor e 38% optaram por não representar. No entanto,

verificamos que a vítima pode até chegar à delegacia e denunciar, mas não dá andamento ao processo, uma vez que, no meio do caminho, acontece alguma coisa, ela desiste de dar prosseguimento à denúncia, como descrito nos dados em dois documentos, no primeiro, “a vítima retorna a delegacia tempo depois e relata que não deseja representar criminalmente, pois conversaram e estão vivendo em paz, somente como pais e não como marido e mulher” (IP 09). No recorte de outro documento, “meses depois a vítima retorna a delegacia e declara que estão convivendo bem em paz, respeitando-se, pois tem 02 dois filhos e por isso não deseja representar criminalmente” (IP 10).

O processo criminal não vai à frente, possivelmente, porque o agressor se arrependeu; no caso deste estudo, justifica dizendo que estava bêbado, pediu perdão, prometeu que não vai mais fazer isso, começa a ser carinhoso, então a mulher acredita, aceita fazer as pazes e desiste de sua decisão. Esse contexto revela que há uma esperança por parte da mulher de que o companheiro possa mudar e indica também que pode ser uma estratégia utilizada por ele para que ela não rompa com o relacionamento. Esse é o momento em que a relação atinge um estágio que Walker ([1984] 2009) chama de fase 3 do ciclo de violência, trata-se do momento do arrependimento e comportamento carinhoso.

Persuadida por um sentimento, segundo Saffioti (1997), ela acha uma justificativa para as atitudes de seu algoz e resolve que não vai dar continuidade ao processo, então, retorna à delegacia e diz que não deseja mais representar criminalmente, porque ele mudou, arrependeu-se, tornou-se outra pessoa e prometeu que não vai mais fazer o que fazia. Na visão de Walker ([1984] 2009), o abusador, nesse momento, pode sentir-se responsável e arrepender-se, contudo, às vezes, não é por ter cometido a agressão, mas apreensivo que as pessoas fiquem sabendo de suas condutas e por causa da possibilidade de ser preso.

Quando o relacionamento alcança a fase 3 do ciclo da violência, o homem tem a atitude de arrependimento, pede perdão e faz promessas de mudança, comove a vítima e ela pode acreditar momentaneamente que ele se arrependeu e, por esse motivo, a representação da mulher é acreditar que ele vai mudar, mesmo que isso não passe de uma ilusão, visto que, na verdade, em muitos casos, a mulher pode entender que, de fato, isso não vai acontecer, como ilustra Moscovici ([2000] 2015, p. 46), “As representações sociais devem ser vistas como uma maneira específica de compreender e comunicar o que nós já sabemos”.

Neste ponto, pode estar implícito o ciclo da violência, porque depois começa tudo outra vez. Isso aguça o poder do macho, o qual agride, pede desculpas, faz um carinho,

algumas promessas e ela volta. Por esse ponto de vista, aparentemente, existe uma necessidade por parte do homem em reafirmar, nas repetidas agressões, o seu poder.

Por outro lado, a mulher também pode desistir de fazer a denúncia e, caso já tenha feito, fica inclinada em não dar continuidade e diz que não vai representar criminalmente por motivos demonstrados anteriormente, como os filhos, a pressão familiar, o medo de não ser aceita nos grupos sociais e ainda porque ela pode ter sido ameaçada e tem medo de sofrer as consequências. Nesse ponto, identificamos a ameaça de morte, caso a vítima resolva dar queixa, como explicitado no trecho do BO 61: “ameaçou dizendo vou comprar uma arma e estourar sua cabeça, se você der queixa de mim e, quando eu sair, vou te buscar até no inferno”.

Para Garbin *et al.* (2006), a mulher que passa por maus tratos, devido situações violentas que sofre, tem prejuízo na sua saúde tanto em decorrência das lesões deixadas pela agressão física, como também os danos ocasionam situações como autoestima baixa e depressão, razões que podem motivar o suicídio. “As consequências da violência contra a mulher refletem desequilíbrios em todas as esferas da sociedade: econômica, emocional e familiar” (p. 4).

As representações sociais que se têm de mulheres que não denunciam seus algozes é de que são fracas, contudo, somente mulheres muito fortes são capazes de suportar viver tais situações. Não é tarefa fácil conviver com esse martírio que, muitas vezes, é ocultado no mais profundo silêncio, o que pode ocasionar problemas na vida dessas mulheres oriundos da repressão da agressão psicológica.

4.1.3 Bebida alcoólica

Um dos fatores que podem agravar o risco dos abusos contra a mulher é o uso da bebida alcoólica, que também foi um dos critérios de seleção deste estudo, tal como explicitado em outros momentos. Destacamos que esse cenário foi considerado a partir dos dados colhidos nos 16 inquéritos.

A bebida alcoólica, em razão dos seus efeitos, como pontua Laranjeira (2007), pode provocar vários fatores e diversas formas de violência; dentre elas, a doméstica. O uso da bebida alcoólica, além de estimular uma conduta violenta, é percebido como motivo de desavença entre parceiros íntimos (DEEKE *et al.*, 2009). O estudo de Santos *et al.* (2019, p.

343) revelou que 77,6% dos homens estão “sob o efeito” da bebida alcoólica ao praticar um ato agressivo contra a companheira.

A vítima estava sendo ameaçada pelo seu ex-esposo, ela tem uma medida protetiva e o mesmo chegou no local ameaçando em matá-la, está com sintomas de embriaguez. Já fez várias denúncias. Conviveu por 10 anos. Sempre sofreu e ainda sofre agressão. Sempre faz uso de álcool. Sempre que bebe fica nervoso e agressivo. (IP 12).

A vantagem que o homem carrega sobre a mulher gerou memórias e representações sociais que são reconstruídas no presente, oriundas de uma herança patriarcal, um sistema que provocou a desigualdade que presentificada ainda nos dias hoje e que dá condição ao ser do sexo masculino ter autoridade sobre o ser do sexo feminino. Um comportamento que representa força, autoridade para o homem, enquanto a mulher é colocada em uma posição de servir ao lar, ao marido, procriar e ser obediente. Bertoni (2017) pontua que esses processos sociais são usados com a intenção de justificar as atitudes violentas contra a mulher.

Constantemente a bebida alcoólica age como um fator desinibidor, contribuindo, dessa forma, para as situações violentas (ZILBERMAN; BLUME, 2005). Ao que parece, alguns usam dessa condição para justificar os atos violentos.

Embora o estudo contemple apenas a violência relacionada ao uso do álcool, dentre os 16 inquéritos analisados, 13% dos agressores não assumiram fazer uso da substância, sendo encontrada inclusive a negação de que faz uso dessa substância em qualquer momento: “que não faz uso de qualquer substância que causa dependência física ou psíquica” (IP 10), ou ainda que nunca chegou alcoolizado em casa: “alega que nunca chegou bêbado em casa” (IP 04).

Em outro momento nega tudo, com exceção dos xingamentos, “nega que estava alcoolizado, nega a agressão, confessa que proferiu xingamentos e nega a ameaça de morte. Nega que use drogas” (IP 15). Esses dados apresentam uma naturalização dos fatos, em que tudo é negado, inclusive a negação da violência moral presente nos xingamentos. Esse não reconhecimento naturaliza, como se não se tratasse também de agressão. Em 44% dos casos, não foi informado por que o acusado não compareceu para o interrogatório.

Nos outros 44%, nos quais o agressor assume o uso da substância, admite o uso de modo a justificar o ato violento, ou então assume o uso da substância e nega a violência, “alega que não praticou ameaças, assume ter ingerido bebida alcoólica, mas não agrediu” (IP 09). Nesse trecho, reconhecemos que o agressor, nega tudo, mas assume o uso da substância,

o que leva a concluir sobre a licitude da bebida alcoólica por parte do agressor, como se, para ele, fazer uso, ou melhor, fazer uso abusivo da bebida alcoólica, houvesse a ideia do “isso pode”, configurando o pensamento de que, para o agressor, o uso da bebida alcoólica é conveniente.

De acordo com a OMS (2004), o abuso da substância psicoativa pode desencadear uma dependência. Ao assumir que tem problemas com o uso da bebida alcoólica, o agressor implicitamente, ao que parece, mostra um pedido de ajuda e aciona um sentimento de cuidado propenso à mulher, o que faz com que ela possa se sentir responsável por ele. Isso pode ser percebido nos dados apresentados no IP 05: “faz uso de álcool há 28 anos”. Há também casos em que não só a mulher pode se sentir responsável e na obrigação de cuidar, já que a família de origem desse homem não aceita tê-lo de volta, impondo à companheira essa obrigação.

Seu ex-companheiro ameaçou dizendo que vai atear fogo na casa, que ele não aceita a separação e é uma pessoa alcoólatra e fica muito perturbado quando está sob efeito da bebida, que a família dele não o aceita e quer que a comunicante tome conta dele, que possuem dois filhos, sendo uma menor, que a comunicante não tem onde morar e ele quer a todo custo morar com ela na casa. (BO 34).

A bebida alcoólica ou qualquer outro pretexto não podem ser usados como justificativa para a violência, e a mulher não pode se submeter a viver em situações violentas, porque seu parceiro não consegue controlar o uso. No entanto, não se pode ignorar que a pessoa que não tem controle sobre essa droga necessita de atenção, assim como a vítima de agressões também precisa.

Com a facilidade de comprar a substância e sendo o uso do álcool fruto de um contexto histórico, segundo Bertoni (2015), a humanidade desempenhou uma relação de intimidade e, sustentados pelas práticas sociais, fica mais difícil conseguir se desvincular sozinho do uso, quando se torna mais difícil a situação, que também precisa ser considerada como uma questão de saúde pública. Por ser uma substância legalizada, no Brasil, muitos não consideram a bebida alcoólica como droga, o que se pode verificar nos dados da Tabela 04.

Tabela 04 – Álcool como droga

O agressor reconhece o álcool como droga	Nº
Sim	0 – 0%
Não	11 – 69%
Não informado	05 – 31%

Fonte: Elaboração própria, 2020

O não reconhecimento da bebida alcoólica como uma droga, evidencia a sua naturalização na sociedade. Apesar do álcool ser uma droga psicoativa, com o poder de alterar o SNC e ter a capacidade de interferir no comportamento de quem faz o uso, muitos parecem não a reconhecerem como uma droga; segundo atestado na tabela 04, em que nenhum registro foi encontrado, corroborando com o que foi relatado: “Admite que ingere bebida alcoólica, mas não usa de drogas” (IP 07).

Por outro lado, eles podem também, em virtude do contexto histórico que envolve a questão do álcool, negar para justificar o seu uso naturalmente aceito, bem como suas consequências. Como demonstra Bertoni (2015), diversos pais se preocupam apenas se o filho vai consumir a droga considerada ilícita e, quando se trata da bebida alcoólica, eles chegam até a incentivar o filho a usar. Essa representação da negatividade do álcool como uma droga pode ser um indicador para novos estudos. Embora a bebida alcoólica seja uma droga, uma substância lícita, isso não isenta seus efeitos, que podem provocar “discussão, destruição de patrimônio e agressão contra a pessoa” (BASTOS, 2017, p. 156).

Dos 16 inquéritos, 08 dos agressores prestaram depoimentos, desses 08, apenas 03 assumiram que agrediram a companheira (Tabela 05).

Tabela 05 – Acusações

Assume as acusações	Nº
Sim	03 – 19%
Não	08 – 50%
Não informado	05 – 31%

Fonte: Elaboração própria, 2020

Em 19% dos casos, os agressores assumiram a agressão, no entanto tentaram justificar a agressividade pelo uso do álcool. Dado que, neste estudo, a violência cometida contra a mulher foi apenas após o agressor ter ingerido bebida alcoólica, alicerçadas nos efeitos que a substância provoca e fundamentadas em Saffioti (1997, p. 50), podemos deduzir que a bebida foi apenas um agente potencializador.

O álcool constitui mais pretexto do que causa de espancamentos e assassinatos de mulheres e/ou crianças. Rigorosamente, o alcoolismo não responde pela violência, mesmo porque um número imenso de homens pratica violência de gênero (contra a mulher) quando estão sóbrios.

Nesse sentido, a pessoa tem um episódio de ciúme, está chateado por qualquer outra coisa, mesmo sem motivo aparente, ingere a bebida alcoólica que, por sua vez, pode potencializar o que essa pessoa já tinha em mente, então se apropria de um poder que acredita ter; agride, depois se arrepende, pede desculpa e coloca a culpa na bebida, dizendo que estava sob o efeito do álcool, “admite a ameaça, pois estava alcoolizado” (IP 07). Pode ingerir a substância para depois poder se esconder nessa justificativa.

Inicialmente, pode até se arrepender, porém como uma coisa parece levar a outra, pode voltar a acontecer outras vezes mais, como referido em outro momento na terceira fase da teoria do ciclo de violência defendido por Walker ([1984] 2009), porém, aqui, associado ao álcool como suposta justificativa. E, ao que parece, a agressividade vai sendo reforçada pelo uso da bebida alcoólica e tornando-se também um “ciclo”, dado que, quando carinhoso, não está sob o efeito da bebida. Essa situação é encarada como natural e não como um prejuízo individual e social. As ações estão presentes no modo de interpretar, tomar decisões, defender a si mesmos na rotina diária, uma prática que, segundo Moscovici ([2000] 2015), nunca cessa.

Laranjeira *et al.* (2007) apontam para o alto número de registros envolvendo casos de abuso de álcool no ambiente doméstico. As supostas justificativas dos agressores que assumiram as agressões foram: “agrediu para se defender”, “apenas discutiu, mas sem ofensas ou ameaças”, “que ameaçou porque estava alcoolizado”, “ingeriu bebida alcoólica e de fato ainda não aceitou a separação” e “porque misturou bebida com medicações controladas”. Conforme explicitado no seguinte exemplo: “Agiu assim porque usou bebida” (IP 02).

Para tentar justificar os atos violentos cometidos contra as suas vítimas, muitas vezes, os homens agressores atribuem a atitude agressiva aos efeitos da dependência do consumo abusivo do álcool (DEEKE *et al.*, 2009). A conduta abordada pelo autor pode ser uma tentativa de o agressor fugir de suas responsabilidades.

Relata a comunicante que seu ex-companheiro vem lhe perseguindo e importunando por não aceitar o fim do relacionamento, o qual faz uso de bebidas alcoólicas, e lhe ofende moralmente, lhe ameaça ‘dizendo que vai matá-la, que vai acabar com a mesma, que se lhe pegar se relacionando com outra pessoa que lhe mata’. O referido usa os filhos para tentar convencer a mesma que volte para o mesmo. Informa a declarante que o referido possui arma em casa, a qual teme pela sua integridade física, o qual se nega a sair de sua residência. (BO 087).

A representação do álcool, usada aqui como tentativa de justificativa para a agressão, relaciona-se então ao rompimento do grupo familiar, tem-se, assim, uma representação

negativa. Trata-se de um costume que está na memória dos grupos sociais e presente nas representações por meio da reprodução desses hábitos.

A pesquisa de Bastos (2017) revelou que a discussão foi o tipo de agressão mais evidenciado quando as pessoas estão sob o efeito da bebida alcoólica, sendo 3,9% conferidos aos homens e 2,0% envolvendo as mulheres.

Este estudo destacou algumas das supostas justificativas do uso do álcool para as agressões praticadas. “Agiu assim porque usou bebida alcoólica. Bebe quando fica chateado” (IP 02). Assim, podemos observar que o agressor ingere a substância para depois se esconder nessa suposta justificativa. A bebida alcoólica usada como tentativa para justificar a violência evidencia uma representação social em que, muitas vezes, a relação já estava vivendo situações difíceis e a bebida é um elemento potencializador.

A negação das acusações implicitamente parece estar associada em admitir que agrediu porque estava bêbado. Assim, 50% dos acusados não assumiram as acusações “assume que estava bêbado no dia da discussão. Nega ter feito ameaças” (IP 13). O homem não assume nada, apenas que estava bêbado.

No processo de negação da violência evidenciando sua naturalização, o agressor não reconhece a violência doméstica. Essa naturalidade é uma forma de negar a existência da agressão e contribui como forma de intensificar sua disseminação, visto que quem comete o ato violento pode acreditar que suas atitudes são “normais”. Ações que são consequência das ideias acerca das coisas e das pessoas e que são influenciadas pelos pensamentos comunicados por meio dos pais e por um amplo sistema cultural (HALBWACHS, [1925] 2004).

A negação das agressões por conta do álcool é reflexo das representações sociais que buscam justificar: “eu agi assim porque estava bêbado”, então a pessoa nega a violência, revelando uma conduta de que não tinha condições de discernir, de pensar o que é certo ou errado. Para Moscovici ([2000] 2015), uma representação não é construída por apenas uma pessoa, dessa forma, a representação é encarregada por conectar os pensamentos e a conduta do coletivo e, conforme aponta Halbwachs ([1950] 2003), o indivíduo não está só, e, portanto, suas memórias não são suas somente, o que leva os agressores a acreditarem nessa naturalização como uma verdade, como algo correto e pode estar na construção do poder que vem da herança do patriarcado, sendo que, ou bêbado ou sóbrio, a pessoa foi violenta.

Esse poder explicitado nas atitudes que são vivenciadas dentro do relacionamento conjugal parece intensificar-se quando o homem bebe e, ao que parece, para se sentir ainda

mais poderoso e no direito de cometer qualquer abuso, porque, assim, ele faz tudo em nome de um “amor” que não é amor, e sim posse, movido por esse sentimento possessivo e, valendo-se do efeito potencializador do álcool, agride e, quando passa o efeito alcoolizante, alega que estava embriagado, pede desculpas e diz que estava “fora de si”. A culpabilidade é atribuída ao álcool, desse modo, o abusador fica isento, uma vez que, por conta dos efeitos provocados, o álcool torna-se o vilão, colocando o agressor numa situação de vítima da própria bebida.

São questões complexas, em razão das práticas e da inserção dos fatos históricos, que atravessam os tempos e permitem entender que é um hábito reconstruído nas atitudes cotidianas devido a uma memória coletiva que estabelece como as pessoas devem agir, e são reproduzidas pelas representações sociais segundo aponta Moscovici ([2000] 2015, p. 35).

Nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhes são impostos por suas representações de linguagens e culturas. Nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado tanto por nossas representações, como por nossa cultura.

Por meio dos resultados encontrados nesta pesquisa, notamos que, embora não sejam causadas pelo efeito da bebida alcoólica, as situações violentas podem ter a substância como elemento motivador. Assim, entendemos que toda situação violenta que ocasionou xingamentos, acusações, humilhações, hematomas, ferimentos, entre tantos outros abusos, foi fruto da relação de posse que o homem tem sobre a mulher e que a bebida alcoólica serviu apenas como agente potencializador e como tentativa de justificativa por parte do algoz. O estudo de Deeke *et al.* (2009) apresentam dados que indicam causas próximas para o desencadeamento dos atos violentos entre os casais a partir de ciúmes, seguido pelo fato de o homem ser contrariado, na sequência, uso de bebida alcoólica e, por fim, a traição.

Portanto, notamos que as representações sociais da violência doméstica contra a mulher, relacionadas ao uso da bebida alcoólica pelo agressor, são construídas no poder e manifestam a posse. Podemos associar o poder e a posse a uma noção mais geral e ampla que molda diferentes memórias coletivas sobre a violência contra a mulher, considerando a generalidade e a estabilidade dos quadros da memória, conforme aponta Halbwachs ([1925] 2004, p. 335): “Los marcos de la memoria se encuentran presentes tanto en la duración, y fuera de ella. Fuera de la duración, ellos transfieren a las imágenes recuerdos concretos de los que están hechos un poco de su estabilidad y generalidade”.

A memória coletiva que concede materialidade à violência contra a mulher, é a memória do machismo de que a mulher deve ser subjugada e que persiste na sociedade ainda hoje. Destarte, o comportamento dominante do homem que subjugava a mulher refere-se às desigualdades de gênero devido aos poderes patriarcais herdados; e, conservados na memória coletiva, preservam-se nos grupos sociais e estão presentes nas condutas agressivas do dia a dia e no contexto histórico do uso da bebida alcoólica. Tais atitudes reproduzem o que foi vivenciado nos grupos de pertencimento.

Para que essa estrutura se preserve na memória coletiva, ela precisa estar embasada nos marcos sociais da igreja, da classe social, da família, da religião etc., uma vez que os quadros sociais, por terem um caráter mais estável, dificilmente mudam, por essa razão vão sempre ao encontro dos interesses da sociedade (HALBWACHS, [1925] 2004). Um exemplo é a passagem do título de nobreza na monarquia que representa o marco social da classe social, conforme ilustra Halbwachs ([1925] 2004, p. 333):

[...] los títulos de nobleza se transmitían de padre a hijo, de generación en generación, en las mismas circunstancias que una herencia, pero era una herencia espiritual e inalienable. Todo su valor residía en la cantidad y la calidad de recuerdos gloriosos y honorables que los constituían y los perpetuaba.

A citação acima revela a perpetuação da memória em que os títulos de nobreza eram passados entre gerações e somente de pai para filho, correspondendo aos interesses dominantes da época. No entanto, devido à falta de condições de manter os privilégios, surgiu a necessidade de adaptação com o intuito de continuar mantendo uma distinção social, então acontece a passagem de uma monarquia para um novo regime de poder e, desse modo, os burgueses passam a fazer parte da nobreza ao comprarem os títulos.

Com essa ilustração, o autor expressa que a transição do regime monárquico para o outro não significou a superação dos antigos interesses, apenas continuam de outras formas, visto que o título ainda continua se mantendo como forma de distinção social, mesmo não tendo mais o mesmo significado. O título que antes era herdado entre famílias passou a ser adquirido pelo poder do dinheiro.

Por meio desse exemplo, Halbwachs ([1925] 2004), ao usar a classe social como uma transição de regime para o outro, mostra que não significou a superação das antigas noções, visto que permanecem de outras formas. Levando em consideração ainda essa ilustração, cabe

a reflexão de que, embora muitas mudanças tenham ocorrido nas relações conjugais, os interesses dominantes do marco familiar permanecem e seguem conservando uma estrutura antiga de dominação masculina, colocando a mulher em uma posição de inferioridade.

Estos marcos colectivos de la memoria no son simples formas vacías donde los recuerdos que vienen de otras partes se encajarían como en un ajuste de piezas; todo lo contrario, estos marcos son — precisament — los instrumentos que la memoria colectiva utiliza para reconstruir una imagen del pasado acorde con cada época y en sintonía con los pensamientos dominantes de la sociedad. (HALBWACHS ([1925] 2004, p. 10).

Então, se os quadros sociais preservam os interesses dominantes que são mais estáveis, a memória coletiva vai se reconstituindo para atender a esses interesses, de modo que a sociedade reflete os efeitos dominantes de cada época. Para Dantas (2020, p. 67), como a memória encontra-se fundamentada nos quadros sociais, ela “é racionalizada e requer um esforço de reflexão, que permite ao indivíduo trazer para o presente o passado à medida dos seus interesses”.

Os interesses dominantes valem-se de manter as desigualdades de gênero que são convenientes do quadro social da família, um modelo antigo de família no qual as construções sociais de homens e mulheres são herdadas de acordo com os interesses da sociedade dominante. Portanto, é uma estrutura que se conserva nas memórias coletivas porque está fundamentada nos marcos sociais da família que permite ao homem exercer uma superioridade sobre a mulher. Essas são algumas das questões que podem justificar e legitimar essa violência e essa submissão vivenciada pela mulher, são noções que têm um longo passado histórico.

Esse comportamento gerou, nas mulheres, memórias e representações sociais apoiadas no medo e no sofrimento. As representações transpassadas pelo medo foram constatadas em 11% dos dados estudados, “teme sofrer agressão” (IP 10). “A declarante está temerosa pela sua vida” (BO 63). “A vítima relata que saiu de casa desde o dia da agressão sofrida, pois teme pela vida” (IP 07). Na visão de Meireles (2016), o medo é um sentimento fundamentado em possibilidades de eventos que de fato possam acontecer como, por exemplo, nas situações de violência. Souto e Braga (2009) e Walker (2009) ressaltam que o medo se apresenta como forma de opressão e intimidação em face da ameaça constante de uma nova agressão.

O processo de sofrimento observado atingiu 26% e pode ser reconhecido no trecho apresentado do BO 28: “Que vem sofrendo violência psicológica e física por seu

companheiro. No passado, foi estuprada por ele, já sofreu agressão física várias vezes. Que o referido faz uso de substância entorpecente e bebidas alcoólicas, e quando faz uso das drogas fica muito agressivo”.

O referido cenário descreve as representações do poder, evidenciando o retrato da posse, desse modo, o casamento torna-se o lugar do contrato do poder. Assim, entendemos que a memória coletiva e as representações sociais que a mulher constrói da violência estão pautadas no medo e no sofrimento. Sentimentos evidenciados no temor pela vida e no sofrimento gerado pelas diversas agressões, com destaque para a agressão psicológica que foi a mais observada nos documentos analisados. Essas representações se perpetuam na memória e se conservam nos quadros sociais da família, da igreja, visto que as pessoas que vivem os relacionamentos abusivos estão presentes em todos os grupos sociais.

Monteiro e Souza (2007) descrevem que as marcas deixadas pela violência tomam uma proporção de subjetividade que são percebidas apenas quando relatadas por quem as carrega. Assim, Monteiro e Souza (2007) e Souto e Braga (2009) abordam que o medo e o sofrimento fazem parte do cotidiano das mulheres que vivenciam submissão, dor, tristeza, dominação, humilhação, conflitos e vergonha e se tornam reféns de uma solidão acarretada pela falta de afetos e cuidados, contexto que ocasiona a baixa autoestima. Levando em conta a abordagem das autoras, entendemos que o processo vivenciado isoladamente pela mulher no ambiente doméstico pode provocar grandes chances de complicações em sua saúde física e psíquica e proporciona uma invisibilidade dessa mulher. Essa invisibilidade não é gerada por falta de conhecimento, mas sim por meio de processos socialmente predeterminados que ocasionam divisão de pessoas fazendo com que umas tenham importância e outras passem despercebidas (MOSCOVICI, [2000] 2015).

O processo de invisibilidade, apresentado por Moscovici ([2000] 2015), pode ser ilustrado pela a situação da mulher que sofre com a violência doméstica pelo companheiro, condição que acontece no ambiente doméstico e que, por vezes, é vivida isoladamente. A invisibilidade atribuída à mulher se dá conforme uma construção sócio-histórica que convencionou socialmente uma superioridade masculina que coloca o homem como mais forte, como superior, como mais importante e subjuga a mulher e a coloca em um lugar de inferioridade, de submissão. Essa condição pode estar arraigada, dentre outros fatores, com os grupos como a religião, família, com controle social no sentido de fazer com que a herança patriarcal prevaleça. Essa é uma realidade que explicita como a violência doméstica sofrida pela mulher torna-se naturalmente aceita pela sociedade que a torna invisível.

No exercício de representar os dados estudados, a situação “chegou em casa embriagado e me agrediu” pode ser observada no seguinte trecho de um dos documentos: “chegou em casa muito agressivo após fazer uso de bebida alcoólica” (BO 29). A casa, então, é o local de perigo, onde a mulher vive situações violentas, após o companheiro ter ingerido bebida alcoólica, eventos que geram medo e sofrimento. Ressaltamos, ainda, conforme argumentação já realizada, que não se pode considerar a substância alcoólica como fator responsável pelo fenômeno da violência, mas sim que o uso do álcool pode ser apontado como um elemento potencializador, em virtude de seus efeitos e devido às tentativas de justificativas usadas pelos agressores.

Os estudos da teoria das representações sociais de Moscovici ([2000] 2015) mostram que, na dinâmica da familiarização, o indivíduo se apoia naquilo que com que já está familiarizado. Visto que, ao que parece, as mulheres utilizam a representação do álcool como transmissor da agressão com o intuito de tentar compreender a violência doméstica que elas vivenciam, ou seja, utilizam a compreensão do uso da bebida alcoólica como elemento causador dos eventos agressivos, como uma representação que ela esteja mais habituada e que utiliza para compreender o comportamento violento do parceiro.

Essa é uma situação que pode ser compreendida no processo de familiarização de Moscovici ([2000] 2015, p. 55): “a dinâmica das relações é uma dinâmica de familiarização, onde os objetos, pessoas e acontecimentos são percebidos e compreendidos em relação a prévios encontros e paradigmas”. No processo de familiarização, o que Moscovici ([2000] 2015) destaca é que o indivíduo se agarra ao que já conhece para compreender aquilo que não é conhecido. Uma vez que se compreende o que já se conhece, a representação do álcool que causa violência já é algo conhecido da mulher. Assim, a representação das mulheres, em virtude da agressão que sofrem, está apoiada no álcool.

Moscovici ([2000] 2015, p. 60) aponta que transformar algo que é desconhecido em algo próximo ao entendimento não é uma tarefa simples e, para que isso aconteça, o autor relata que é necessário “pôr em funcionamento os dois mecanismos de um processo de pensamento baseado na memória e em conclusões passadas”. Dessa forma, buscamos resolver essa não familiaridade na memória, nas imagens, no que foi passado pelo grupo familiar com intuito de sair desse cenário desconhecido e retornar à zona de conforto. Para compreender tais práticas, Moscovici ([2000] 2015, p. 34) afirma que uma das funções das representações é convencionar “os objetos, pessoas ou acontecimentos que encontram. Elas lhes dão uma

forma definitiva, as localizam em uma determinada categoria e gradualmente as colocam como um modelo de determinado tipo, distinto e partilhado por um grupo de pessoas”.

Desse modo, a imagem desconhecida é baseada em alguma categoria já conhecida, então, no momento em que a representação do álcool como possível causador das agressões, que é bastante difundida na sociedade, podemos compreender como essa mulher utiliza dessa representação para se familiarizar com o fenômeno de violência que ela sofre e para justificar e compreender o comportamento do companheiro, posto que, como defende Moscovici ([2000] 2015), a necessidade de criar representações baseia-se na busca por tornar familiar aquilo que não é familiar. “Nossas representações, pois, tornam o não-familiar em algo familiar” (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 78). Nesse sentido, o comportamento violento por parte do homem não é interpretado como uma dominação, como uma superioridade que lhe foi conferida, isto é, como um modo de proceder que ele pode praticar em uso de bebida alcoólica ou não.

Findamos por ora, as análises dos dados, ressaltando que as informações estão de acordo apenas com o que foi registrado do que aconteceu nos momentos específicos relatados, uma vez que houve acesso a um recorte da vida dessas mulheres. Entretanto, vale considerar que todos os abusos que, possivelmente, as vítimas sofreram na infância, na juventude, por parte de familiares ou por outras pessoas, toda a dor que já viveram em outros relacionamentos por conta de violências, ou mesmo a dor que sofrem nos relacionamentos recentes não têm espaço para serem contados aqui, o que requereria outra pesquisa.

5 CONCLUSÃO

Para que essa pesquisa ganhe contornos de acabamento e graus de conclusibilidade, cientes de que algumas lacunas foram deixadas para que outros estudos sejam também desenvolvidos, faz-se necessária a elucidação de alguns posicionamentos e respostas ao questionamento que impulsionou este estudo, qual seja: explicitar o que ocorre no interior dos relacionamentos abusivos entre casais heteronormativos e quais memórias e representações sociais são mobilizadas pelas mulheres acerca das situações violentas sofridas por elas por causa do parceiros sob efeito do álcool.

Esse é um tema árduo de ser estudado por causa de toda sua obscuridade, porém, é uma temática de extrema relevância e que merece uma atenção especial, uma vez que é um tema real, concreto e que se presentifica em diversos lares, situação que pode se agravar quando existe o consumo abusivo da bebida alcoólica por parte do agressor e, tanto a vítima quanto ele, o culpado, tentam justificar o ato violento. A mulher por vezes, ao que parece, utiliza a representação do álcool como agente “causador” da agressão e sofre para compreender as condutas violentas do companheiro. Assim, ela encontra na bebida uma explicação para justificar as agressões que vive e não reconhece que, por trás dessa justificativa, existe um ser dominador que pode, em uso de bebida alcoólica ou não, cometer todo tipo de violência, o que também pode ocasionar a morte da mulher.

A fim de se obter algumas respostas, foram mobilizadas às teorias da memória coletiva e das representações sociais para o entendimento acerca do motivo do fenômeno da violência contra a mulher em ambiente doméstico e sua relação com a bebida alcoólica. Dessa forma, foram buscadas as teorias que estudam o indivíduo em seus grupos sociais e que permitem ter uma melhor compreensão sobre como as pessoas pensam, seus costumes, crenças e condutas do dia a dia.

Esta pesquisa também foi embasada na teoria feminista que aponta como o patriarcado e as desigualdades de gênero se presentificam. É notório que, mesmo com o aparente declínio do patriarcado, sua herança ainda é muito forte, pois, como observado no estudo, ele está presente nas memórias e nas representações sociais evidenciadas no comportamento dos agressores e das mulheres enquanto vítimas, tendo em vista que as informações analisadas, por meio dos documentos policiais, permitiram confirmar o pressuposto de que as memórias e as representações sociais das vítimas de violência perpassam esses relacionamentos afetivos.

As análises permitiram ainda perceber que, a partir do eixo condutor casamento, uma tríade de palavras se evidencia: casa, violência e bebida alcoólica. Essas três palavras-chave,

as quais estão intrinsecamente relacionadas neste estudo, conduziram ao entendimento acerca da perpetração de atos violentos contra a mulher no seio de seus lares, haja vista que o fenômeno que acontece nesse cenário doméstico se deve às relações de poder manifestadas dentro das relações conjugais heteronormativas, advindas de uma sociedade machista que delegou uma autoridade aos homens sobre as mulheres, algo que se materializa nas práticas do dia a dia por meio das representações sociais.

A violência doméstica contra a mulher, cometida quando o companheiro está ou não sob o efeito do uso abusivo de bebida alcoólica é uma realidade que atravessa gerações. Essa foi uma outra evidência desse estudo, que apontou para o fato de que a agressão praticada contra a mulher, conforme afirmado por estudiosos da área, possui raízes nas questões de gênero que envolvem as heranças deixadas pelo patriarcado que subjuga a mulher e coloca-a em lugar inferior em relação ao homem.

Vale mencionar que, embora não tenha sido o escopo inicial deste trabalho, não se pode ignorar o fato de que, no momento atual pandêmico, ocorra uma elevação nos casos de violência doméstica, conforme noticiado nos diversos meios de comunicação. Essas situações acontecem justamente porque as pessoas passaram a conviver mais tempo juntas em casa, sendo que a mulher, por vezes, tem momentos de “tranquilidade” quando o agressor ou ela (ou ambos) sai para trabalhar. O fato de estarem mais em casa, marido e mulher, convivendo mais, compartilhando do mesmo espaço (casa), com maior frequência, indicou uma maior incidência para a violência doméstica.

Esse fato corrobora diretamente com os resultados dessa pesquisa, em que se constatou a casa como o local do perigo para a mulher. A casa, assume um sentido diferente de abrigo e conduziu ao entendimento acerca da perpetração de atos violentos contra a mulher no seio de seus lares, tendo em vista que o fenômeno desenrolado nesse cenário doméstico se deve às relações de poder manifestadas dentro das relações conjugais heteronormativas, advindas de uma sociedade machista e sexista estruturada com a autoridade exercida pelos homens sobre as mulheres. Desta feita, habitante sem abrigo, residente, refém e sofredora, em suma, o casamento impõe a casa para a mulher e com ela a contradição de que ela deve zelar por um ambiente potencialmente hostil e letal para ela própria. A casa não representa, portanto, um único sentido na relação conjugal, pois a relativização desse marco espacial pela memória permite que ela assuma para o homem a conotação de um lugar de conforto e segurança, ao passo que para a mulher ou seus filhos, representa um lugar de servidão e violência.

Em casos em que, mesmo que a casa seja propriedade da mulher, ela não tem o direito de tomar decisões sobre seu próprio patrimônio, e o seu lar, por vezes, acaba se tornando um local de perigo também para os filhos. Estes, também, como apontam os resultados, são expostos às situações violentas, experiências do grupo familiar que, possivelmente, ficarão presentes em suas memórias e que poderão futuramente ser reproduzidos em suas representações sociais por meio de suas práticas.

Deste modo, como dissertado neste estudo, independentemente da idade, cor, condição social, ou qualquer outro motivo, a mulher pode sofrer agressões. Desde as mulheres mais jovens até aquelas em idade mais avançada foram vítimas de atos violentos, segundo dados da pesquisa em foco. De modo particular, as mulheres da zona rural que, ao que parece, devido ao baixo número de registros, encontram mais dificuldades em denunciar, fato que direcionou a inferir pela ausência de políticas que as contemplem.

Outro dado que chamou atenção foi o número maior de registros realizados por mulheres residentes em bairros pobres, quando comparado ao de mulheres que residem em bairros nobres, fazendo concluir que as primeiras assumem o papel de protagonistas no sentido de requererem do Estado os seus direitos à segurança, o que não quer dizer que as mulheres que residem em bairros nobres não sofram violências.

Nessa pesquisa, com base no referencial teórico e nas análises realizadas, foi possível compreender que as memórias e representações sociais que a mulher constrói sobre a violência doméstica vivenciada por ela está pautada no medo e no sofrimento em razão das experiências dolorosas no relacionamento. Constatamos que, muitas vezes, a agressão acontece em virtude de o homem não aceitar o fim do relacionamento, visto que, de acordo com as análises, mesmo o relacionamento chegando ao fim, essa não é uma garantia de que a mulher irá viver livre de agressões, uma vez que a agressão, em parte dos casos, foi cometida pelo ex-companheiro, posto que, quando o vínculo familiar é oficialmente desfeito, o homem continua a insistir na relação, isso se dá devido às representações de uma relação de poder e de posse sobre a mulher, motivos que envolvem heranças patriarcais e desigualdades de gênero que são reproduzidas nos relacionamentos conjugais. Situações que, neste estudo, foram marcadas pelo uso da bebida alcoólica, um elemento potencializador do ato violento.

Nos casos analisados, constatamos que a mulher pode vivenciar as diversas faces da violência doméstica no relacionamento conjugal, um dos tipos é a sexual, dado que chamou atenção por ter sido pouco percebida e, assim, pouco denunciada, fato que leva ao entendimento de que é obrigação da mulher dentro do relacionamento conjugal satisfazer

sexualmente seu companheiro mesmo contra vontade. Outro dado que se destacou refere-se aos obstáculos da vítima continuar com o processo criminal, visto que implicitamente está a ameaça de morte e outros tipos de abuso, caso ela represente criminalmente.

Diante das memórias e representações sociais que ainda permanecem sobre o casamento, muitas mulheres podem não se dar conta de que vivem uma relação abusiva ou, até mesmo, podem não reconhecer que sofrem agressões, por desconhecerem os outros tipos de violência. Essas representações têm influências nas heranças patriarcais e nas desigualdades de gênero, as quais tendem a dificultar que a vítima reconheça que vive um ciclo de violência, bem como a impede de rompê-lo. Conforme constatado neste estudo, por vezes, a mulher não consegue sair, desvencilhar-se do relacionamento por estar inserida nesse ciclo da violência. Essa teoria foi explicada por Walker ([1984] 2009) conforme já apresentado neste texto.

A dificuldade em interromper esse ciclo da violência é resultado, também, de condutas do agressor, já abordadas aqui, para justificar o ato torpe cometido. Uma mulher envolvida em tal situação vive um verdadeiro dilema, visto que sair desse processo não é tão simples, e várias são as dificuldades em romper com a relação: a pressão familiar, as questões envolvendo as pressões sociais, o medo da não aceitação social, em virtude de uma posição privilegiada do homem que a sociedade legitimou. Todas essas questões somadas à negação dos atos violentos por parte do ofensor, permitem uma naturalização da violência, condição imersa na memória coletiva e nas representações sociais através das atitudes diárias.

De todas as violências cometidas pelos agressores, a violência psicológica foi a que mais se destacou, no entanto é a menos visível por não deixar sinais, é um sofrimento silencioso, visto que suas marcas, suas feridas são invisíveis. Por outro lado, a física é a mais evidente, pois o corpo, por meio das agressões visíveis que acontecem, materializa as outras violências já citadas. A violência chega ao extremo quando as vidas dessas mulheres são retiradas, constituindo o feminicídio. As violências vivenciadas pelas mulheres referem-se a um processo que gerou memórias e representações sociais marcadas pelo medo e sofrimento. Fatores naturalizados pela sociedade e que expressam a invisibilidade da mulher.

Embora o sistema patriarcal oportunize ao homem exercer um papel de dominante, as mulheres criam estratégias de resistência para sobreviver e superar as situações de violência, algo também constatado nessa pesquisa, por meio do próprio ato da denúncia, o que gerou os boletins e inquéritos acessados e que compuseram o material de análise. Outras estratégias dessas mulheres consistem em pôr um fim no casamento e em se organizarem em

movimentos feministas, realidade de diversos países. Isso evidencia que as mulheres de forma individual ou coletiva estão buscando alternativas e tentando se fortalecer enquanto grupo que reclama direitos que nunca precisariam terem sido requeridos, pois são seus por direito.

Mediante à pesquisa, verificamos que os agressores negam a acusação de violência e, quando a assumem, tentam justificá-la, alegando estarem sob o efeito da bebida alcoólica. Ratificamos aqui, como comprovado pelas análises, que a bebida alcoólica não é a responsável pelo ato agressor, não se pode atribuir, nesse caso, uma ação a uma substância. O homem é sujeito ativo nesse processo, tanto por causa da escolha quanto pelo uso da substância. Ele tem consciência dos impactos dessa droga em seu organismo, bem como da efetivação do ato violento. Isso se comprova na própria tentativa de justificar o ato violento pelo uso da bebida alcoólica, o que demonstra que ele reconhece seus efeitos.

Concluimos, então, a partir das investigações no corpus acerca da relação entre violência e uso abusivo de bebida alcoólica que essa substância não foi a causa direta da agressão, entretanto, além de ter servido como tentativa, por parte do agressor, de se justificar o ato, ela contribuiu como elemento potencializador e/ou desencadeador para elevar o grau de agressividade, o que se associa a outras questões como a não aceitação do fim do relacionamento, e a necessidade de firmar-se no poder. Observamos, assim, que as representações sociais de consumo de bebidas alcoólicas são resultado da prática de dominação e permitem compreender como as condutas são determinadas.

Essas práticas acontecem em virtude de uma reconstrução social de lembranças que permanecem porque estão imbricadas de memórias que perpassam os grupos da sociedade e são atualizadas diariamente por meio das representações sociais. Isso não muda, porque é muito forte, por isso reprisam-se as mesmas atitudes, conseqüentemente, as representações sociais também não mudam. Em razão disso, quando se reconstrói o pensamento e o coloca em prática, não se atualizam as representações, em vez disso, elas são repetidas, sejam nos costumes de uso da bebida alcoólica, seja nas práticas de dominação, seja nas relações de poder que envolvem as relações conjugais.

As construções sociais envolvendo as representações referentes ao feminino e ao masculino poderiam ser uma forma de auxiliar na construção de princípios sociais mais justos, em que as diferenças que envolvem mulheres e homens não favorecessem um ser como dominante e outros tantos como discriminados, sujeitos a várias formas de desrespeito e transgressão de direitos.

Cada caso presente nos documentos estudados revela a influência da memória e das representações sociais que orientam os pensamentos e as práticas cotidianas. Assim, os atos de violência acontecem devido a uma memória que perpassa os grupos da sociedade. Por consequência, tudo o que se vivencia na realidade é sempre permeado por representações, uma vez que há a influência dos antepassados e as ações são determinadas conforme o que se aprende com eles, portanto a convivência do grupo familiar está repleta de representações, e as interações humanas pressupõem representações.

Dessa forma, a dinâmica das representações sociais acontece por meio da memória, porque, assim, o grupo familiar pensa e age, e, a partir das experiências vividas, transmite aos seus. Isto posto, entendemos que, quando a mulher toma a atitude de denunciar e libertar-se das situações que a aprisionam, ela pode estar rompendo com essas representações.

As representações da mulher que denuncia podem estar associadas a buscar forças para romper o relacionamento, renunciar ao aprisionamento e às torturas a fim de lutar pela liberdade e tentar uma nova vida longe dos maus tratos e do sofrimento. Romper com um ciclo no relacionamento abusivo, ainda que muitas não reconheçam suas fases, representa fugir da dominação e libertar-se da escravidão provocada pelo algoz que destruiu seus sonhos, recuperar-se mentalmente, deixar de ser objeto, tentar recuperar a autoestima e, por fim, acabar com as lágrimas de dor.

Ainda que a Lei Maria da Penha e a criação das DEAM's promovam algum suporte à mulher, esse apoio é insuficiente e pulverizado, dado que, na maioria dos estados e cidades, as ações desenvolvidas no enfrentamento à violência doméstica são isoladas, não tendo uma ampla rede que assegure liberdade à vítima e punição legal na mesma medida. Assim, essas vítimas convivem diariamente com o medo e a dúvida em efetuar a denúncia, como foi constatado neste estudo, quando o número de registros foi baixo, o que levou à conclusão de que a quantidade de registros é inferior ao número de casos que de fato acontecem.

Desse modo, devido à complexidade da temática, este estudo não teve a pretensão de findar com as possibilidades de exploração do tema, isso por que as pesquisas realizadas no âmbito acadêmico são de grande relevância e devem impactar a sociedade e, ao deixarem algumas lacunas, motivam a realização de outras pesquisas o que, diante de conteúdo social tão relevante e complexo, é um grande ganho.

Esperamos, a partir do referencial teórico e das análises realizadas, ter contribuído para a discussão sobre a temática da violência contra a mulher com a expectativa de fomentar novos estudos nesse campo, uma vez que há a necessidade de uma disseminação constante

desta temática para que toda a sociedade compreenda a gravidade desse fenômeno, no intuito de que, de fato, ocorra uma mudança nas relações conjugais e sociais.

Outra expectativa de contribuição deste estudo é de que seja um auxílio na elaboração, ampliação e melhorias de políticas públicas relacionadas ao tema e articulação na rede de serviços, como estratégias de enfrentamento eficazes que garantam a segurança dessas mulheres na busca do fim das desigualdades de gênero que culminam na violência doméstica. Dado que está longe de ser um problema de âmbito privado, urge a necessidade de que ele seja percebido como um problema de saúde pública.

Destacamos, ainda, o fato de que esse relevante tema precisa ser melhor abordado nas escolas e nos diversos meios de comunicação como medida de prevenção e combate, posto que se trata de uma violação dos direitos humanos e demanda uma mudança de comportamento social. Necessário que os direitos dessas mulheres, por meio das leis que as amparam, sejam melhor difundidos e de conhecimento de toda a sociedade; pois as leis existem, o que não há é a garantia de acesso e o cumprimento da lei.

Dar voz a esse tema nos diversos âmbitos da sociedade fará ecoar o grito silenciado de muitas mulheres vítimas da violência. Naturalizar a discussão sobre temas como esse possibilitará que muitas mulheres não se sintam coagidas, pelo contrário, sintam-se acolhidas e encorajadas a requererem e exigirem seus direitos.

Por fim, ressaltamos que medidas devem ser direcionadas não somente à punição do agressor alcoolista, mas devem estar orientadas ainda para um suporte a esse ofensor, com medidas de reeducação e tratamento para auxiliá-lo a respeito do problema do uso abusivo da bebida alcoólica, o que trará benefícios a ele e, conseqüentemente, a toda a família envolvida nessa situação.

Mudanças significativas referentes à violência doméstica ainda são utópicas, visto que todo o contexto que envolve tal fenômeno é arraigado em raízes históricas e, mesmo os agressores sabendo que estão fazendo outra pessoa sofrer, mesmo diante das punições que estão passíveis de receber, mesmo diante da exposição para outras pessoas e mesmo diante de todas as conseqüências que essas atitudes atrozias podem causar, esse comportamento ainda está muito vivo e é reproduzido com muita frequência. Esses fatos fazem parte de um contexto histórico continuamente suscitado pela memória coletiva dos grupos que compõem a sociedade, no entanto, conhecer as representações sociais imersas nesse contexto permite a conscientização sobre eles de modo a se estar menos submetido ao imperativo de tais representações.

Desse modo, não podemos silenciar diante da gravidade que implica a temática, e este estudo, assim como outros, emerge no sentido de amplificar e promover robustez à discussão, a fim de que as vozes e os direitos dessas mulheres sejam reverberados ao longo de gerações.

REFERÊNCIAS

- ALBA, Martha de. Representações Sociais e memória coletiva: uma releitura. *In.*: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo. (Org.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. 2. ed. Brasília: Technopolitik, 2014.
- ALEXANDRE, Marcos. Representação social: uma genealogia do conceito. **Comum**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 23, p. 122-138, 2004. Disponível em: https://www.sinpro-rio.org.br/site/admin/assets/uploads/files/7e657-gomes_marcos-alexandre-de-souza-representacao-social-uma-genealogia-do-conceito-comum-23.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.
- AQUINO, Ruth de. Crime: A violência cega dos maridos. **Época**, n. 444, p.100-101, 2006.
- ARRUDA, Ângela. Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p.127-147, 2002.
- BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro.; VASCONCELLOS, Maurício Teixeira Leite de.; DE BONI, Raquel Brandini.; REIS, Neilane Bertoni dos.; COUTINHO, Carolina Fausto de Souza. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017
- BECCHERI-CORTEZ, Mirian; SOUZA, Lídio de. Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório **Revista Gerencia y Políticas de Salud**, Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá, Colombia, v. 12, n. 24, p. 34-53, 2013.
- BERGSON, Henri. **Matéria e Memória**: Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. Tradução: Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- BERTONI, Luci Mara. **Se beber não dirija**: representações, juventude e publicidade de bebidas alcoólicas. Campinas-SP: Librum, 2015.
- BERTONI, Luci Mara; ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas de. **Crises, conflitos e conhecimento no mundo contemporâneo**. Campinas: Librum, 2017.
- BOULDING, Elise. Las mujeres y la violencia social. *In.*: **La Violencia y sus Causas**. Paris: UNESCO, 1981.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mapa da violência contra a mulher 2018**. Comissão de defesa dos direitos da mulher. Brasília-DF, 2018.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. Lei n.11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília-DF, 2006.
- BRASIL. **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2010.

BRUM, Matheus. ES: Mulher de 25 anos é morta a facadas voltando do trabalho; ex se entrega. **Universa Uol**. Vitória, 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/02/10/es-mulher-de-25-anos-e-morta-a-facadas-voltando-do-trabalho-ex-e-suspeito.htm>. Acesso em: 12 fev. 2021.

CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. *In.*: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: PUC Minas, 2005.

CARVALHO, Lisy Cathalá de. **Violência conjugal contra a mulher: a memória dos profissionais de uma Unidade de Saúde da Família de Vitória da Conquista - BA**. Orientadora: Tânia Rocha Andrade Cunha. 2018. 117f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018.

CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO SOBRE DROGAS PSICOTRÓPICAS [CEBRID]. **Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas**. São Paulo, 2012.

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E ÁLCOOL [CISA]. Histórico das políticas de álcool no Brasil. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://cisa.org.br/index.php/pesquisa/artigos-cientificos/artigo/item/95-historico-das-politicas-de-alcool-no-brasil>. Acesso em: 12 jan. 2020.

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E ÁLCOOL [CISA]. Álcool e a Saúde dos Brasileiros: Panorama 2020. *In.*: ANDRADE, Arthur Guerra de. (Org.). 1. ed. São Paulo, 2020.

CELLARD, André. A análise documental. *In.*: POUPART, Jean. (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012.

CENTEVILLE, Valéria; ALMEIDA, Thiago de. Ciúme romântico e a sua relação com a violência. **Psicologia Revista**, São Paulo, v. 16, n.1, n.2, p. 73-91, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Campus, 2005.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O Preço do Silêncio: Mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista-Ba: UESB, 2007.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. A dor que dói na alma: violência psicológica contra a mulher. *In.*: **Anais...** Simpósio Baiano de pesquisadores(as) sobre mulheres e relações de gênero. Seminário Nacional: Políticas de enfrentamento à violência contra mulheres. Salvador, 2010.

DADOUN, Roger. **A violência: ensaio acerca do “homo violens”**. Tradução: Pilar Ferreira Carvalho e Carmem de Carvalho Ferreira. Rio de Janeiro: Difel, 1998.

DAHLBERG, Linda.; KRUG, Etienne. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 fev. 2020.

DANTAS, Carlos Augusto Sousa. **Memórias e representações sociais do telejornalismo policial sobre usuários e traficantes de drogas ilícitas**. Orientadora: Luci Mara Bertoni. 2020. 162f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DEEKE, Leila Platt; BOING, Antônio Fernando; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salema. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 18, n. 2, p. 248-258, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 jun. 2019.

DEL MONDE, Isabela. Por que o fim da legítima defesa da honra é vitória histórica para mulheres. **Universa Uol**. Mar. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/colunas/isabela-del-monde/2021/03/03/tornar-inconstitucional-defesa-da-honra-em-feminicidios-e-vitoria-historica.htm>. Acesso em: 05 abr. 2021.

ENGEL, Cíntia Liara. A violência contra a mulher. *In.*: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. **Beijing + 20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020

FARR, Robert. Representações Sociais: a teoria e sua história. *In.*: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. (Org.) **Textos em Representações Sociais**. 2. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.

FENTRESS, James; WICKHAM, Chris. **Memória Social: novas perspectivas sobre o passado**. Tradução: Telma Costa. Lisboa: Teorema, 1992.

FIGLIARELLI, Maurício. **Uso de "drogas": controvérsias médicas e debate público**. Campinas: Mercado das Letras. 2007.

GALINKIN, Ana Lúcia; BERTONI, Luci Mara. Gênero e educação: um caminho para a igualdade. **Em Aberto**, Brasília-DF, v. 27, n. 92, p. 21-42, 2014. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2439>. Acesso em: 05 out. 2019.

GARBIN, Cléa Adas Saliba; GARBIN, Artênio José Ispere; DOSSI, Ana Paula; DOSSI, Mário Orlando. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 12, p. 2567-2573, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2006001200007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 mar. 2021.

GIRÃO, Isabel Cristina Carpi. **Representações sociais de gênero**: suporte para as novas formas de organização do trabalho. 2001. 130f. Dissertação (Mestrado). Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

GONZÁLEZ, Martha de Alba. Teorías en diálogo: representaciones sociales y memoria colectiva. **Iztapalapa. Revista de ciencias sociales y humanidades**. Ciudad de México, v. 37, n. 80, p. 131-151, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2007-91762016000100131&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 01 jul. 2020.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Tradução: Manuel Antonio Baeza e Michel Mujica. Barcelona: Anthropos, 2004.

Instituto Maria da Penha [IMP]. Ciclo da Violência, 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 08 jul. 2020.

JODELET, Denise. Experiência e representações sociais. *In.*: MENIN, Maria Suzana de Stefano; SHIMIZU, Alessandra de Moraes. (Org.). **Experiência e representação social**: questões teóricas e metodológicas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. *In.*: JODELET, Denise. (Org.). **As representações sociais**. Trad. Lilian Ulup. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002.

LAPATE, Vagner. **Hora zero**: a independência das drogas: antes que os problemas cheguem. São Paulo: Scortecci, 2001.

LARANJEIRA, Ronaldo; MADRUGA, Clarice Sandi; PINSKY Ilana; CAETANO Raul; MITSUHIRO, Sandro Sendin. *In.*: **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas**. Consumo de Álcool no Brasil: Tendências entre 2006/2012. São Paulo: INPAD, 2013.

LARANJEIRA, Ronaldo; PINSKY, Ilana; ZALESKI, Marcos; CAETANO, Raul. (Org.). **I Levantamento Nacional sobre os Padrões de Consumo de Álcool na População Brasileira**. Brasília-DF: Secretaria Nacional Antidrogas, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_padroes_consumo_alcool.pdf. Acesso em: 12 out. 2019.

LIMA, Gilneide de Oliveira Padre. **Memória(s) do processo de expansão da Escola Técnica Federal da Bahia**: a unidade de ensino descentralizada de Vitória da Conquista. Orientador: Sérgio Eduardo de Montes Castanho. 2014. 165f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2014.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Educação & realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 101-132, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71722/40669>. Acesso em: 08 out. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: Uma perspectiva pós estruturalista. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

MAIA, Antônio. Sobre a analítica do poder de Foucault. **Tempo Social**. Rev. Sociol. USP. São Paulo, v. 7, n. 1-2, p. 83-103, 1995. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701995000100083&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 jan. 2021.

MARÍN, Jorge García. **Novas Masculinidades** O feminismo a (de)construir o homem. v. 1. p. 95. Santiago de Compostela: Através. 2018.

MCCLUSKY, Laura. **Here, Our Culture Is Hard**: Stories of Domestic Violence from a Mayan Community in Belize. University of Texas Press. 1 ed. 2001.

MEIRELES, Renata Tereza. **O que dizem os invisíveis: memórias e representações sociais dos adolescentes sobre violência e uso de drogas**. Orientadora: Luci Mara Bertoni. 2016. 120f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016.

MENEZES, Iana Magalhães Moreira Teles de; SOUSA, Gleice Lacerda Queiroz. Empreendedorismo feminino e sua interface com a violência doméstica. *In.*: **International Journal of Development Research**. v. 9, n. 11, 2019. Disponível em: <http://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/17480.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7127.pdf>. Acesso em 22 fev. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. *In.*: MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa social**: Teoria, método e criatividade. 28 ed. Petrópolis-RJ: vozes, 2009.

MINCATO, Ramone; DORNELLES FILHO, Adalberto A.; GRASSI, Paula Cervelin. Violência e seus múltiplos condicionantes históricos: perfil da mulher vítima de violência doméstica no Brasil, Rio Grande do Sul e Caxias do Sul. **Diálogo**, Canoas, n. 27, 2014.

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência**. 2 ed. Caxias do Sul-RS: Educ, 2016.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza; SOUZA, Ivis Emília de Oliveira. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. **Texto contexto - enfermagem**. Florianópolis, v. 16, n.

1, p. 26-31, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tce/v16n1/a03v16n1.pdf>. Acesso em: 12 de mar. 2021.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais**: investigações em psicologia social. 11. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015.

OLIVEIRA, Janderson Carneiro de; BERTONI, Luci Mara. Memória coletiva e teoria das representações sociais: confluências teórico-conceituais. **Gerais**: Revista Interinstitucional de Psicologia. Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 244-262, 2019. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202019000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU]. **Declaración sobre la eliminación de la violencia contra la Declaración sobre la eliminación de la violencia contra la mujer**. **Nuerva York**, Naciones Unidas, 1994. Disponível em: https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/3/27453/Declaracion_eliminacion.pdf. Acesso em: 18 out. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE [OMS]. **Neurociências**: consumo e dependência de substâncias psicoativas. Organização Mundial da Saúde. Genebra, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Neuroscience_P.pdf. Acesso em: 10 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE [OMS]. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Organização Mundial de Saúde. Genebra, 2002. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2020.

PEDROSA, Adriano Antônio Silva da; CAMACHO, Luiz Antonio Bastos; PASSOS, Sônia Regina Lambert; OLIVEIRA, Raquel de Vasconcellos Carvalhaes de. Consumo de álcool entre estudantes universitários. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1611-1621, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2011000800016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 jun. 2019.

PETRY, Analídia Rodolpho; MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 193-198, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321527168015>. Acesso em 20 jun. 2020.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992.

PORCHAT, Ieda. Pensando a dor da separação conjugal. *In.*: PORCHAT, Ieda. (Org.). **Amor, casamento, separação**: a falência de um mito. São Paulo: Brasiliense, 1992.

RADL-PHILLIP, Rita Radl. Derechos humanos y género. **Cadernos CEDES**, vol. 30, n. 81, p.135-155, Campinas, 2010.

RIBEIRO, Cristiane Galvão; COUTINHO, Maria da penha de Lima. Representações Sociais de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica na Cidade de João Pessoa-PB. **Revista Psicologia e Saúde**. v. 3, n. 1, 2011, p. 52-59.

ROCHA, Zeferino. **Paixão, violência e solidão**: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, 1996.

SA, Celso Pereira de. Sobre o campo de estudo da memória social: uma perspectiva psicossocial. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 290-295, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. *In.*: KUPSTAS, Márcia. (Org.). **Violência em debate**. São Paulo: Moderna, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero**: Poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Rearticulando gênero e classe social. *In.*: OLVEIRA, Albetina; BRUSCINI, Cristina. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

SANTOS, Alexandre de Jesus. Breves observações sobre Bergson: Halbwachs e o problema da memória. **Aprender**: Cadernos de Filosofia e Psicologia da Educação. Vitória da Conquista, v. 2, n. 16, p. 101-114, 2016.

SANTOS, João Diogenes Ferreira dos. **Desvendando a Violência**: Um diálogo com os clássicos da sociologia brasileira. Vitória da Conquista: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2012.

SANTOS, Marcos Silva dos; MACENA, Raimunda Hermelinda Maia; MOTA, Rosa Maria Salani; SOUZA, Willian Menezes de; SOUSA, José Edir Paixão de; CAVALCANTE, Francisco Wesley de Souza; CÂMARA, Kaytianne Jennifer da Costa. Fatores associados ao uso do álcool entre homens autores de violência por parceiro íntimo no Ceará. **J Health Biol Sci**. v. 7, n. 4, p. 341-350, 2019.

SANTOS, Maria de Fátima Souza. A teoria das representações sociais. *In.*: ALMEIDA, Leda Maria de.; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. (Org.). **Diálogos com a teoria da representação social**. Recife: UFPE, 2005.

SCHMIDT, Maria Luisa Sandoval; MAHFOUD, Miguel. Halbwachs: memória coletiva e experiência. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 285-298, 1993.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, 1995.

- SILVA, Giuslane Francisca da. HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. Tradução de Beatriz Sidou. 2.ed. São Paulo: Centauro, 2013. **AEDOS: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS**, v. 8, n. 18, 2016.
- SOUTO, Cláudia Maria Ramos Medeiros; BRAGA, Violante Augusta Batista. Vivências da vida conjugal: posicionamento das mulheres. **Revista Brasileira de Enfermagem**. Brasília, v. 62, 2009. Acesso em: 21 abr. 2021.
- VALA, Jorge. Representações sociais e psicologia social do conhecimento cotidiano. *In.*: VALA, Jorge; MONTEIRO, Maria Benedicta. (Org.). **Psicologia social**. 4. ed. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.
- WAGNER, Wolfgan. Sócio-gênese e características das representações sociais. *In.*: MOREIRA, Antônia Silva Paredes; OLIVEIRA, Denize Cristina de. (Org.). **Estudos interdisciplinares de Representação Social**. Goiânia: AB, 1994.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: **Homicídio de mulheres no Brasil**. 1. ed. Brasília – DF: Flacso Brasil, 2015.
- WALKER, Lenore. **The battered woman syndrome**. 3 ed. Springer Publishing Company, 2009.
- ZACAN, Natália; WASSERMANN, Virginia; LIMA, Gabriela Quadros de. A Violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Pensando Famílias**. Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 63-76, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100007. Acesso em: 05 mar. 2021.
- ZALESKI, Marcos; PINSKY, Ilana; LARANJEIRA, Ronaldo; RAMISETTY-MIKLER, Suhasini; CAETANO, Raul. Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Rev. Saúde Pública**, Florianópolis-SC, v. 44, n. 1, p. 53-59, 2010.
- ZEITOUNE, Regina Célia Gollner et al. O conhecimento de adolescentes sobre drogas lícitas e ilícitas: uma contribuição para a enfermagem comunitária. *In.*: **Escola Anna Nery**. Rio de Janeiro, vol.16, n.1, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452012000100008. Acesso em: 30 mar. 2019.
- ZILBERMAN, Monica; BLUME, Sheila. Domestic violence, alcohol and substance abuse. **Revista Brasileira de Psiquiatria**. São Paulo, v. 27, supl. 2, p. 51- 55, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462005000600004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 Jan. 2020.

APÊNDICE A - ROTEIRO PARA COLETA DE DADOS

Boletim n. _____

Inquérito n. _____

Idade da vítima _____

Escolaridade _____

Profissão _____

Estado civil _____

Filhos _____

Nº de denúncias _____

Tempo de uso da bebida alcoólica pelo agressor _____

Tempo de uso de outras drogas pelo agressor _____

Tempo que sofre agressão _____

Tempo que vive com o agressor _____

Tipo(s) de agressão sofrida _____

Bebida alcoólica como causa ou agravante da agressão _____

Relato da vítima _____

Testemunho do agressor _____
